

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 607, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 136/2013
AV 271/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Central Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 136

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

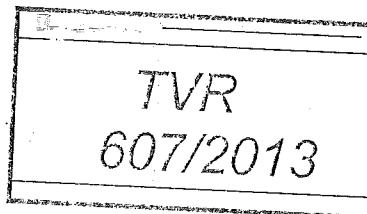
12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;



(36) / 13



2

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missionária Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "D. S." or a similar initials.

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.



PORT. 131/11

53000.022377/2008-41

RFMC

11/03/2011

Brasília-DF 07/07/11:15:16

SAG

EM nº. 321/2011 - MC

Brasília, 21 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.022377/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO CENTRAL LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de setembro de 2008.

2. A outorga foi deferida pela Portaria nº 370, de 22 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 1988.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanham o ato o Processo de nº 53790.000806/1998, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 23 de setembro de 1998 a 23 de setembro de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

RETIFICAÇÃO		Serviço Público Federal Ministério das Comunicações
DOU DE:	<u>13/06/2011</u>	Publicado no D.O.U. em <u>10/06/2011</u>
Página:	<u>1</u>	Seção <u>64</u>
ANOTADO POR:	<u>Noelis</u>	
PORTARIA N° 131 , DE 24 DE		MAIO
		DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.022377/2008 e 53790.000806/1998, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de setembro de 2008, a permissão outorgada à RÁDIO CENTRAL LTDA, pela Portaria nº 370, de 22 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro de Estado das Comunicações

EM/321/MC

C10

NT 1365/12



Guia
Manual

Anexo

23 JUN 53790,000806/PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - PORTO ALEGRE -

POR:

E 10 - 0120

INTERESSADO:

RÁDIO CENTRAL LTDA - FM

CIDADE:

ASSUNTO:

RENOVAÇÃO DE OUTORGА

FARROUPILHA/RS

OUTROS DADOS:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Inscrito no	
CPRD	
_____ / _____ / _____ Rubrica	

DATA

MOVIMENTAÇÕES

Seq.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEJUR		23 / 06 / 98	15			/ /
02	E GO		06/08/98	16			/ /
03	CONJUR		11/08/98	17			/ /
04	censoror (SSR)	INF ANDRÉ	20/12/102	18			/ /
05	DOSR		23/12/102	19			/ /
06	C6OS		23/12/02	20			/ /
07	eGSA		/ /	21			/ /
08	eOSMS		03/04/01	22			/ /
09	eGLO		/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

23 DE FEVEREIRO DE MILHOCAS
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

23/02/1980
Fls. 01
DELEGACIA

de Mobilidade
de Automação
23/02/1980
M. S.

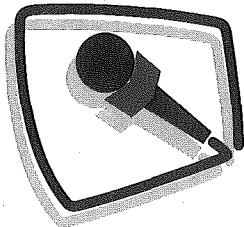
-PORTO ALEGRE-

Ilmo Sr.
Delegado do Ministério das Comunicações
Engº João Jacob Bettoni
Rua Duque de Caxias, 1297
Porto Alegre - RS

Rádio Central Ltda, permissionária do Serviço de Radiofusão Sonora em frequência modulada na cidade de Farroupilha - RS, vem respeitosamente apresentar documentos para Renovação da Emissora.

Nestes termos
Pede Deferimento


Carlos Domingos Piccoli
Procurador



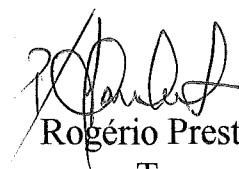
**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL**
FILIADO À CUT / FITERT / DIEESE
SINDICATO DOS RADIALISTAS-RS

03000000
Flz. 03
DEL/MC/85

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **Rádio Central Ltda**, encontra-se quites com suas obrigações sindicais, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul, no período de 1992 à 1998.

Porto Alegre, 15 de junho de 1998.


Rogério Prestes Bertuol,
Tesoureiro.

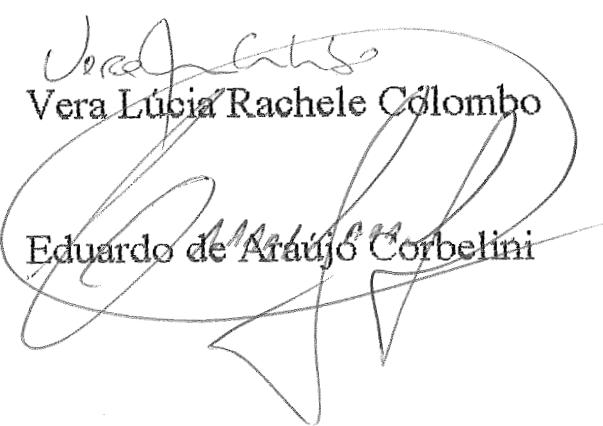
01000
Fls. 04
DEL/MCI/23

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que não participarmos de direção de outra emissora concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, instalada em Bento Gonçalves nem em municípios contíguos.


Fábio Piccoli Ramos


Vera Lúcia Rachele Colombo


Eduardo de Araújo Corbelini

MPAS

SÉRIE H

Nº 603859

Ministério da Previdência e Assistência Social
 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

② PCND Nº 00176/98 - 19.621.006

CGC/CEI 92.158.526/0001-12

③ DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME

RADIO CENTRAL LTDA

ENDERECO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)

BÁRIO OU DISTRITO

RUA JULIO DE CASTILHO, 593 - SALA 19

CEP

51000-000

MUNICÍPIO

FARROUPILHA

UF

RS

④ FINALIDADE (PERMITIDO O PREENCHIMENTO DE APENAS UMA OPÇÃO)

 Concessão do "Habite-se" e/ou Averbação do Imóvel a seguir especificado:

ÁREA CONSTRUIDA/DEMOLIDA

M² LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL OU DIREITO A ELES RELATIVO. NO REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ÓRGÃO PRÓPRIO, DEATO RELATIVO À BAIXA OU REDUÇÃO DO CAPITAL DE FIRMA INDIVIDUAL, REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, CISÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS DA LEI Nº 8.870, DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NAS QUADRÍCULAS 01 E 03 DESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÕES: Se emitida para CGC, válida para matriz e filial

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexiste débito impeditivo à expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

FARROUPILHA - RS - 26-06-março-de-19-98

Angela Alcione Ranno

Chefe do Posto
ASSINATURA/CARIMBO
Arrecadação

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação só é válida no original.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 06 MESES**1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS****ABERTURA/ABERTURAS**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

BENTO
GONÇALVES
RS

22 JUN 1998 *

- O 1000
 Fls. 05
- () Fernando Antônio Damo - Tabelião
 () Oscar Soárez Tomédi - Substituto
 () Edson da Paixão - Esc. Autorizado
 () Edilene Gonçalo - Esc. Autorizada

DEL/MC/8

FGTS FGT

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RS

Nº do Protocolo
04571.98.000284-25

Válido até
24 SET 1998

Nº 2930667

NOME DA EMPRESA

RÁDIO CENTRAL LTDA

ENDEREÇO

RUA JULIO DE CASTILHOS 593 PARROQUIA/RS

MATRÍCULA

AGÊNCIA DA CAIXA EM CGC ou CPF
B.GONÇALVES RS 92158526/0001-12

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular ante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS

B.GONÇALVES, 24 de março de 1998

Local

Gerente

Heloisa Ana Sagnor
Gerente Mail 333530-4

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.

1º TABELIONATO DE NOTAS BENTO GONÇALVES - RS

AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme original a mim apresentado, de que sou fidejunto:

BENTO
GONÇALVES
RS

22 JUN 1998 *

- () Fernando Antonio Damo - Tabelião
() Oscar Lino Romedi - Substituto
() Edson de Paris - Esc. Autorizado
() Lillian Carcavelos - Esc. Autorizada

01000
Pla. 06
DEL/MC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECHETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
92.158.526/0001-12

CGC

ATIV. CHAE
92.21

VÁLIDO ATÉ
30/06/1998

NATUREZA JURÍDICA
O2 - SOCIEDADE POR COTAS DE RESP. LTDA

CPF DO RESPONSÁVEL
767.164.570 - 20

ÓRGÃO DA SRF
(1010600) - CAXIAS DO SUL

NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL)
RADIO CENTRAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LOCRADOURO
RUA JULIO DE CASTILHOS

NÚMERO
593

COMPLEMENTO
SALA 19

CEP
95180-000

BAIRRO/ÚISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FARROUPILHA

UF
RS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTESS
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.

M970589

**1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS**

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva de
uma página, conforme original que vim apresentando, que dou se

BENTO
GONÇALVES
BS

22 JUN 1998

*

(Assinatura de Bento Gonçalves)
Fernando Antônio D'Amo - Tabelião
Oscar José Tomédi - Substituto
Edson da Paixão - Esc. Autorizado
Silvana Cunha - Esc. Autorizada

01000
Fla. 07
DEL/MCI/RS

CREA

REGISTRO DE CONTRATO E ACERVO TÉCNICO

SOB A FORMA DE

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Lei Federal n.º 6496/77.

ARTVIA - ÓRGÃO
CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,

ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RS N.º 00 3670258-9

TÍTULO		NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO		CARTERAS CREA	
1. Ingº Eletr. CARLOS AUGUSTO DAMIN				235671630-00 57-454	
COD.	ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA			CEP	COD. LOC.
28	Sinimbu 1912-52 Caxias do Sul			RS 95020-004	51 054 223 2197
EMPRESA EXECUTANTE DA OBRA OU SERVIÇO DA QUAL O PROFISSIONAL É RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA-RS					
REGISTRO CREA					
NOME DO CONTRATANTE DA OBRA, SERVIÇO		CIC/CDC		TELEFONE	
RÁDIO CENTRAL LTDA.		92158526/0001-12		054 268 3999	
COD. ENDEREÇO DA OBRA, SERVIÇO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		UF		CEP	
28	Júlio de Castilhos 593/19 Ferroupilha (L.Julieta)	RS 95180-000		79	
<input checked="" type="checkbox"/> OBRA:	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO	<input checked="" type="checkbox"/> AUTOR	<input checked="" type="checkbox"/> CO-AUTOR	<input checked="" type="checkbox"/> EXECUTOR	<input checked="" type="checkbox"/> CO-EXECUTOR
<input checked="" type="checkbox"/> B ATIV. TÉCN.	<input checked="" type="checkbox"/> 9 DESCRIÇÃO DO TRABALHO	<input checked="" type="checkbox"/> B ATIV. TÉCN.	<input checked="" type="checkbox"/> 9 DESCRIÇÃO DO TRABALHO	<input checked="" type="checkbox"/> B ATIV. TÉCN.	<input checked="" type="checkbox"/> 9 DESCRIÇÃO DO TRABALHO
12	BO109				
DESCRIPÇÃO COMPLEMENTAR					
10 Laudo de ensaio de 02 (dois) transmissores RFA para fins de renovação da Outorga da emissora.					
15 VINCULADA A ART N.º		NOME DO PROFISSIONAL			
16 CÓD. INDICAÇÃO DA ENTIDADE PROFISSIONAL COM DIREITO A REPASSE DE PERCENTUAL DA TAXA DE ARBITRAGEM		17 DATA DE ASSINATURA			
06 37AAQ		18/08/98			
19 LOCAL E DATA DAS ASSINATURAS					
Ferroupilha 01/06/98 Carlos Augusto Damim					
CARIMBOS DO CREA-RS					
RECIBO COMPROVANTE BANCO (TICKET 2ª VIA)					
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU CARIMBO DO CREA-RS					
BEBE1301011 400 15349 080698*****14,42R					
TAXA A RECOLHER NO BANCO					
1442 15,00 UFIR'S					

CREA-RS, RUA GUILHERME ALVES, 1010 - FONE: 336-2577 - PORTO ALEGRE/RS

P R O T O C O L
File #98
DEL/MCI/KB

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSAO

NOTOCOR
Fla. 10
DEL/MC/ES

1. INTERESSADO :

RADIO CENTRAL LTDA.
Rua Júlio de Castilhos 593, sala 19.
95.180-000 Farroupilha - RS

2. ENSAIO :

- 2.1 Motivo : Renovação de Outorga
2.2 Endereço : Associação Atlética Banco do Brasil
Farroupilha - RS
2.3 Data : 29/05/1998.

3. FABRICANTE :

- 3.1 Nome : MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.
3.2 Endereço : Rua Alvaro de Carvalho 308
São Paulo - SP

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR : Principal.

5. MEDIÇÕES :

5.1 Frequência :

- 5.1.1 Nominal : 94.500.000 Hz
5.1.2 Medida : 94.500.433 Hz
5.1.3 Variação de Frequência : 002 Hz
(Após 60 minutos)
5.1.4 Variação de Frequência : 000 Hz
(Com variação de +/- 10% AC rede)

O T O C O
A
F18. 11.8.
DEL/MC/AS

5.2 Resposta de Audio Frequênci

5.2.1 Prê-enfase : 75 us

25 % Mod	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
MONO	-0,25	-0,25	0	0,4	6,6	10,4	12,2	16,5	dB
C.ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,4	6,6	10,4	12,2	16,5	dB
C.DIR.	-0,25	-0,25	0	0,4	6,6	10,4	12,2	16,5	dB

50 % Mod	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
MONO	-0,25	-0,25	0	0,4	6,6	10,4	12,2	16,5	dB
C.ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,4	6,6	10,4	12,2	16,5	dB
C.DIR.	-0,25	-0,25	0	0,4	6,6	10,4	12,2	16,5	dB

90 % Mod	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
MONO 100%	-0,25	-0,25	0	0,4	6,6	10,4	12,2	16,5	dB
C.ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,4	6,6	10,4	12,2	16,5	dB
C.DIR.	-0,25	-0,25	0	0,4	6,6	10,4	12,2	16,5	dB

O 100
 4
 4
 Fls. 122
 DEL/MC/83

5.3 Distorção Harmônica

25 % Mod	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
MONO	0,11	0,11	0,12	0,12	0,12	0,13	0,14	0,16	%
C.ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,12	0,12	0,13	0,13	0,15	%
C.DIR.	0,12	0,12	0,12	0,12	0,13	0,13	0,13	0,15	%

50 % Mod	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
MONO	0,11	0,11	0,12	0,12	0,12	0,13	0,14	0,16	%
C.ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,12	0,12	0,13	0,13	0,15	%
C.DIR.	0,12	0,12	0,12	0,12	0,13	0,13	0,13	0,15	%

90 % Mod	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
MONO 100%	0,11	0,11	0,12	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	%
C.ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,12	0,13	0,14	0,14	0,15	%
C.DIR.	0,12	0,12	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	%

5.4 Nível de Ruido de FM :

- 62 dBm em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

5.5 Nível de Ruido de AM :

- 53 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

5.6 Atenuação de Harmônicos e Espúrios :

120 kHz a 240 kHz > - 34,9 dB

240 kHz a 600 kHz > - 66,7 dB

600 kHz a infinito > - 80,0 dB

5.7 Potência de saída : 8.000 Watts (Método direto)

O 1000
a.
Fls. 13
DEL/MC/24

6. INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA :

6.1 Gerador de Estéreo:

- 6.1.1. Fabricação : MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.
- 6.1.2. Modelo : CD-50
- 6.1.3. Código de Registro : ____/____

6.2 Medidas :

- 6.2.1. Frequência da sub portadora piloto : 19.000 Hz
- 6.2.2. Variação após 60 min. de operação : 0 Hz
- 6.2.3. Nível de modulação da portadora principal pela sub portadora piloto : 9,0 %.

6.2.4 e 6.2.5. Separação Estereofônica :

	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
E -> D	50	50	49	49	49	49	48	47	dB
D -> E	51	51	50	50	50	50	49	49	dB

6.2.6. Diafonia :

	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
C.Princ.	51	51	50	49	49	48	48	47	dB
C.Estéreo	51	51	51	50	49	49	48	47	dB

6.2.7. Modulação residual da portadora principal (38 kHz) :

- 69 dB em relação a 90 % de modulação a 400 Hz.

O T O C O
Fis. 14
DEL/MCIES

7. OBSERVAÇOES VISUAIS NO TRANSMISSOR :

7.1. Plaqueta de identificação :

- | | | |
|---------------------------|---|---------------------------------|
| 7.1.1. Fabricante | : | MTA Eletrônica Industrial Ltda. |
| 7.1.2. Modelo | : | FM10000 |
| 7.1.3. Data de fabricação | : | 10/05/1995. |
| 7.1.4. Número de série | : | 051095264 |
| 7.1.5. Potência de saída | : | 10.000 Watts |
| 7.1.6. Frequência | : | 94.5 MHz |
| 7.1.7. Consumo | : | 17.977 VA. |
| 7.1.8. Homologação | : | 126/94 |

OBS : Embora o transmissor seja de 10.000 kW ele foi ensaiado com potência de 8.000 Watts e o consumo medido foi de 16.398 VA.

7.2. Medidores de estágio final de RF :

- 7.2.1. Corrente DC de Placa : Sim.
- 7.2.2. Tensão DC de Placa : Sim.
- 7.2.3. Potência de saída direta e refletida :
Sim.

7.3. Existência de tomadas de RF para ligação de Monitor de :

- a) Modulação : Sim, na parte superior da cavidade.
- b) Frequência : Sim, na parte superior da cavidade.

7.4. Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor : Sim.

7.5. Existência de blindagens nos estágios ou unidades :

Sim.

O T O C O
A
Fls. 15
DEL/MC/BS

7.6. Dispositivos de segurança pessoal :

7.6.1. De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão :

04 (quatro) resistores de descarga.

7.6.2. Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra : Sim.

7.6.3. Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem estas tensões quando qualquer uma dessas portas for aberta :

Sim, interruptores em 03 (três) portas laterais.

7.6.4. Possibilidade de serem feitas, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts :

Sim.

7.7. Existência de dispositivos de proteção do transmissor :

7.7.1. Fonte de Alta Tensão :

Proteção por meio de resistências e relés que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede e proteção por sobrecarga de corrente.

7.7.2. Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase.

7.7.3. Proteção contra onda estacionária.

O T O C O
Fis. 16 B.
DEL/MC/AB

8. DECLARAÇÃO :

8.1. Declaração do Profissional Habilitado :

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 09 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica D de que faço uso.

Caxias do Sul, 29 de Maio de 1998.

Carlos Augusto Damin

Carlos Augusto Damin
Engenheiro CREA 57.454
CPF : 235.671.630-00

8.2. Parecer Conclusivo :

Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial nr. 914, de 05/09/1978, DECLARO que o transmissor de Frequência Modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Caxias do Sul, 29 de Maio de 1998.

Carlos Augusto Damin

Carlos Augusto Damin
Engenheiro CREA 57.454
CPF : 235.671.630-00

O 1000
47
Fls. 17
DEL/MC/ES

8.3. Declaração do Interessado :

Na qualidade de representante legal da RÁDIO CENTRAL LTDA., declaro que o Eng. CARLOS AUGUSTO DAMIN esteve na Associação Atlética Banco do Brasil, em Farroupilha/RS, no dia 29/05/1998, ensaiando o transmissor de Frequência Modulada fabricado por MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA., modelo FM10000, número de série 051095264, com potência de 10.000 Watts reduzido para 8.000 Watts.

Caxias do Sul, 01 de Junho de 1998.

~~CARLOS DOMINGOS PICCOLI
CPF : 131.705.460-15~~

O T O C O
Fls. 18 R
DEL/MC/AS

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO LAUDO DE ENSAIO.

- a) Monitor de Modulação TFT
Modelo 884
Nr. de série 1070466
- b) Wattímetro BIRD
Modelo 43
Nr. de série 236649
- c) Wattímetro DIELECTRIC
Modelo 8952-A
Sem nr. de série.
- d) Frequêncimetro Optoelectronics, Inc.
Modelo UTC 3000
Sem nr. de série.
- e) Gerador de Audio Tektronix
Modelo CFG 253
Nr. de série : TW52304
- f) Analizador de Distorção Hewlett-Packard
Modelo 3344
Nr. de série : 1140A042
- g) Medidor de Intensidade de Campo POTOMAC
Modelo FIM-71
Nr. de série : 542
- h) Multímetro FLUKE
Modelo 75
Nr. de série 58980601
- i) Amperímetro tipo Alicate DAWER
Modelo CM-600
Nr. de série 15.378

O 1000
Fis. 198
DEL/MC/RS

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1. INTERESSADO :

RÁDIO CENTRAL LTDA.
Rua Júlio de Castilhos 593, sala 19.
95.180-000 Farroupilha - RS

2. ENSAIO :

- 2.1 Motivo : Renovação de Outorga
- 2.2 Endereço : Sede da Associação Atlética Banco do Brasil
Farroupilha - RS
- 2.3 Data : 29/05/1998.

3. FABRICANTE :

- 3.1 Nome : MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.
- 3.2 Endereço : Rua Alvaro de Carvalho 308
São Paulo - SP

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR : Auxiliar.

5. MEDICOES :

5.1 Frequência :

- 5.1.1 Nominal : 94.500.000 Hz
- 5.1.2 Medida : 94.500.313 Hz
- 5.1.3 Variação de Frequência : 001 Hz
(Após 60 minutos)
- 5.1.4 Variação de Frequência : 000 Hz
(Com variação de +/- 10% AC rede)

O T O C O
 Fis. 20
 DEL/MC123

5.2 Resposta de Áudio Frequência

5.2.1 Pré-enfase : 75 us

25 % Mod	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
----------	----	-----	-----	----	----	------	-----	-----	----

MONO	-0,25	-0,25	0	0,6	6,6	10,2	12,4	16,5	dB
C.ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,6	6,6	10,2	12,4	16,5	dB
C.DIR.	-0,25	-0,25	0	0,6	6,6	10,2	12,4	16,5	dB

50 % Mod	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
----------	----	-----	-----	----	----	------	-----	-----	----

MONO	-0,25	-0,25	0	0,6	6,6	10,2	12,4	16,5	dB
C.ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,6	6,6	10,2	12,4	16,5	dB
C.DIR.	-0,25	-0,25	0	0,6	6,6	10,2	12,4	16,5	dB

90 % Mod	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
----------	----	-----	-----	----	----	------	-----	-----	----

MONO 100%	-0,25	-0,25	0	0,6	6,6	10,2	12,4	16,5	dB
C.ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,6	6,6	10,2	12,4	16,5	dB
C.DIR.	-0,25	-0,25	0	0,6	6,6	10,2	12,4	16,5	dB

O 100
4
F15. 91
DEL/MC/AB

5.3 Distorção Harmônica

25 % Mod	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
MONO	0,11	0,11	0,11	0,11	0,12	0,13	0,15	0,17	%
C.ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	%
C.DIR.	0,11	0,12	0,12	0,12	0,13	0,13	0,13	0,15	%
50 % Mod	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
MONO	0,11	0,11	0,11	0,11	0,12	0,13	0,15	0,17	%
C.ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,12	0,12	0,14	0,14	0,15	%
C.DIR.	0,12	0,12	0,12	0,12	0,13	0,13	0,13	0,15	%
90 % Mod	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
MONO 100%	0,11	0,11	0,11	0,11	0,12	0,13	0,15	0,17	%
C.ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,13	0,14	0,14	0,15	0,16	%
C.DIR.	0,12	0,12	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	%

5.4 Nível de Ruido de FM :

-72 dBm em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

5.5 Nível de Ruido de AM :

- 59 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

5.6 Atenuação de Harmônicos e Espúrios :

120 kHz a 240 kHz > - 32,1 dB
 240 kHz a 600 kHz > - 63,5 dB
 600 kHz a infinito > - 80,0 dB

5.7 Potência de saída : 1.000 Watts (Método direto)

O T O C O
 29
 Fls. 29
 DEL/MC/BB

6. INFORMACOES PARA ESTEREOFONIA :

6.1 Gerador de Estéreo:

- 6.1.1. Fabricação : MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.
- 6.1.2. Modelo : CD-50
- 6.1.3. Código de Registro : ____/____

6.2 Mediçãoes :

- 6.2.1. Frequência da sub portadora piloto : 19.000 Hz
- 6.2.2. Variação após 60 min. de operação : 0 Hz
- 6.2.3. Nível de modulação da portadora principal pela sub portadora piloto : 9,0 %.

6.2.4 e 6.2.5. Separação Estereofônica :

	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
E -> D	51	51	51	50	49	49	48	47	dB
d -> E	51	51	50	50	50	50	49	49	dB

6.2.6. Diafonia :

	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
C.Princ.	52	52	52	51	50	49	48	47	dB
C.Estéreo	51	51	51	50	50	50	50	49	dB

6.2.7. Modulação residual da portadora principal (38 kHz) :

- 70 dB em relação a 90 % de modulação a 400 Hz.

23
7. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR :

7.1. Plaqueta de identificação :

7.1.1.	Fabricante	:	MTA Eletrônica Industrial Ltda.
7.1.2.	Modelo	:	FM1000
7.1.3.	Data de fabricação	:	20/06/1990
7.1.4.	Número de serie	:	062090033
7.1.5.	Potência de saída	:	1.000 Watts
7.1.6.	Frequência	:	94.5 MHZ
7.1.7.	Consumo	:	2.505 VA
7.1.8.	Homologação	:	448/89

7.2. Medidores de estágio final de RF :

7.2.1. Corrente DC de Placa : Sim, de 0 a 1 Ampere.
7.2.2. Tensão DC de Placa : Sim, de 0 a 4 kVolts.
7.2.3. Potência de saída direta e refletida :
Sim, de 0 a 110 %.

7.3. Existência de tomadas de RF para ligação de Monitor de :

a) Modulação : Sim, na parte superior da cavidade.
b) Frequência : Sim, na parte superior da cavidade.

7.4. Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor : Sim.

7.5. Existência de blindagens nos estágios ou unidades :

Sim.

O T O C O
A
Fis. 24
OEL/MC/BB

7.6. Dispositivos de segurança pessoal :

7.6.1. De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão :

02 (dois) resistores de descarga.

7.6.2. Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra : Sim.

7.6.3. Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem estas tensões quando qualquer uma dessas portas for aberta :

Sim, interruptores em 03 (três) portas laterais.

7.6.4. Possibilidade de serem feitas, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts :

Sim.

7.7. Existência de dispositivos de proteção do transmissor :

7.7.1. Fonte de Alta Tensão :

Proteção por meio de resistências e relés que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede e proteção por sobrecarga de corrente.

7.7.2. Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase.

7.7.3. Proteção contra onda estacionária.

401000
Fls. 25/0
DEL/MC/ES

8. DECLARAÇÃO :

8.1. Declaração do Profissional Habilitado :

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 09 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica D de que faço uso.

Caxias do Sul, 29 de Maio de 1998.

Carlos Augusto Damin

Carlos Augusto Damin
Engenheiro CREA 57.454
CPF : 235.671.630-00

8.2. Parecer Conclusivo :

Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial nr. 914, de 05/09/1978, DECLARO que o transmissor de Frequência Modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Caxias do Sul, 29 de Maio de 1998.

Carlos Augusto Damin

Carlos Augusto Damin
Engenheiro CREA 57.454
CPF : 235.671.630-00

40100
4
Fis. 26
DEL/MCIS

8.3. Declaração do Interessado :

Na qualidade de representante legal da RÁDIO CENTRAL LTDA., declaro que o Eng. CARLOS AUGUSTO DAMIN esteve na Associação Atlética Banco do Brasil, em Farroupilha/RS, no dia 29/05/1998, ensaiando o transmissor de Frequência Modulada fabricado por MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA., modelo FM1000, número de série 062090033, com potência de 1.000 Watts.

Caxias do Sul, 01 de Junho de 1998.

Cardos Domingos Piccoli
CARDOS DOMINGOS PICCOLI
CPF : 131.705.460-15

PROTÓCOLO
Fls. 27
DEL/MC/BB

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO LAUDO DE ENSAIO.

- a) Monitor de Modulação TFT
Modelo 884
Nr. de série 1070466
- b) Wattímetro BIRD
Modelo 43
Nr. de série 236649
- c) Wattímetro DIELECTRIC
Modelo 8952-A
Sem nr. de série.
- d) Frequêncímetro Optoelectronics, Inc.
Modelo UTC 3000
Sem nr. de série.
- e) Gerador de Audio Tektronix
Modelo CFG 253
Nr. de série : TW52304
- f) Analizador de Distorção Hewlett-Packard
Modelo 3344
Nr. de série : 1140A042
- g) Medidor de Intensidade de Campo POTOMAC
Modelo FIM-71
Nr. de série : 542
- h) Multímetro FLUKE
Modelo 75
Nr. de série 58980601
- i) Amperímetro tipo Alicate DAWER
Modelo CM-600
Nr. de série : 15.378

O T O C O
O T O C O
Fig. 28
DEL/MC/BS

DE ORDEM

AO SEJUR

EM 23/06/98

Fluxo

01000
Fluxo 29
DEL/MC/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO RS

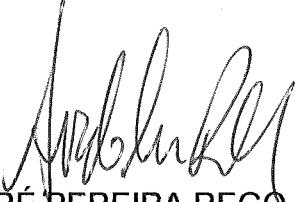


BPF

AO SFIS

Solicitamos juntar **Parecer Técnico**.

Em, 24/06/1990



ANDRÉ PEREIRA REGO GESTA
Chefe do Serviço Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3A
8

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA

LAUDO N° 473/RS	MOTIVO DA VISTORIA:	() Licenciamento Inicial	() Radiointerferência
	() Especial	() Periódica	(X) Enquadrad. PBFM
	() Alteração Técnica	(X) Renovação	() Rotineira

DESCRÍÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (artigo/item)	PRAZO PARA REGULARIZAR
-----------	---	---	--------------------------------	------------------------------

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nome/ Razão Social:	RADIO CENTRAL LTDA.	X	RSR		
1.2 - Nome Fantasia:		- -	art.28, it.10	10 dias	
1.3 - Cidade:	FARROUPILHA	UE: RS	X		
TELEFONE:			RSR		
1.3 - Indicativo de Chamada:	ZYD 677	X	art. 28 it.12-j	Imediato	
1.4 - Licença de funcionamento junto aos Equipamentos		- -	9.3.2	45	05 dias

2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante:	N 03/87	RSR	
Autorizado: HORAS DA JULIETA	VII 2.1	46	
Coordenadas Geográficas: 29°S 13° 06" - 51°W 18' 15"	X	46 RSR	
Verificado: O MELHOR AUMA			
Coordenadas Geográficas:			

2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

	PBFM/PAL	VERIFICADO		N07/80	RSR	
2.1.1 - Fabricante	TEEL	TEEL	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.2 - Modelo	BECP-4L	BECP-4L	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.3 - Número de Elementos	4	4 Sup.	X	7.3.1.1	46	
		4 Inf.	X			30 dias
2.1.4 - Polarização	CIRC.	CIRC	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (Solo)	288 (m) sup.	288 (m) inf.	X	7.3.1.1 e 7.3.2	46	
	88 (m)	88 (m) inf.	X	7.3.1.1 e 7.3.2	46	30 dias
2.1.6 - Azimute de Orientação						
(X) Onidirecional () Direcional	000 ('NV)	001 ('NV)	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7 - Linha de Transmissão						
2.1.7.1 - Fabricante:	KMP	KMP	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7.2 - Modelo:	CF 1000	CF 1000	X	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.7.3 - Comprimento:	86 (metros)	86 (metros)	X	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra			X	7.4.2 N07/80		15 dias
2.1.9 - Pára-raios			X	7.3.7 N07/80		05 dias

LEGENDA : R - Regular
LV

I - Irregular

DnFI - 004

2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR *NÃO POSSUI*

2.2.1 - Fabricante				7.3.1.1	46	
2.2.2 - Modelo				7.3.1.1	46	
2.2.3 - Número de Elementos		Sup.		7.3.1.1	46	
		Inf.				30 dias
2.2.4 - Polarização				7.3.1.1	46	60 dias
	AUTORIZADO	VERIFICADO		N07/80	RSR	
2.2.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (SOLO)	(m) sup.	(m) inf.		7.3.1.1 e 7.3.2	46	
	(m)	(m)		7.3.1.1 e 7.3.2	46	60 dias
2.2.6 - Azimute de Orientação	(°NV)	(°NV)		7.3.1.1	46	60 dias
2.2.7 - Linha de Transmissão				7.3.1.1	46	30 dias
2.2.7.1 - Fabricante:				7.3.1.1	46	30 dias
2.2.7.2 - Modelo:	(m)	(m)		7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.2.7.3 - Comprimento:	(m)	(m)		7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.2.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra				7.4.2 N07/80		15 dias
2.3 - EQUIPAMENTOS						
2.3.1 - Transmissor Principal	AUTORIZADO	VERIFICADO		N07/80	RSR	
2.3.1.1 - Fabricante	MTA	MTA	X	8.1.3	46	05 dias
2.3.1.2 - Modelo	FM 10000	FM 10000	X	8.1.3	46	05 dias
2.3.1.3 - Certificação	0126/94	0126/94	X	8.1.2	46	05 dias
2.3.1.4 - Potência de Operação	10 kW	8 (KW) Sup.	X	9.4.1 N07/80		
	red. 8 kW	8 (KW) Inf.				30 dias
2.3.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF	6100V	6100V	X	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF	2.53 A	0.52 A	X	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida	80% (D1)		X	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			X	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.1.9 - Tomada de RF para Medição de Freqüência			X	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.1.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			X	8.3.1-i N07/80		60 dias
2.3.1.11 - Plaqueta de Identificação	NS-052095267	MEDIDAS	X	8.3.1-p N07/80		15 dias
2.3.1.12 - Freqüência:	94.500 MHz	94.500 MHz	X	3.1 N07/80	46 RSR	
2.3.1.13 - Tolerância de Freqüência da Portadora	+ 260 Hz	Hz	X	3.2.3 N07/80		05 dias
2.3.1.14 - Nível de Modulação: Inferior a 85%			X			
Superior a 100%	≤ 100 (%)	X		8.3.1 e 9.5 N07/80		05 dias
2.3.1.15 - Potência da Portadora: Superior a 10% da Nominal						
Inferior a 10% da Nominal	8000 (Watts)	X		9.4.1 N07/80		30 dias
2.3.1.16 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios	(dB) NH	-	-	8.3.1-d-e-f e 3.2.7 N07/80		
2.3.1.17 - Inibidor de Potência (se for o caso)			-	8.3.1, obs.2º- N 07/80		
2.3.1.18 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X	8.3.1-j N07/80		15 dias
2.3.1.19 - Interruptores em Portas e Tampa Onde Existam Tensões >350 Volts			X	8.3.1-n N07/80		05 dias
2.3.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	8.3.1-m N07/80		05 dias
2.3.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	8.3.1-o N07/80		30 dias

LEGENDA : R - Regular
LV

I - Irregular

33

2.3.1.22 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:	X	8.3.1-i N07/80	30 dias
2.3.2 - Transmissor Auxiliar(obrig classe E)	-	8.1.4 N07/80	46 RSR
() Inexistente () Inoperante () Não Instalado () Não Autorizado			
	AUTORIZADO	VERIFICADO	
2.3.2.1 - Fabricante	MTA	MTA	X 8.1.4 46 05 dias
2.3.2.2 - Modelo	FM-1000	FM-1000	X 8.1.4 46 05 dias
2.3.2.3 - Certificação	0488/89	0488/89	X 8.1.2 46 05 dias
2.3.2.4 - Potência de Operação:	1 kW	1 kW	X 9.4.1 - N 07/80
2.3.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF	3000V	X	8.3.1-g N07/80 30 dias
2.3.2.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF	45mA	X	8.3.1-g N07/80 30 dias
2.3.2.7 - Medidor de Potência da Saída Incidente e Refletida	100% (0)	X	8.3.1-g N07/80 30 dias
2.3.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação		X	8.3.1-h N07/80 30 dias
2.3.2.9 - Tomada de RF para Medição de Freqüência		X	8.3.1-h N07/80 30 dias
2.3.2.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			X 8.3.1-i N07/80 30 dias
2.3.2.11 - Plaquette de Identificação	MEDIDAS	X	8.3.1-p N07/80 15 dias
2.3.2.12 - Tolerância de Freqüência da Portadora	+420Hz	X	3.2.3 N07/80 05 dias
2.3.2.13 - Nível de Modulação: Superior a 100% Inferior a 85%	N/J	X	8.3.1 e 9.5 N07/80 05 dias
2.3.2.14 - Potência da portadora: Superior a 10% da nominal Inferior a 10% da Nominal	980 (Watts)	X	9.4.1 N07/80 30 dias
2.3.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios	N/M (dB)	X	8.3.1 - "d-e-f" e 3.2.7 N07/80
2.3.2.16 - Inibidor de Potência (se for o caso)		X	8.3.1, obs.2º - N 07/80
2.3.2.17 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão	X		8.3.1-j N07/80 15 dias
2.3.2.18 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥350 Volts	X		8.3.1-n N07/80 15 dias
2.3.2.19 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra	X		8.3.1-m N07/80 05 dias
2.3.2.20 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts	X		8.3.1-o N07/80 30 dias
2.3.2.21 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:	X		8.3.1-i N07/80 30 dias

2.3.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório

2.3.3.1 - Limitador de Modulação () Inoperante () Inexistente	MTA COSP	X	8.3.2/8.1.5 N07/80	30 dias
2.3.3.2 - Monitor de Modulação () Inoperante () Inexistente	MTA MON	X	8.3.3/8.1.6 N07/80	30 dias

3 - INSTALAÇÕES

3.1 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts	X	7.4.2.1 N07/80	05 dias
3.2 - Via de Telecomunicação entre o Estúdio Principal e a Estação Transmissora	X	7.2.4 N07/80 Port.MC 26/96	30 dias

4 - ESTÚDIOS

4.1 - Estúdio Principal

Endereço:

Autorizado: AV. JURO DE CAMPOS, 553

Verificado: AV. JURO DE CAMPOS 553

4.1.1 - Condições Operacionais	X	Port.MC 26/96	05 dias
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Áudio	X	Port.MC 26/96	05 dias
4.1.3 - Grava Programação	X	71 caput CBT	Imediato
4.1.4 - Arquiva Noticiosos	X	71 ,parágrafo 2º CBT	Imediato
4.1.5 - Rubrica Noticiosos	X	71 ,parágrafo 2º CBT	Imediato

4.2 - Estúdio Auxiliar

Endereço :			
Autorizado :		46 RSR	07 dias
Verificado :			
4.2.1 - Condições Operacionais		Port.MC 26/96	05 dias
5 - Situação Quanto ao FISTEL: TFI (A) TFF (A)	X		05 dias
6 - Impedimentos ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização	X	9 RSR	

LOCAL: FAROL DA ILHA / RJ DATA: 07/08/97
 REPRESENTANTE DA ENTIDADE: Carlo Augusto Júnior CARGO: RDF. TÉCNICO
 IDENTIDADE: 1002084777 ASSINATURA: CAIO
 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Carlos D. Prolo CREDENCIAL: 022
 ASSINATURA: [Signature]
 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Anselmo C. Dias CREDENCIAL: 028
 ASSINATURA: [Signature]

Ministério das Comunicações
Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul

35
JF

Informação SFIS nr. 114/98



Trata o presente processo, de pedido de renovação de outorga, formulado pela Radio Central Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na cidade de Farroupilha, RS.

Realizada vistoria nas instalações da entidade não foram constatadas irregularidades técnicas conforme Laudo de Vistoria em anexo.

Foram apresentados laudos de ensaio dos transmissores, elaborados por profissional habilitado, sendo anexada a ART, demonstrando atendimento aos requisitos mínimos exigidos pela legislação vigente.

Diante do exposto, deverá o presente processo retornar ao SEJUR, para prosseguimento.

Porto Alegre, 07 de julho de 1998

Carlos Damião Prolo

A large, stylized handwritten signature of "Carlos Damião Prolo" is written over a sketch of a radio tower. The sketch shows a vertical tower with several horizontal lines extending from its top, representing an antenna or signal pattern. The signature is written in a fluid, cursive style across the top of the drawing.

ANATEL

CA - COTISTA/ACIONISTA/DI

RR - RS

36

CA213

ATOS POR EMISSORA

NOME DE FANTASIA: "RADIO 94.5 VIVA FM"

PREFIXO.....: ZYD677

A T O	TIPO ATO	NR.ATO	DT.ASS.	DT.DOU	COM/EDUC.
OUTORGA	PORTARIA	0000370	22/09/88	23/09/88	COMERCIAL
1A. LICENCA	LICENCA	0000000	02/08/90	00/00/00	COMERCIAL



() S -MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM 30/07/98 09:23

ANATEL

CA - COTISTA/ACIONISTA/DI

RR - RS

CA207

37

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: RADIO CENTRAL LTDA

C G C...: 92.158.526/0001-12

TIPO....: SOCIEDADE LIMITADA

CAPITAL : 1.000,00 UNID.MON: REAIS

LOCAL...: FARROUPILHA - RS

NOME COTISTA, ACIONISTA
OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU

ACOES

DIR

ACOES ORDIN.

PREFERENCIAIS

ALFREDO COUSANDIER FILHO	216.108.000-87	252,00
CARLOS DOMINGOS PICCOLI	131.705.460-15	S
EDUARDO DE ARAUJO CORBELLINI	359.839.490-04	250,00
ANTONIO LUIZ PICCOLI	277.432.680-04	60,00
FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHE	248.563.120-49	60,00
FABIO PICCOLI RAMOS	555.551.442-53	378,00

() M - VOLTA MENU F - FIM < ENTER > DATE 30/07/98 TIME 09:18

MORE

HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA : 30/07/98

38

FISTEL-DV: 030.306.742.07 - 30 SERVICO: 251 T.U.: 3 CGC/CPF: 92158526000112
NOME: RADIO CENTRAL LTDA >> << UF-COR.: RS

TRIB	NR. EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	DEBITO/FISTEL/EM REAIS
TFF	00002	92/03/31	40.789,38	33.797,17	92	QUITADO ,00
TFF	00001	93/03/31	217.323,50	217.323,50	93	QUITADO ,00
TFF	00001	94/03/30	9.176,07	9.176,07	94	QUITADO ,00
TFF	00001	95/03/30	12,10	12,10	95	QUITADO ,00
TFF	000001	96/03/28	14,81	14,81	96	QUITADO ,00
TFF	000001	97/03/31	16,27	16,27	97	QUITADO ,00
TFF	000001	98/03/31	32,54	32,54	98	DEV. PARC 1.225,53

>> CJ - ANOS MARCADOS ACIMA ESTAO EM COBRANCA JUDICIAL - VERIFICAR COBRANCAS
>> TRIBUTOS 2129 E 2145 (CARGA) - REFEREM-SE A PAGAMENTOS DE COBRANCA JUDICIAL
>> TOTAL DEBITOS EM >> REAIS << 98/07/30 .. E' DE ==> 1.225,53 REAIS

M. das Comunicações
Fazenda Pública
União Federal
1998

MORE

HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA : 30/07/98

39

FISTEL-DV: 030.301.578.06 - 20 SERVICO: 230 T.U.: 3 CGC/CPF: 92158526000112
NOME: RADIO CENTRAL LTDA >> << UF-COR.: RS

TRIB	NR. EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	DEBITO/FISTEL/EM REAIS
TFF	00001	91/02/28	5.655,54	5.655,54	91	QUITADO ,00
TFF	00001	92/03/31	61.184,07	50.695,76	92	QUITADO ,00
TFF	00001	93/03/31	651.970,51	651.970,51	93	QUITADO ,00
TFF	00001	94/03/30	27.528,20	27.528,20	94	QUITADO ,00
TFF	00001	95/03/30	36,28	36,28	95	QUITADO ,00
TFF	000001	96/03/28	44,43	44,43	96	QUITADO ,00
TFF		96/08/01	189,72	189,72	96	CARGA ,00
TFF	000001	97/03/31	48,82	48,82	97	QUITADO ,00
1660	000000	00/00/00	,00	,00	97	DEV.TOT 556,65
TFI		97/12/16	292,97	292,97	97	CARGA ,00
TFF	000001	98/03/31	48,82	48,82	98	DEV.PARC 11.337,65

>> CJ - ANOS MARCADOS ACIMA ESTAO EM COBRANCA JUDICIAL - VERIFICAR COBRANCAS
> TRIBUTOS 2129 E 2145 (CARGA) - REFEREM-SE A PAGAMENTOS DE COBRANCA JUDICIAL
>> TOTAL DEBITOS EM >> REAIS << 98/07/30 .. E' DE ==> 11.894,30 REAIS

MORE
ANATEL

-

SR - F I S T E L

RR - RS

40

RGE002

CONSULTA DADOS CADASTRO SITAR DATA: 30/07/98

N O M E E N T I D A D E	CGC/CPF	N.FISTEL	UF	SERVICO
RADIO CENTRAL LTDA	92158526000112	03030157806	RS	230
RADIO CENTRAL LTDA	92158526000112	03030674207	RS	251



>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

MINISTERIO DAS COMUNICACOES - DELEGACIA REGIONAL RS
Relatorio de Antecedentes
Data Referencia : 31/07/98

Razao Social: FM/ RADIO CENTRAL LTDA
Cidade: FARROUPILHA/RS



*** Razao Social/Cidade - Sem Antecedentes ***



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

M. das Comunicações
Fla.:
Rúbrica:
S/C... - setor

307/98

REFERÊNCIA: Processo nr. 53790000806/98
ORIGEM: SEJUR/DRMC/RS
ASSUNTO: Renovação de Outorga.
EMENTA: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final em 23/09/98.
 Pedido apresentado tempestivamente.
 Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO: Pelo deferimento.

Rádio Central Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 23/09/98.

I - DOS FATOS

1. Mediante Portaria nº 370, de 22 de setembro de 1988, foi autorizada permissão a Rádio Central Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos o serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A outorga em questão começou a vigorar em 23/09/88, data de publicação da Portaria de permissão no DOU.
3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência de sua outorga a entidade não apresenta antecedentes, conforme cópia de nossos assentamentos. (fl.41)

II - DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nr. 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, parág. 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, parág. 5º).
5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta permissão tem seu termo final dia 23 de setembro de 1998.

8. O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 23/06/98, dentro, pois, do prazo legal (fls. 1 e segs.).

9. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, conforme informação de fls.37

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado a fl. 35.

11. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 38 a 40.

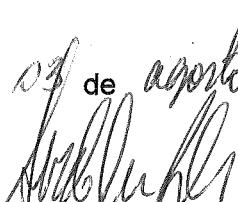
12. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que o enviará a Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Porto Alegre, 09 de agosto de 1998.


ANDRÉ PEREIRA RÉGO GESTA
 Chefe do Serviço Jurídico
 OAB/RS NR. 38797

DE ACORDO.

A consideração do Sr. Delegado.

Porto Alegre, 03 de setembro de 1998.


SIDNEY OCHMAN
 Chefe de Divisão das Comunicações

APROVO.

A DPOUT, solicitamos a fineza de dar prosseguimento.

Porto Alegre,

3 de 8

de 1998.

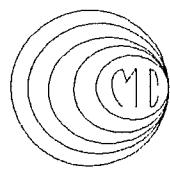
JOÃO JACOB BETTONI
Delegado



De ordem, à CONJUR para prosseguimento
Brasília, 10 de Agosto de 1998.

Napoleão Emanuel Valadões
Coordenador Geral de Outorgas

Min. das Comunicações
 Fls.:
 Rúbrica:
 CC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
 CEP: 70044-900 Brasília-DF

TRANSMISSÃO VIA FAC-SÍMILE

Remetente:	MARIA LUCIA PATERNOSTRO RODRIGUES Coordenadora Jurídica de Radiodifusão		
Órgão:	Coordenação Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações da CONJUR		
Fax:	02161 - 311.6625	Fones (s):	02161 - 311.6650

Destinatário:	Delegado DMC/RS		
Órgão:	Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul		
Fax:	(02151) 230-1999	Fones (s):	(02151) 230-1900 (02151) 3388-4322

Esta pagina +		Data:	16/10/2002	Documento nº:	250 /2002
---------------	--	-------	------------	---------------	-----------

M E N S A G E M

Senhor Delegado,

Solicito os préstimos do envio, com devida urgência, de cópia da Portaria que aprovou os atos praticados pela RÁDIO CENTRAL LTDA., FM em Farroupilha/RS, autorizados pela Portaria nº 089, de 21.05.97, visando dar andamento ao Processo nº 53790.000806/98, relativo à renovação da outorga solicitada pela entidade.

Atenciosamente,

MARIA LUCIA PATERNOSTRO RODRIGUES
 Coordenadora Jurídica de Radiodifusão

RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO

Act.N. 1423
Tipo TX ECM
DOC. N
Número seleccionado 00215132301999
Nome
Identific. destinatario 5132301999
Data/Hora 10-16-02
Duração 00:52
Pags. 03
Resul. OK

SSC/TM das Comunicações
Fis.:
Li Rúbrica:

16:37

M. das Comunicações
DOSR - Rio Grande do Sul

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul
Av. Princesa Isabel, 778, B. Santana – Porto Alegre
CEP 90620 000

TRANSMISSÃO VIA FAX-SÍMILE

Remetente: JOÃO JACOB BETTONI – Delegado Interino.
Órgão: Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul.
Fax: 51 – 32301999.
Fone: 32301990/92.

Destinatário: Dra. Maria Lúcia P. Rodrigues – Coordenadora Jurídica de Radiodifusão.
Fax: 61-3116625.
Fone: 61-3116849.

Nº de Páginas: 1.
Data: 05/11/2002.

MENSAGEM:

Prezada Coordenadora:

Relativamente as solicitações feita através dos fax nº 237 e 250/2002, para fins de instrução dos Processos de Renovação de Outorga nº 53790000480/98 e 53790000808/98, informamos que, após oficiarmos a falta das comprovações, estamos encaminhando ao DOSR, órgão com atribuição para expedir portaria de aprovação de atos praticados, os processos nº 53790 001102/2002 e 53790 001097/2002, em que as entidades respectivas pedem aprovação do registro na Junta Comercial.

Atenciosamente,

JOÃO JACOB BETTONI,
Delegado Interino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

das Comunicações
CONJUR
Fls.:
Rubrica:
089 - set/02

CONJUR
Fls. n° 47
089 - set/02

INFORMAÇÃO CONJUR/nº 649 /2002

Referência: Processo nº 53790.000806/98.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

Interessada: RÁDIO CENTRAL LTDA.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Pedido de renovação de outorga da permissão. Aguardando publicação da Portaria de aprovação dos atos praticados em decorrência de autorização de alteração contratual.

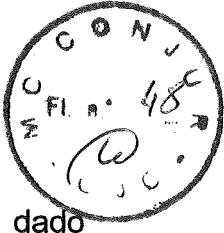
Conclusão: Pelo encaminhamento dos autos à SSR/MC.

Trata o presente processo de pedido de renovação de outorga formulado pela RÁDIO CENTRAL LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante Parecer jurídico nº 307/98, fls. 42, dos autos.

3. Contudo, observado a pendência de portaria de aprovação dos atos praticados em decorrência da autorização de alteração contratual havida com a Portaria n.º 089, de 21 de maio de 1997, esta CONJUR solicitou à DMC/RS, via fax n.º 250/2002, providênci no sentido de viabilizar a comprovação de atos referida, tendo aquela Delegacia informado, em 05 de novembro último, que fora encaminhado o processo de comprovação de atos nº 53790.001097/02 ao Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

AN



4. Como este fato configura impeditivo para que seja dado prosseguimento ao novo pedido de renovação formulado, proponho o encaminhamento do presente processo à SSR/MC, onde deverá aguardar a comprovação de atos pendentes e, após a publicação da portaria respectiva, deverá ser o presente devolvido a esta CONJUR/MC, para prosseguimento.

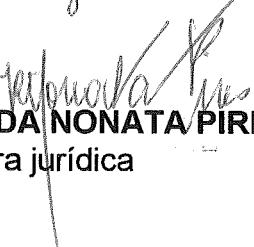
Brasília, 17 de dezembro de 2002.


ANDRÉ JORGE SIQUEIRA RODRIGUES PEREIRA
Estagiário

De acordo. Submeto à Sra. Consultora Jurídica.
Em 19 de dezembro de 2002.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora- Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

De acordo. Encaminhe-se à SSR/MC.
Em 20 de dezembro de 2002.


RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora jurídica



RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67, Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO N° 53790.000806/98 LOCALIDADE: Farroupilha / RS

INTERESSADA: RÁDIO CENTRAL LTDA.

TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO () PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS		Fls.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)	
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	05
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	06
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)	
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)	
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)	
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)	
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)	
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)	
DOCUMENTAÇÃO INSTRUTÓRIA		
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	10
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	08
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)	03
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)	02
Vistoria da ANATEL	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	31/34
Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)	
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)	

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$

Quadro diretivo:

ANALISTA: Rafael de Matos

Data: 30/06/2004

7 50
des C.
Fls. 50
11/2004
RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Referência: Processo n.º 53790.000806/98

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **RÁDIO CENTRAL LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão em Freqüência Modulada no município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

Propomos o encaminhamento do processo à ANATEL, solicitando **Vistoria Técnica** para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstanciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 16 de julho de 2004.



ERIKO MENDES DOMENICI

Coordenador das Regiões Sul e Centro- Oeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 16 de julho de 2004.



VÂNIA RABELO

Coordenador- Geral de Outorga de Serviços de Áudio
substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
 COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE



Ofício nº 12419/2004/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de Agosto de 2004.

Ao Senhor
 Hiroshi Watanabe
 Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
 SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte
 70070-940 - Brasília - DF

Referência: Processo n.º 53790.000806/98

Entidade: RÁDIO CENTRAL LTDA.

Assunto: Vistoria Técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face à solicitação de renovação da outorga à RÁDIO CENTRAL LTDA., executante do serviço de radiodifusão em Freqüência Modulada no município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, estamos encaminhando a V.S., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

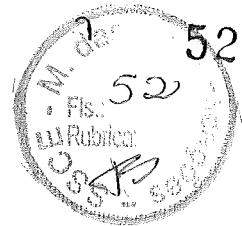
Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, **seja incluído nos autos o relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto a regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6698 – FAX: 311-6617



Brasília, 23 de julho de 2004.

Ofício nº 10446/2004/DOS/SSCE/MC

Ao Senhor,
CARLOS DOMINGOS PICCOLI
Gerente e Administrador da RÁDIO CENTRAL LTDA.
Rua: Júlio de Castilhos 593, sala 19
CEP: 99530-000 – Farroupilha /RS

Ref. Processo nº 53790.000806/98

Prezado Senhor ,

1- Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;
- c) certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- e) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto;
- f) requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);
- g) certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;
- h) certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes aos trabalhadores.

2- Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

3- Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

OF:10446/04/CGOS/DOS/SSCE/MC

DECLARAÇÃO DE CON-

AO SENHOR
CARLOS DOMINGOS PICCOLI
GER. E ADMINIST. DA RÁDIO CENTRAL LTDA.

RUA JÚLIO DE CASTILHOS 593, SALA 19

CEP :99530-000 FARROUPILHA/RS

PRC. 53790.000806/1998

COSMS

/ NATURE DE L'ENVOI

/ PRIORITAIRE

VALEUR DÉCLARÉ

RIMBO DE ENTREGA
IDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

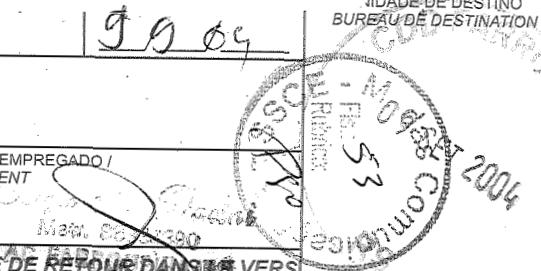
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Anexo 54 53

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 12419/2004/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de Agosto de 2004.

Ao Senhor
Hiroshi Watanabe
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte
70070-940 - Brasília – DF

Referência: Processo n.º 53790.000806/98

Entidade: RÁDIO CENTRAL LTDA.

Assunto: Vistoria Técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face à solicitação de renovação da outorga à RÁDIO CENTRAL LTDA., executante do serviço de radiodifusão em Freqüência Modulada no município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, estamos encaminhando a V.S., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, seja incluído nos autos o relatório circunstanciado, pronunciando-se quanto a regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRESSE		
OF:12418/04/CGOS/DOS/SSCE/MC A SUA SENHORIA O SENHOR HIROSHI WATANABE GERENTE -GERAL DE FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL SAS-QD.06-ED.MINISTRO SÉRGIO MOTTA-BL.H,5º ANDAR- ALA NORTE BRASÍLIA -DF CEP:70070-940 PRC. 53790.000806/1998 COSMS		
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CORTEZIA / DECLARATION DE LA VALEUR DÉCLARÉE		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOMUSQUEL DU RECEPTEUR Mat. 8.133.400-0		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT João da Silva Souza Carteiro Mat. 8.133.400-0	SSCE - M. des IO / NATURE DE L'ENVOI IA / PRIORITAIRE VALEUR DÉCLARÉ ARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 06/06/04 06 SEI 2004 Brasília/BSB
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SSF-Solicitação de Serviço de Fiscalização



I-IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

>

Código da SSF : ER05OT20040084 Data da Solicitação : 07 / 10 / 2004
 Superintendência: MC Prazo : 26/11/2004
 Órgão: ER05OT
 Responsável: MARILENE ROSSATO CANABARRO Telefone: 3230-1964
 E-mail: marilenec @anatel.gov.br Fax:
 Pessoa para Contato: LEANDRO HENRIQUE ZIGNANI Telefone: 3230-1963
 E-mail do Contato: LEANDROH @anatel.gov.br

II-DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- Vistoria para licenciamento
 Vistoria para renovação de outorga
 Vistoria para comprovação de características técnicas
 Levantamento de situação quanto ao recolhimento FISTEL
 Verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais
 Levantamento do espectro radioelétrico (detalhar faixa de frequência) a
 Radioescuta período de: a Horário: as
 Outros (especificar):

tipo de serviço:

Radiodifusão - Frequencia Modulada

Prioridade:

Média

III-INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

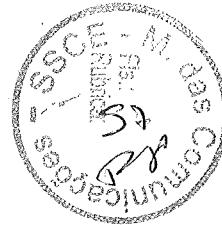
Nome Entidade: RÁDIO CENTRAL LTDA. Nº do Fistel : 03030157806
 Endereço: AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 651 - SALA 801 Bairro: XXXX
 UF: RS

Localidade: Farroupilha/Farroupilha

Endereço da Estação: MORRO DA JULIETA - RS122 - KM05 - FARROUPILHA/RS

IV-RESULTADO(S) ESPERADO(S) caso seja necessário anexar a opção se encontra logo abaixo:

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA A SER ENCAMINHADO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.



Trabalho de Campo

Requisita mais Prazo

Devolver SSF para SRF

Cancelar SSF

Vc

Anexos

	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	Número 244/ER05FT
		Data 22/10/04



1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

- 1.1. Órgão: ER05OT
- 1.2. Responsável: Marilene Rossato Canabarro
- 1.3. Referência: ER05OT20040084

2. ENTIDADE FISCALIZADA

- 2.1. Nome: RÁDIO CENTRAL LTDA
- 2.2. Serviço que opera: Radiodifusão – Freqüência Modulada
- 2.3. Endereço da Sede: Av. Julio de Castilhos, 651 – sala 801 – Farroupilha/RS
- 2.4. Endereço da Estação: Morro da Julieta RS 122 KM05 – Farroupilha/RS

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1. () Permitir o licenciamento de estações.
- 3.2. () Assegurar correto recolhimento/aplicação dos Fundos, à luz da legislação vigente.
- 3.3. (X) Permitir a renovação de outorga.
- 3.4. () Assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais, bem como, se for o caso, fundamentar a instauração de Processo Administrativo
- 3.5. () Assegurar o controle do Espectro Radioelétrico
- 3.6. () Outros (Especificar abaixo):

4. PRODUTO (RESULTADO ESPERADO)

- 4.1. () Relatório atestando a conformidade das características técnicas das estações cadastradas na Agência e constante no ato de outorga com as constatadas pela Fiscalização.
- 4.2. () Relatório consubstanciado sobre a situação geral da entidade que fundamente a emissão de ato de renovação de outorga, nos termos da legislação regente da matéria.
- 4.3. () Relatório consubstanciado que permita assegurar o cumprimento, pela fiscalizada, de suas obrigações legais e/ou contratuais e, se for o caso, fundamentar a instauração do correspondente Processo Administrativo para apuração de descumprimento de obrigações.
- 4.4. () Relatório contendo análise do recolhimento e aplicação dos Fundos à Agência.
- 4.5. () Relatório Demonstrativo da Situação Espectral.

Certifico que o presente documento foi juntado
aos autos do processo 53790000806/98
às fls. 561/66, em 17/11/2004

Pf

SICAP Nº 200490118523	Visto
Data: 25/10/04	

	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	Número 244/ER05FT Data 22/10/04
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------------



4.6. (X) Outros:

Laudo de Vistoria Técnica para permissão da Renovação de Outorgas.

5. EXAMES REALIZADOS

Em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização da referência, realizou-se trabalho de fiscalização na entidade supracitada, na abrangência e profundidade requerida pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado:

5.1. Procedimento e técnicas de fiscalização:

No dia 14/10/2004, os agentes de fiscalização dirigiram-se até a cidade de Farroupilha, no endereço situado na Av. Julio de Castilhos, 651 Sala 801, e no Morro da Julieta RS 122 KM 05, para fiscalizar a estação pertencente a RÁDIO CENTRAL LTDA.

5.2. Resultado alcançado:

Foi gerado laudo de vistoria 0002/RS20040968 na estação referida.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivos deste trabalho de fiscalização, conclui-se que:

A documentação solicitada foi gerada, estando todas as características técnicas em consonância com o estabelecido na portaria autorgativa e legislação aplicável ao serviço.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

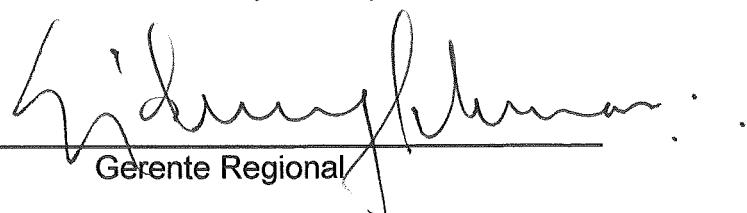
Cópia da SSF – anexo I

Cópia do Laudo de Vistoria Técnica nº 0002/RS20040968 – anexo II

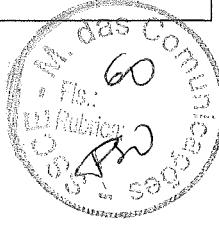
8. ASSINATURAS		
RESPONSÁVEL PELO TRABALHO	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	
Ricieri Pandolfo	 RICIERI PANDOLFO	
	 JAIRO ANTÔNIO KARNAS	

I – De acordo.

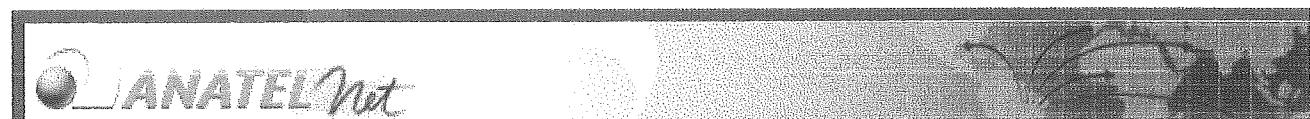
II – Encaminha-se ao órgão solicitante, ER05OT, para as providências cabíveis.


 Gerente Regional

	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	Número 244/ER05FT
		Data 22/10/04



Anexo I
Cópia da SSF n° ER05OT20040084



Principal

Sistemas

Entretenimento

Notícias

Menu Principal ▾

SAAF »» SSF - Solicitação de Serviços de Fiscalização »» Consulta

SSF-Solicitação de Serviço de Fiscalização



I-IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

>

Código da SSF :	ER05OT20040084	Data da Solicitação :	07 / 10 / 2004
Superintendência:	MC	Prazo :	26/11/2004
Órgão:	ER05OT		
Responsável:	MARILENE ROSSATO CANABARRO	Telefone:	3230-1964
E-mail:	marilene@anatel.gov.br	Fax:	
Pessoa para Contato:	LEANDRO HENRIQUE ZIGNANI	Telefone:	3230-1963
E-mail do Contato:	LEANDROH@anatel.gov.br		

II-DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE

- Vistoria para licenciamento
- Vistoria para renovação de outorga
- Vistoria para comprovação de características técnicas
- Levantamento de situação quanto ao recolhimento FISTEL
- Verificação do cumprimento das obrigações legais e contratuais
- Levantamento do espectro radioelétrico (detalhar faixa de frequência) a
- Radioescuta período de: a Horário:
- Outros (especificar):

tipo de serviço:

Radiodifusão - Frequencia Modulada

Prioridade:

Média

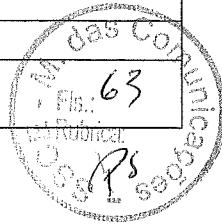
**III-INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**

Nome Entidade:	RÁDIO CENTRAL LTDA.	Nº do Fistel :	03030157
Endereço:	AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 651 - SALA 801	Bairro:	XXXX
UF:	RS		
Localidade:	Farroupilha/Farroupilha		
Endereço da Estação:	MORRO DA JULIETA - RS122 - KM05 - FARROUPILHA/RS		

IV-RESULTADO(S) ESPERADO(S) caso seja necessário anexar a opção se encontra logo abaixo:

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA A SER ENCAMINHADO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

 ANATEL	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	Número 244/ER05FT
		Data 22/10/04



Anexo II
Laudo de Vistoria Técnica nº 0002/RS20040968



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

**LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA
MODULADA - FM**

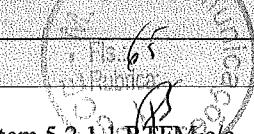
LAUDO N.º

0002/RS20040968

Fls. 61
Rubrica

Motivo da Vistoria	
<input type="checkbox"/> Rotina <input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência <input type="checkbox"/> Licenciamento inicial <input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM	<input type="checkbox"/> Licenciamento por alteração técnica <input type="checkbox"/> Especial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação

 DESCRIÇÃO		Situação	ENQUADRAMENTO	
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
1.1 – Nome/Razão Social	Nº SITAR	R	Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67	
Autorizado: Rádio Central Ltda				
Verificado: Rádio Central Ltda				
1.2 – Endereço				
Sede: Morro da Julieta, RS 122 Km 05				
Cidade: Farroupilha	UF: RS			
CEP	Fone			
1.3 - Horário de funcionamento				
	Autorizado	Verificado	R	§ 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
<input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.				
<input type="checkbox"/> Limitado:				
<input type="checkbox"/> Restrito				
<input type="checkbox"/> Especificado				
1.4 – Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores		R	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
<input type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Indisponível			<input type="checkbox"/> Vencida
1.5 – Canal (Frequência [MHZ] - PBFM) / Classe		R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
Canal (Freq.)	233 (94.5)			233 (94.5)
Classe	A2	A2		
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO				
2.1 – Endereço:		R	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67	
Autorizado: Morro da Julieta, RS 122 Km 05				
Cidade: Farroupilha	UF: RS			
CEP:	Fone:			
Verificado: Morro da Julieta, RS 122 Km 05				
Cidade: Farroupilha	UF: RS			
CEP:	Fone:			
2.2 – Coordenadas Geográficas:				
Autorizada: Lat.: 29°S 13' 06"	Long.: 51°W 18' 15"	NA		
Verificada: Lat.: 29°S 12' 57"	Long.: 51°W 18' 16"			

2.3 – Sistema irradiante principal				
2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado		 Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.1 – Fabricante	MAPRA	MAPRA	R	
2.3.1.2 – Modelo	FMB-01	FMB-01	R	
2.3.1.3 – Número de elementos	4	4	R	
2.3.1.4 – Polarização	Circular	Circular	R	
2.3.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	88	86	R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.6 – Azimute de orientação [°NV]	360	360	R	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.2 – Linha de transmissão principal				
2.3.2.1 – Fabricante	KMP	KMP	R	
2.3.2.2 – Modelo	HF 3/8 CU2Y	HF 3/8 CU2Y	R	
2.3.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.4 – Sistema irradiante auxiliar				Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado		
2.4.1.1 – Fabricante			NA	
2.4.1.2 – Modelo			NA	
2.4.1.3 – Número de elementos			NA	
2.4.1.4 – Polarização			NA	
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]			NA	Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV]			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.2 – Linha de transmissão auxiliar			NA	
2.4.2.1 – Fabricante			NA	
2.4.2.2 – Modelo			NA	
2.4.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			NA	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5 – Equipamentos				Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1 – Transmissor principal	Autorizado	Verificado		
2.5.1.1 – Fabricante	MTA	MTA	R	
2.5.1.2 – Modelo	FM 10000	FM 10000	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.3 – Certificação	013589xxx0518	013589xxx0518	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.4 – Potência de operação [kW]	10	10	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1" h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

2.5.1.10 – Plaleta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaleta. <input type="checkbox"/> Plaleta com informações incompletas	R	Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.1.11 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido 135,542	R		
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	R	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.	R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.2 – Transmissor auxiliar				
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). <input type="checkbox"/> Inexistente <input checked="" type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado	R	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67		
2.5.2.2 – Fabricante	Autorizado MTA	Verificado MTA	R	
2.5.2.3 – Modelo	FM 1000	FM 1000	R	
2.5.2.4 – Certificação	044889xxx0518	044889xxx0518	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]	1	1	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.	R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.	R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.	R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.	R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de freqüência.	R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).	R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.2.12 – Plaleta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaleta. <input type="checkbox"/> Plaleta com informações incompletas	R	Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.2.13 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido - 108,368	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.	R	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada	R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67		
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67		

2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 “j” RTFM c/c Art. 63 dº DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		Item 7.1 F RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	
2.5.3.2 – Limitador de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67

3- INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO

3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	R	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	R	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, “e” DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, “d” DL 236/67

4 – ESTÚDIOS

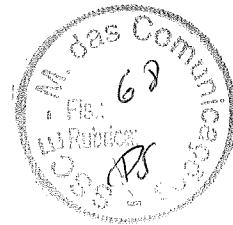
4.1 – Estúdio principal		
4.1.1 – Endereço:		
Autorizado: Av. Julio de Castilhos, 651 – Sala 801		
Cidade: Farroupilha	UF: RS	R
CEP: _____	Fone: _____	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 “e” DL 236/67
Verificado: Av. Julio de Castilhos, 651 – Sala 801		
Cidade: Farroupilha	UF: RS	
CEP: _____	Fone: _____	
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67

4.2 – Estúdio auxiliar		Art. 32 DL 236/67
4.2.1 – Endereço:		
Autorizado:		
Cidade:	UF:	NA
CEP:	Fone:	
Verificado:		Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 “e” DL 236/67
Cidade:	UF:	
CEP:	Fone:	

5 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

6 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

6.1 – Existência de interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LOCAL: Farroupilha

INÍCIO DA VISTORIA: 14:00 h DATA: 14 / 10 / 04 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:00 h DATA: 14 / 10 / 04

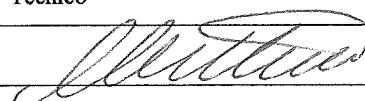
REPRESENTANTE DA ENTIDADE: Vera Colombo CARGO: Gerente

IDENTIDADE Nº: 9019319009 ASSINATURA:

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : Luis Alberto Pinto Monteiro

FORMAÇÃO: Técnico CREA Nº: 175693-TD

ASSINATURA :  CREDENCIAL Nº: 284-6

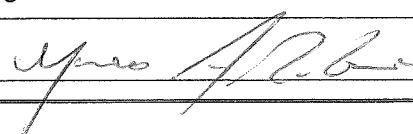
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : Ricieri Pandolfo

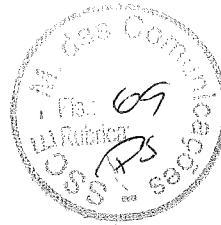
FORMAÇÃO: Técnico CREA Nº: 112805-TD

ASSINATURA :  CREDENCIAL Nº: 814-8**RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO**

NOME : Marco Antônio Ribeiro Lima

FORMAÇÃO: Engenheiro CREA Nº: 107.216

ASSINATURA :  CREDENCIAL Nº: 408-9



Farroupilha, 16 de setembro de 2004.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

63000 043826/2004-6

SSCE

24/09/2004-03:51

**Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste - Sala 300
70044-900 Brasília - DF**

**Referência: Processo nº 53790.000806/98 e Ofício nº
10446/2004/DOS/SSCE/MC**

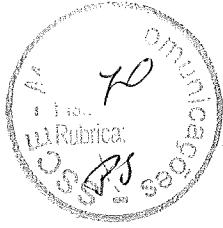
Prezado Senhor,

**Em atenção ao referido ofício estamos encaminhando a documentação solicitada,
bem como nos colocamos à inteira disposição.**

Atenciosamente.

**CARLOS DOMINGOS PICCOLI
RÁDIO CENTRAL LTDA.**

Data:	27/08/2004
DO:DOS	
Para:	C GOS
<input type="checkbox"/> Conhecimento	
<input type="checkbox"/> Providências	
<input type="checkbox"/> Analise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Proporar Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar Informe	
<input type="checkbox"/> Responder ao Interessado	
<input type="checkbox"/> Falar-me	
<input type="checkbox"/> Arquivar-se	
Prazo:	1
Carlos Alberto Freire Resende Diretor - DOS/SSCE/MC	



Farroupilha, 16 de setembro de 2004.

**Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste - Sala 300
70044-900 Brasília - DF**

**Referência: Processo nº 53790.000806/98 e Ofício nº
10446/2004/DOS/SSCE/MC**

Prezado Senhor,

**Em atenção ao referido ofício estamos encaminhando a documentação solicitada,
bem como nos colocamos à inteira disposição.**

Atenciosamente.

**CARLOS DOMINGOS PICCOLI
RÁDIO CENTRAL LTDA.**



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
(uso exclusivo para formulários contínuo)

OPPOU-001 PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

RESERVADO

92158526/0001-12

RÁDIO CENTRAL LTDA.

Rua Júlio de Castilhos, 593 - SL 19
95.180-000 - FARROUPILHA - RS

CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

92.158.526/0001-12

DATA LIMITE DE PAGAMENTO

31/01/2002

2002

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE SINDICATO DAS EMP RADIODIFUSÃO NO RS	(7) CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL 000.000.05917-0		
(8) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.) AV GETULIO VARGAS,	(9) NUMERO 774	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) 604	(11) CGC DA ENTIDADE
(12) BAIRRO OU DISTRITO MENINO DEUS	(13) CEP 90150-002	(14) MUNICIPIO (CIDADE) PORTO ALEGRE	(15) SIGLA UF RS

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME RAZAO SOCIAL DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO CENTRAL LTDA	(17) CODIGO DO ESTABELECIMENTO				
(18) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.) RUA JULIO DE CASTILHOS	(19) NUMERO 593	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) SALA 19	(21) DATA INICIO ATIVIDADE 03/06/1998		
(22) CEP 95180-000	(23) MUNICIPIO (CIDADE) BARROUPILHA	(24) BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	(25) SIGLA UF RS		
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	(27) COD. ATIV.	(28) SUBCODIGO ATIVID.	(29) CODIGO CBO	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> X01 UNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	(31) N. ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO	
(32) 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input checked="" type="checkbox"/> 02 AUTONOMO LIBERAL		(33) 03 EMPREGADOS		(34) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 32,15	
(35) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		(36) N. DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		(37) DV OU TABELIONATO BENTO GONCALVES DE NOTAS MULTA	
(38) OPERAÇÃO ECONÔMICA		(39) TOTAL DA REMUNERACAO		(40) JUROS DE MORA	
(41) DESTE ESTABELECIMENTO		(42) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO		(43) CORRECAO MONETARIA	
(44) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		(45) N. DE NÃO CONTRIBUINTES		(46) TOTAL A RECOLHER 32,15	
(47) LOCAL BENTO GONÇALVES		(48) DATA 31/01/2002		(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO"
APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

EEEEE1301001 414 0111031012002*****32,15R





MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO		2 RESERVADO	
1º TABELIONATO DE NOTAS BENTO GONÇALVES - RS Autêntico a frente da presente cópia, reprográfei, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé. <i>Bento Gonçalves 14 SET. 2004</i>			
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO		4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO	
92158526/0001-12		5 EXERC	
31/01/2001		2001	
DADOS DA ENTIDADE SINDICAL GRANDE LUCCA - ESC. AUTORIZADO			
() FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIAO () OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO () EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO <small>Emolumentos: R\$ 1,00</small>			
6 NOME DA ENTIDADE		7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL	
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO RGS		000.000.05917-0	
8 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)		9 NÚMERO	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
Av. Getúlio Vargas		774	604
12 BAIRRO ou DISTRITO		13 CEP	14 MUNICÍPIO (CIDADE)
Menino Deus		90150-002	Porto Alegre
DADOS DO CONTRIBUINTE			
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL		17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
RADIO CENTRAL LTDA			
18 ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)		19 NÚMERO	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
RUA JULIO DE CASTILHOS		593	SALA 19
22 CEP		21 DATA INÍCIO ATIVIDADE	
95180-000			
23 MUNICÍPIO (CIDADE)		25 SIGLA UF	
FARROUPILHA		RS	
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE		27 CÓD ATIVID	28 SUB-CÓDIGO ATIVID
RADIODIFUSÃO		29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
		01 UNICO	02 PRINCIPAL
		03 FILIAL	04 OUTROS
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA			
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			
32 <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		33 <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	
34 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		35 1.000,00	
36 TOTAL DA EMPRESA		37 TOTAL DE ESTABELECIMENTO	
38 DESTE ESTABELECIMENTO		39 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	
40 CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		41 N° DE NÃO CONTRIBUINTES	
42 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		43 MULTA	
44 JUROS DE MORA		45 CORREÇÃO MONETÁRIA	
46 TOTAL A RECOLHER		47 LOCAL	
48 DATA		49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
50 301015 414 11981 30012001*****32,56R			

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 3T, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU C.R.C. PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

92158526/0001-12

RÁDIO CENTRAL LTDA.

Rua Júlio de Castilhos, 593 - SL 19
95.180-000 - FARROUPILHA - RS

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO RGS(8) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)
Av. Getúlio Vargas(9) NÚMERO
774(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
604(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SÍNDICAL
000.000.05917-0(12) BAIRRO ou DISTRITO
Menino Deus

(13) CEP

90150-002

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)

Porto Alegre(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
31/01/2000(5) EXERC.
2000

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO CENTRAL LTDA(18) ENDERECO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA JÚLIO DE CASTILHOS(19) NÚMERO
593(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
sala 19

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(22) CEP
95180-000(23) MUNICÍPIO (CIDADE)
FARROUPILHA(24) BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO(25) SIGLA UF
RS(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO

Autêntico a frente da presente cópia apresentada

01 UNICO

02 PRINCIPAL

03 FILIAL

04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

(32) (01) ESTABELECIMENTO
EMPREGADOR (02) AUTÔNOMO / LIBERAL

DV

OU

03

EMPREGADOS

Bento Gonçalves

14 SET. 2004

DV

CONTRIBUINTE

DA

P

F

I

C

P

L

D

A

R

T

R

E

S

T

A

M

E

S

T

A

R

S

T

29,60

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

1.000,00

9

(38) N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

1

43

MULTA

14 SET. 2004

5

43

MUL

TA

14

JUROS DE MORA

14

JUROS

DE

MORA

14

CORRECAO

MONETARIA

(34) TOTAL DA EMPRESA

6

(39) TOTAL DA REMUNERACAO

1

44

JUROS

DE

MORA

14

JUROS

DE

MORA

14

CORRECAO

MONETARIA

(35) DESTE ESTABELECIMENTO

8

(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

1

45

CORRECAO

MONETARIA

14

CORRECAO

MONETARIA

(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO

7

(41) N.º DE NÃO CONTRIBUINTES

2

46

TOTAL A RECOLHER

2

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

3

(48) DATA

19

de

janeiro

de

2000

BERE1301005 414 10937 28012000*****29,60R

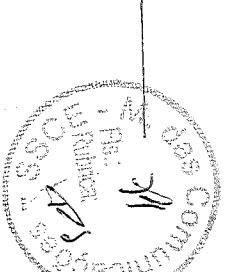
(47) LOCAL

Bento Gonçalves

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

Impresso GLOBO Padronizados 60 0164 3123-1 - CNPJ 92.724.053/0004-16 - Cachoeirinha-RS - Indústria Brasileira

49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





CONTRATO SOCIAL
RÁDIO CENTRAL LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato Social, que fazem entre si, EDUARDO DE ARAUJO CORBELLINI, brasileiro nato, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Independência, nº 513-A, em Farroupilha-RS., CIC nº 359.839.490-04, portador da cédula de identidade nº 1022147084, expedida pela SSP/RS., em 14/01/81 e ERINEU EUSÉBIO PERGHER, brasileiro nato, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Cel. Pena de Moraes, nº 333, em Farroupilha-RS., CIC nº 068.939.290-72, portador da cédula de identidade nº 1018604965, expedida pela SSP/RS em 18/12/79, resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de conformidade com o Código Comercial eo Decreto nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, que reger-se-á sob as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A presente sociedade girará sob a denominação social de RÁDIO /
CENTRAL LTDA. e terá sua sede social à Rua Cel. Pena de Moraes ,
nº 333, 1º Andar, em Farroupilha-RS.

SEGUNDA: O Capital Social da presente sociedade será de Cz\$ 2.000.000,00 /
(Dois milhões de Cruzados), subscrito pelos sócios neste ato, na
forma abaixo:

- a) -O sócio EDUARDO DE ARAUJO CORBELLINI subscreve uma quota de Cz\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados);
 - b) -O sócio ERINEU EUSÉBIO PERGHER subscreve uma quota de Cz\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados).

TERCEIRA: A integralização do capital social subscrito na forma da cláusula anterior, será processada pelos sócios pela entrega de dinheiro, representado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) -No ato de assinatura deste contrato cada sócio integralizará Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados);
 - b) -O saldo de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados) de cada sócio será integralizado dentro de seis meses a contar da data de assinatura do presente instrumento.

QUARTA: A responsabilidade dos sócios será limitada até o valor total do capital social.

QUINTA: O ramo operacional da presente sociedade será a exploração dos serviços de radiodifusão sonora, em qualquer modalidade e localidade, com finalidade educativa, informativa, cívica e cultural, bem como, a exploração de propaganda e publicidade comercial, mediante a obtenção junto/ao Governo Federal, de Permissão ou Concessão.

SEXTO: A gerência da sociedade será exercida de comum acordo por ambos os sócios, EDUARDO DE ARAUJO CORBELLINI e ERINEU EUSÉBIO PERGHER, de forma conjunta ou separadamente, que a representarão ~~ativamente~~, passivamente, judicial ou extrajudicialmente, incumbindo-se de ~~todas as operações sociais~~ BENTO GONÇALVES - RS reduzida ao âmbito da ~~representação~~ apresentada a qual compete a firma para fins estranhos à sociedade, tais como: endossos, avais, abonos ou qualquer outro fim por sua natureza gratuita. **16 SET 2004**

Parágrafo Único: Na hipótese de necessidade ~~de~~ do interesse da sociedade, se permitirá nomear procuradores ~~ou conselheiros~~ advogados

Parágrafo Único: Na hipótese de necessidade ou à inten-
resse da sociedade, se permitirá nomear procuradores e advogados

(Continua na Fl. 02)



(Continuação da fl. 01)

Fl.02

para representar a firma onde necessário for para a fiel representação e / para tratar de assuntos relacionados com os objetivos colimados pela sociedade.

SÉTIMA: As retiradas de pró-labore, para os sócios que exercerem atividades na sociedade, serão estipuladas de comum acordo pelos sócios.

OITAVA: Os lucros apurados anualmente, em Balanço Geral a ser levantado em 31 de dezembro de cada ano, sofrerão a destinação que deliberarem/ os sócios, visando sempre os interesses e a conveniência da sociedade, e no caso de deliberação em distribuição aos sócios, será observada a proporcionalidade das quotas sociais realizadas, e na hipótese de ocorrer prejuizos, serão estes compensados nos exercícios seguintes como faculta a legislação do Imposto sobre a Renda.

NONA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo facultado a qualquer sócio retirar-se da sociedade, desde que o faça mediante/ aviso prévio por escrito de sua resolução com antecedência mínima de tres/ meses.

DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder a que possui.

DÉCIMA PRIMEIRA: O capital da sociedade poderá ser aumentado, quantas vezes se fizer necessário, pela criação de partes novas representadas por dinheiro descontado ou bens em espécie ou pela conversão / em parte do Passivo ou das Reservas, mediante deliberação unânime dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, por deliberação de ambos os sócios / transformar-se em outro qualquer tipo de sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não tem conselho fiscal e nem assembléia de quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social através do exame direto dos livros e arquivos da sociedade sempre que lhes pareça conveniente e independentemente de qualquer autorização.

DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada, falecimento, incapacidade ou inabilitação de algum dos sócios, a sociedade se dissolverá automaticamente, entrando de imediato em liquidação, cumprindo nessa emergência ao sócio remanescente exercer as funções de liquidante. A determinação dos bens aos herdeiros ou sucessores será procedida com base em Balanço especialmente levantado e o pagamento será efetuado na proporção da liquidação/ do acervo social. Ficando, todavia, assegurado ao sócio remanescente, o direito de optar pela continuação dos negócios sociais em outra sociedade / que venha porventura a organizar.

DÉCIMA QUINTA: As quotas representativas do Capital Social, são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração do quadro social/ ou do presente instrumento, da prévia autorização do poder concedente.

DÉCIMA SEXTA: A totalidade do Capital Social, pertencerá a brasileiros natos.

DÉCIMA SÉTIMA: A responsabilidade e a orientação intelectual / tiva, caberá sempre a brasileiros natos.

DÉCIMA OITAVA: As quotas representativas do Capital Social, pertencerão a brasileiros natos.

TABELIONATO DE NOTAS
ATTESTO o anverso da presente cópia reprográfica
reduzida ou ampliada a qual confere com o
original apresentado à firma do P.
Bento Gonçalves 16 SET. 2004
OSCAR ANTONIO DAMO - TABELIÃO
DIANE GRANDO LUCCA - ESCREV. AUTORIZADA
EDUARDO ANDREOLA - ESCREV. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 1,50



(Continuação da fl. 02)

DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro desta cidade de Farroupilha, com renúncia expressa de qualquer outro, para questões emergentes do presente contrato social.

E, por se acharem assim justos e contratados, assinam/ o presente instrumento de Contrato Social, lavrado em 10 (dez) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Eduardo de Araujo Corbellini e Erineu Eusébio Pergher/ declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Farroupilha, 01 de junho de 1.988

Ass. Eduardo de Araujo Corbellini

Ass. Erineu Eusébio Pergher

Testemunhas:

Enilton A. dos Santos

Clarice Pasa

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
Autentico o anverso da presente cópia reprográfica
reduzida ou ampliada a qual confere com o
original apresentado, do que dou fé.
Bento Gonçalves 16 SET. 2004

FERNANDO ANTÔNIO DÂMO - TABELIÃO
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANETE GRANDO LUCCA - ESCREV. AUTORIZADA
EDUARDO ANDREOLA - ESCREV. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 1,00



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RÁDIO CENTRAL LTDA.

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social al EDUARDO DE ARAUJO CORBELLINI, brasileiro nato, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Independência, nº 513-A, em Farroupilha RS., CIC nº 359.839.490-04, portador da cédula de identidade nº 1022147084, expedida pela SSP/RS., em 14/01/81 e ERINEU EUSÉBIO PERGHER, brasileiro nato, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Cel. Pena de Moraes, nº 333, em Farroupilha-RS., CIC nº 068.939.290-72, portador da cédula de identidade nº 1018604965, expedida pela SSP/RS em 18/12/79, sócios componentes/da sociedade que gira sob a denominação social de RÁDIO CENTRAL LTDA., com sede social a Rua Cel. Pena de Moraes, nº 333, 1º Andar, em Farroupilha-RS. inscrita no CGC/MF sob nº 92.158.526/0001-12, constituida sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado sob nº 43.201.517.847, em 03 de junho de 1.988, resolvem, de comum acordo, alterar seu Contrato Social sob as seguintes condições e cláusulas:

PRIMEIRA: Os administradores deverão ser brasileiros natos, e a sua investidura no cargo sómente poderá ocorrer após prévia autorização do Ministério das Comunicações.

SEGUNDA: A sociedade continuará se regendo pelas cláusulas inalteradas do Contrato Social primitivo mencionado no preâmbulo do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social, lavrado em 10 (dez) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Farroupilha, 24 de junho de 1.988

Ass. Eduardo de Araujo Corbellini

Ass. Erineu Eusébio Pergher

BENTO GONÇALVES - RS
Autentico o averso da presente cópia reprográfica
reduzida ou ampliada a qual confere com o
original apresentado, do que dou fé.
Bento Gonçalves

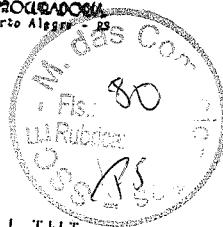
16 SET. 2004

FERNANDO ANTONIO DAMO - TABELIAO
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANETE GRANDO LUCCA - ESCREV. AUTORIZADA
EDUARDO ANDREOLA - ESCREV. AUTORIZADA
Emolumentos: R\$ 1,00

TESTEMUNHAS:

RÁDIO CENTRAL LTDA

ADBED AVOCADO E PROCURADOR
Fone 24-6330 - Porto Alegre - RS



ALIENACAO DE CONTRAIO SOCIAL N° 2

CGCMF N° 92.158.526/0001-12

Entre os abaixo assinados: EDUARDO DE ARAUJO CORBELLINI, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Independência, n°. 513-A, em Farroupilha-RS, CIC n°. 359.839.490-04, portador da cédula de identidade n°. 1022147084, expedida pela SSP/RS em data de 14.01.81, e ERINEU EUSEBIO PERGHER, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Cel. Pena de Moraes, n°. 333 em Farroupilha-RS, CIC n°. 068.939.290-72, portador da cédula de identidade n°. 1018604965, expedida pela SSP/RS em 18.12.79, sócios componentes da empresa RÁDIO CENTRAL LTDA, do tipo jurídico por Cotas de Responsabilidade Limitada, sediada à Rua Cel. Pena de Moraes, n°. 333, 1º andar em Farroupilha, CGCMF N°. 92.158.526/0001-12, conforme contrato social devidamente arquivado na MM junta Comercial do RGS sob n°. 43.201.517.847 em data de 03 de junho de 1988, e posterior Alteração Contratual igualmente arquivada no mencionado Órgão sob n°. 921.962 de 24 de junho de 1988, resolvem:

A) O Capital Social que é de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) é dividido nesta data em 2.000 (duas mil) cotas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma.

- Estando dividido da seguinte forma:

EDUARDO DE ARAUJO CORBELLINI, possui 1.000(hum mil) cotas de capital no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

ERINEU EUSEBIO PERGHER, possui 1.000(hum mil) cotas de capital no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada.

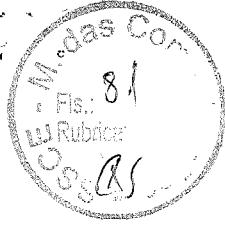
B) Aceitar a admissão, como novos sócios: GABRIEL DOMINGOS PICCOLI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIC n°. 131.705.460/15, carteira de identidade n°. 9023749964, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Matheus Giulietti, n°. 50 em Bento Gonçalves-RS, ALEBEDO COUSANDIER EILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIC n°. 216.108.000-87, carteira de identidade n°. 10074511212, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Brasília, n°. 156 na cidade de Bento Gonçalves-RS, ANTONIO LUIS PICCOLI, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, CPF. n°. 277.432.680-04, carteira de identidade n°. 1000516094, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Trav. Piaui, n°. 44, na cidade de Bento Gonçalves-RS, e FERNANDO ANTONIO DEBLIN BACHELE, brasileiro, solteiro, maior, jornalista, carteira de identidade sob n°. 5002434776, emitida pela SSP/RS, e CIC n°. 248.563.120-49, residente e domiciliado à Rua 13 de maio, 270, na cidade de Farroupilha-RS.

Autentico o anverso da presente cópia
reprográfica, a qual confere com
original apresentado, do que dou f.

Bento Gonçalves 22 MAIO 2002

() FERNANDO ANTONIO DANILO TABELIAO
() OSCAR JOAO TOMEDI - SUBSTITUTO
() DIANE GRANDO LUCCA - ESCREV. AUTORIZADA
() EDUARDO ANDREOLA - ESCREV. AUTORIZADO
Emissários: R\$ 1,50

- C) Dar nova redação a cláusula primeira da alteração do Contrato Social no. 01 arquivada na JCRSL sob no. 921.962.
- D) Aceitar a cessão e transferência de Cotas Sociais;
- E) Alterar o Capital Social;
- F) Alterar o endereço da sede social;
- G) Regular os poderes de administração, alterando consequentemente o seu contrato social, nas condições que seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio EDUARDO ARAUJO CORBELLINI, que possui na Sociedade mil Cotas de Capital Social de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiros) cada uma, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato cedido e transferido o tem, a quantia de 175 (cento e setenta e cinco) cotas de Capital para CARLOS DOMINGOS PICCOLI, pelo valor justo e acordado Cr\$ 175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros), que o cedente declara ter recebido em moeda corrente nacional, neste ato, a quantia de 175 (cento e setenta e cinco) cotas de capital para ALFREDO COUSANDIER FILHO, pelo valor justo e acordado de Cr\$ 175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros) que o cedente declara expressamente ter recebido em moeda corrente nacional neste ato, a quantia de 75 (setenta e cinco) cotas de capital a ANTONIO LUIS PICCOLI, pelo valor justo e acordado de Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros), que o cedente declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, e a quantia de 75 (setenta e cinco) cotas de capital para FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHELE pelo justo e acordado de Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros) que o cedente declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional; O sócio ERINEU EUSEBIO PERGHER, que possuia na Sociedade mil cotas de Capital Social de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato cedido e transferido o tem, a quantia de 175 (cento e setenta e cinco) cotas de Capital para CARLOS DOMINGOS PICCOLI, pelo valor justo e acordado Cr\$ 175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros), que o cedente declara ter recebido em moeda corrente nacional, neste ato, a quantia de 175 (cento e setenta e cinco) cotas de capital para ALFREDO COUSANDIER FILHO, pelo valor justo e acordado de Cr\$ 175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros) que o cedente declara expressamente ter recebido em moeda corrente nacional neste ato, a quantia de 75 (setenta e cinco) cotas de capital a ANTONIO LUIS PICCOLI, pelo valor justo e acordado de Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros), que o cedente declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, e a quantia de 75 (setenta e cinco) cotas de capital para FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHELE pelo justo e acordado de Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros) que o cedente declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios já qualificados: EDUARDO DE ARAUJO CORBELLINI, integraliza nesta data a importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para aumento de capital

2

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
Autentico o anverso da presente nota
reprográfica a qual confere com
original apresentado, do que dou fé.
Bento Gonçalves

22 MAIO 2002

() FERNANDO ANTONIO DAMO - TABELIAO
() OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
() DIANE GRANDO LUCCA - ESCREV. AUTORIZADA
EDUARDO ANDREOLA - ESCREV. AUTORIZADO
Emissor: R\$ 1,50



social, O Sócio ERINEU EUSÉBIO PERGHER, integraliza neste ato a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para aumento de capital social, o Sócio CARLOS DOMINGOS PICCOLI, integraliza neste ato a importância de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), o Sócio ALFREDO COUSANDIER FILHO, integraliza neste ato a importância de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) o Sócio ANTONIO LUIS PICCOLI, integraliza neste ato a importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), e o Sócio FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHELE, integraliza neste ato a importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros). Todas as integralizações são feitas nesta data em moeda Corrente Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: Face a cessão e transferência de Cotas de Capital, e a integralização efetuada, conforme Cláusulas Primeira e Segunda, o Capital Social da Sociedade passa a ser de 1.202.000,00 (Hum milhão duzentos e dois mil cruzeiros) assim distribuidos.

EDUARDO DE ARAUJO CORBELLINI a importância de ... Cr\$ 300.500,00
ERINEU EUSEBIO PERGHER a importância de Cr\$ 300.500,00
CARLOS DOMINGOS PICCOLI a importância de Cr\$ 210.350,00
ALFREDO COUSANDIER FILHO a importância de Cr\$ 210.350,00
ANTONIO LUIS PICCOLI a importância de Cr\$ 90.150,00
FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHELE a importância de Cr\$ 90.150,00
TOTAL Cr\$ 1.202.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A partir desta data a sociedade terá a sua sede social à Rua Júlio de Castilhos, 593, sala 19, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA QUINTA: A partir desta data a redação da CLÁUSULA SEXTA do instrumento de Contrato Social firmado em 01.06.88 passará a conter a seguinte nova redação: A SOCIEDADE será administrada única e exclusivamente pelo Sócio CARLOS DOMINGOS PICCOLI, que representará a Sociedade em todos os assuntos e negócios de Interesse Social, em juízo ou fora dele, e indispensáveis ao regular funcionamento da Sociedade, inclusive para dar cabal cumprimento as exigências da Lei que regula a Rádio Difusão, admitir e demitir para as funções de locutor, eletro-técnico ou encarregado das instalações, nomeações estas, exclusivamente a brasileiros natos.

CLÁUSULA SEXTA: A Cláusula Primeira da Alteração de Contrato Social no. 01 registrado na JCRSL sob no. 921.962 em 24/06/88 passa a conter a seguinte nova redação:

- Cláusula Primeira: Que os administradores deverão ser Brasileiros Natos ou Naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a

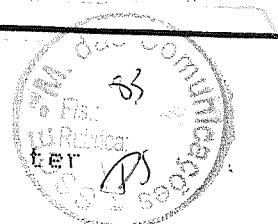
3

12 TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
Autentico o anverso da presente cópia
reprográfica a qual confere com
original apresentado, do que dou fé
Bento Gonçalves

22 MAIO 2002

() FERNANDO ANTONIO DAMO - TABELIÃO
() OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
() DIANE GRANDO LUCCA - ESCRIV. AUTORIZADA
() EDUARDO ANDREOLA - ESCRIV. AUTORIZADO
Embutimentos: R\$ 1,50

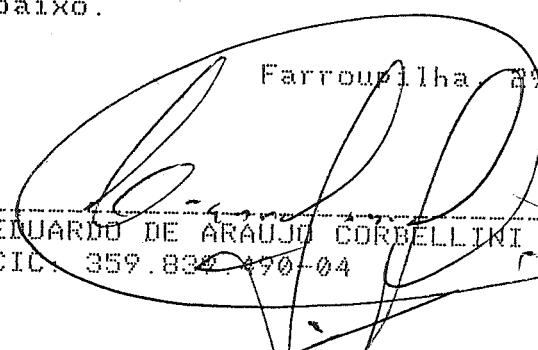
sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de
sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.



CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas todas as CLÁUSULAS e condições anteriormente em vigor e não modificadas por este ou por consequência deste instrumento de Alteração Contratual. Os Sócios, CARLOS DOMINGOS PICCOLI, ALFREDO COUSANDIER FILHO, ANTONIO LUIS PICCOLI E FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHELE, declaram para os devidos fins e efeitos que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

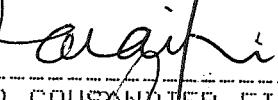
E por estarem justos e contratados, comprometem-se por si e por seus legítimos herdeiros ou sucessores a bem e fielmente cumprir o presente instrumento que assinam juntamente com as testemunhas abaixo.

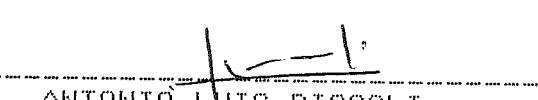
Farroupilha, 29 de outubro de 1990.


EDUARDO DE ARAÚJO CORBELLINI
CIC: 359.834.470-04


ERINEU EUSÉBIO PERGHER
CIC: 068.939.290-72

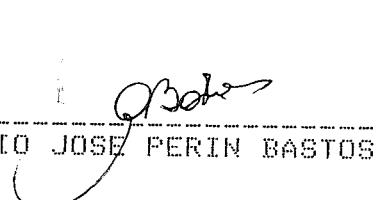

CARLOS DOMINGOS PICCOLI
CIC: 131.705.460-15


ALFREDO COUSANDIER FILHO
CIC: 216.108.000-87


ANTONIO LUIS PICCOLI
CIC: 277.432.680-04


FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHELE
CIC: 248.563.120-49

Testemunhas:

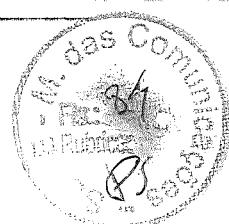

ANTONIO JOSE PERIN BASTOS


JOSE ARI BATISTA DE MELO

7º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
Autentico o anverso da presente cópi-
reprográficada a qual confere com
original apresentado, do que dou fe
Bento Gonçalves
22 MAIO 2002

FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIAO
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANETE GRANDO LUCCA - ESCREV. AUTORIZADA
EDUARDO ANDREOLA - ESCREV. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 1,50

RÁDIO CENTRAL LTDA



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N.º 3

COCMF N.º 92.158.526/0001-12

Entre os abaixo assinados: **EDUARDO DE ARAUJO CORBELLINI**, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Independência, no. 513-A, em Farroupilha-RS, CIC no. 059.839.490-04, portador da cédula de identidade no. 1022147084, expedida pela SSP/RS em data de 14.01.81, e **ERINEU EUSÉBIO PERGHER**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Cel. Pena de Moraes, no. 333 em Farroupilha-RS, CIC no. 068.939.290-72, portador da cédula de identidade no. 1018604965, expedida pela SSP/RS em 18.12.79, **CARLOS DOMINGOS PICCOLI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIC no. 131.705.460/15, carteira de identidade no. 9023749964, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Matheus Giuliatti, no. 50 em Bento Gonçalves-RS, **ALFREDO COUSANDIER FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIC no. 216.108.000-87, carteira de identidade no. 10074511212, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Brasília, no. 156 na cidade de Bento Gonçalves-RS, **ANTONIO LUIS PICCOLI**, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, CPF. no. 277.432.680-04, carteira de identidade no. 1000516094, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado a Trav. Piaui, no. 44, na cidade de Bento Gonçalves-RS, e **FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHELE**, brasileiro, solteiro, maior, jornalista, carteira de identidade sob no. 5002434776, emitida pela SSP/RS, e CIC no. 248.563.120-49, residente e domiciliado à Rua 13 de maio, 270, na cidade de Farroupilha-RS. sócios componentes da empresa **RÁDIO CENTRAL LTDA**, do tipo jurídico por Cotas de Responsabilidade Limitada, sediada à Rua Cel. Pena de Moraes, no. 333, 1º andar em Farroupilha, COCMF N.º 92.158.526/0001-12, conforme contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RGS sob no. 43.201.517.847 em data de 03 de junho de 1988, Alteração Contratual no. 01 arquivada na MM Junta Comercial do RGS sob no. 921.962 de 24 de junho de 1988 e Alteração Contratual no. 02, arquivada na MM Junta Comercial do RGS sob no. 1.105.799 em 07 de janeiro de 1991, resolvem:

A) Aceitar a admissão do novo sócio : **MARCIA NERVO PETERS**, brasileira, solteira, maior, advogada, CIC no. 452.335.860-53, carteira de identidade no. 1034359594, emitida pela SSP-RS, residente e domiciliada à Rua 13 de maio, no. 482 na cidade de Farroupilha, RS.

B) Aceitar a Cessão e transferência de Cotas Sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio ERINEU EUSÉBIO PERGHER, que possuía na sociedade Cotas de Capital no valor total de Cr\$ 300.500,00 (Trezentos mil e quinhentos cruzeiros) pela presente na melhor

TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
AUTENTICO o anverso da presente cópia
reprográfica a qual confere com
original apresentado, do que dou fé
Bento Gonçalves 22 MAIO 2002
() FERNANDO ANTONIO DAMO! SUBSTITUTO TABELIANO
() OSCAR JOÃO TOMEDI - ESCREV. AUTORIZADA
() DIANETE GRANDO LUCCA - ESCREV. AUTORIZADO
() EDUARDO ANDREOLA - ESCREV. AUTORIZADO
Emolumentos: RS 1,50

86
Comunicação

forma de Direito cede e transfere, como de fato cedido transferido o tem, a totalidade de sua cota Capital a MARCIA NERVO PETERS, que ora ingressa na sociedade, pelo valor justo acordado de Cr\$ 300.500,00 (Trezentos mil e quinhentos cruzeiros), que o cedente declara expressamente ter recebido, em Moeda Corrente Nacional neste ato, retirando-se consequentemente da Sociedade por sua livre e expontânea vontade, e nã mais perfeita harmonia, declarando ter recebido todos os seus baveres sociais e também pelos serviços prestados a sociedade, assim como a participação nos resultados do presente exercício social. O cedente declara expressamente ter recebido os valores correspondentes a cessão de cotas de capital na presente data, dando a sociedade e aos cessionários, plena geral, raza e irrevogável quitação no presente e no futuro, sob qualquer título. Ainda o cessionário por este instrumento assume todas as obrigações relativamente a cessão de cotas de capital perante a sociedade ou terceiros, ficando de exclusiva responsabilidade o ATIVO e PASSIVO social, correspondente a participação do Cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face a cessão e transferencia de Cotas de Capital de que trata a Cláusulas Primeira do presente instrumento, a conta fundamental da sociedade, permanece inalterada quanto ao seu valor total de Cr\$ 1.202.000,00 (Hum milhão duzentos e dois mil cruzeiros) todavia agora assim distribuidos.

EDUARDO DE ARAUJO CORBELLINI a importância de ... Cr\$ 300.500,00
MARCIA NERVO PETERS a importância de Cr\$ 300.500,00
CARLOS DOMINGOS PICCOLI a importância de Cr\$ 210.350,00
ALFREDO COUSANDIER FILHO a importância de Cr\$ 210.350,00
ANTONIO LUIS PICCOLI a importância de Cr\$ 90.150,00
FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHELE a importância de Cr\$ 90.150,00

TOTAL Cr\$ 1.202.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as CLÁUSULAS e condições anteriormente em vigor e não modificadas por este ou por consequência deste instrumento de Alteração Contratual. A Sócia MARCIA NERVO PETERS, declara para os devidos fins e efeitos que não esta incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a atividade mercantil.

E por estarem justos e contratados, comprometem-se por si e por seus legítimos herdeiros ou sucessores a bem e fielmente cumprir o presente instrumento que assinam juntamente com as testemunhas abaixo.

7º FABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONCALVES - RS
Autentico o anverso da presente cópia
reprográfica a qual confere com
original apresentado, do que dou fé
Bento Gonçalves
22 MAIO 2002 *[Signature]*

() FERNANDO ANTONIO DAMO - FABELIONATO
() OSCAR JOAO TOMEDI - SUBSTITUTO
() DIANE GRANDO LUCA - ESCREV. AUTORIZADA
() EDUARDO ANDREOLA - ESCREV. AUTORIZADO
Ementários: R\$ 1,50

Farrapilha, 12 de setembro de 1991.



EDUARDO DE ARAUJO CORBELLINI
CIC: 359.839.490-04

ERINEU EUGÉBIO PERGHER
CIC: 068.939.290-72

CARLOS DOMINGOS PICCOLI
CIC: 131.705.460-15

ALFREDO COUSANDIER FILHO
CIC: 216.108.000-87

ANTONIO LUIS PICCOLI
CIC: 277.432.680-04

FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHELE
CIC: 248.563.120-49

Marcia Peters
MARCIA NERVO PETERS
CIC: 452.335.860-53

Testemunhas:

OBX
ANTONIO JOSE PERIN BASTOS

JOSE ARI BATISTA DE MELO

TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONCALVES - RS
Autentico o anverso da presente cópia
reprográfica a qual confere com
original apresentado, do que dou fe
Bento Gonçalves

22 MAIO 2002

FERNANDO ANTÓNIO DAMO TABELIÃO
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANE GRANDO LUCCA - ESCREV. AUTORIZADA
EDUARDO ANDREOLA - ESCREV. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 1,50

03 OUT 1991

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONCALVES - RS

Autentico o anverso da presente cópia
reprográfica a qual confere com
original apresentado, do que dou fe

Bento Gonçalves 22 MAIO 2002 *Bento Gonçalves*

{ FERNANDO ANTÔNIO DAMO TABELIÃO
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANETE GRANDO LUCCA - ESCREV. AUTORIZADA
EDUARDO ANDREOLA - ESCREV. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 1,50



RADIO CENTRAL LTDA

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04

ADÍBER
ASSOCIAÇÃO E PROCURADORIA
FONE/FAX (031) 227.5909 - POA - RS

CGCMF Nº 92.158.526/0001-12

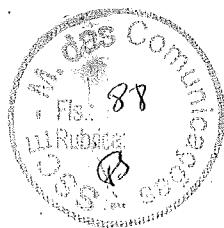
Entre os abaixo assinados: **EDUARDO DE ARAUJO CORBELINI**, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado a Rua Independência, 513-A, em Farroupilha, RS, CIC nº 359.839.490-04, portador da cedula de identidade nº 1022147084, expedida pela SSP-RS em data de 01/01/81, e **MARCIA NERVO PETERS**, brasileira, solteira, maior, advogada, residente e domiciliada à Rua 13 de maio, 482 em Farroupilha, RS, CIC nº 452.335.860-53, portador da cédula de identidade nº 10343359594, expedida pela SSP-RS, **CARLOS DOMINGOS PICCOLI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIC nº 131.705.460-15, carteira de identidade nº 9023749964, emitida pela SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Matheus Giuliatti, 50 em Bento Gonçalves, RS, **ALFREDO COUSANDIER FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIC nº 216.108.000-87, carteira de identidade nº 10074511212, emitida pela SSP-RS, residente e domiciliado à rua Brasília, 156, na cidade de Bento Gonçalves, RS, **ANTONIO LUIS PICCOLI**, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, CPF nº 277.432.680-04, carteira de identidade nº 1000516094, emitida pela SSP-RS, residente e domiciliado a Travessa Piauí, 44, na cidade de Bento Gonçalves, RS, e **FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHELE**, brasileiro, solteiro, maior, jornalista, carteira de identidade sob nº 5002434776, emitida pela SSP-RS, e CIC nº 248.563.120-49, residente e domiciliado à Rua 13 de maio, 270, na cidade de Farroupilha, RS, sócios componentes da empresa **RADIO CENTRAL LTDA**, do tipo Jurídico por Cotas de Responsabilidade Limitada, sediada à Rua Cel. Pena de Moraes, 333, 1º andar em Farroupilha, RS, CGCMF nº 92.158.526/0001-12, conforme contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RG sob nº 43.201.517.847 em data de 03 de junho de 1988, Alteração Contratual nº 01 arquivada na MM Junta Comercial do RG sob nº 921.962 de 24 de junho de 1988, Alteração Contratual nº 02, arquivado na MM Junta Comercial do RG sob nº 1.105.799 em 07 de janeiro de 1991, e Alteração Contratual nº 03 Arquivada na MM Junta Comercial do RG sob nº 1.141.767 em 03 de outubro de 1991, resolvem:

- A) Alterar o endereço de sua sede social;
B) Aceitar a Cessão e transferência de Cotas Sociais.

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço de sua sede social passa a ser à Rua Julio de Castilhos, 593, sala 1º na cidade de Farroupilha, RS.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia MARCIA NERVO PETERS, Autentico BENEDITO GONCALVES - RS, sociedade Cotas de Capital no valor total de R\$ 109⁹² (cento e nove reais e vinte e oito centavos) pela presente na original ou ampliada, na qual copia reprográfica direito cede e transfere, como de fato cedido e transferido o certe desfe, seguintes cotas e respectivos valores, como segue: R\$ 80⁶² (oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) de sua cota capital a 16 SET 2004.

(Assinaturas)
FERNANDO ANTONIO DAMO - TABELIÃO
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANE GRANDO LUCCA - ESCREV. AUTORIZADA
EDUARDO ANDREOLA - ESCREV. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 1,00



DOMINGOS PICCOLI, pelo valor justo e acordado de R\$ 88,72 (oitenta e oito reais e setenta e dois centavos); R\$ 20,56 (vinte reais e cinquenta e seis centavos) de sua cota capital a ALFREDO COUSANDIER FILHO, pelo valor justo e acordado de R\$ 20,56 (vinte reais e

cinquenta e seis centavos); O sócio ANTONIO LUIS PICCOLI que possuia na sociedade cotas de capital no valor de R\$ 32,78 (trinta e dois reais e setenta e oito centavos) pelo presente e na melhor forma de direito cede e transfere, como de fato sedido e transferido tem o valor de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) de sua cota de capital a ALFREDO COUSANDIER FILHO, pelo valor justo e acordado de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos); O sócio FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHELE que possuia na sociedade cotas de capital no valor de R\$ 32,78 (trinta e dois reais e setenta e dois centavos) pela presente e na melhor forma de direito cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem o valor de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) de sua cota de capital a ALFREDO COUSANDIER FILHO, pelo valor justo e acordado de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) que os cedentes declararam expressamente ter recebido em Moeda Corrente Nacional neste ato. A sócia MARCIA NERVO PETERS retira-se consequentemente da Sociedade por sua livre e espontânea vontade e na mais perfeita harmonia, declarando ter recebido todos os seus baveres sociais e também pelos serviços prestados a sociedade, assim como a participação nos resultados do presente exercício social. Os cedentes declararam expressamente ter recebido os valores correspondentes à cessão de cotas de capital na presente data, dando à sociedade e aos cessionários, plena, geral, razoável e irrevogável quitação no presente e no futuro, sob qualquer título. Ainda os cessionários por este instrumento assumem todas as obrigações relativamente a cessão de cotas de capital perante a sociedade ou terceiros, ficando de exclusiva responsabilidade o ATIVO e PASSIVO social, correspondente a participação dos Cessionários.

CLAUSULA TERCEIRA: Face a cessão e transferência de Cotas de Capital de que trata a Cláusula Primeira do presente instrumento, à conta fundamental da sociedade, permanece inalterada quanto ao seu valor total de R\$ 437,09 (quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos) todavia agora assim distribuídos.

EDUARDO DE ARAUJO CORBELINI a importância de R\$ 109,27

CARLOS DOMINGOS PICCOLI a importância de R\$ 165,21

ALFREDO COUSANDIER FILHO a importância de R\$ 110,15

ANTONIO LUIS PICCOLI a importância de R\$ 26,23

FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHELE a importância de R\$ 6,55
TOTAL R\$ 437,09

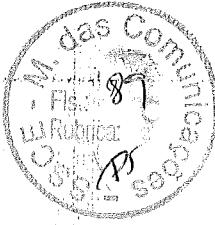
1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
Exemplar do anverso da presente cópia regravada
reduzida ou ampliada a qual confere com o
original apresentado, do que dou fé.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as cláusulas anteriormente em vigor e não modificadas por este ou por consequência deste instrumento de Alteração Contratual.

D. Bento Gonçalves, 16 set 2004

) FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
) OSCAR JOÃO TOMÉDI - SUBSTITUTO
) DIANE GRANDO LUCA - ESCRIV. AUTORIZADA
) EDUARDO ANDREOLA - ESCRIV. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 100,00

S. D. P. B. D.



E por estarem assim justos e contratados, comprometem-se por si e por seus legítimos herdeiros ou sucessores a bem e fielmente cumprir o presente instrumento que assinam juntamente com as testemunhas abaixo.

Farroupilha, RS, 22 de agosto de 1995.

~~EDUARDO DE ARAUJO COUCHELET~~
CIC: 359.839.490-04

~~CARLOS DOMINGOS PICCOLI~~
CIC: 131.724.460-15

~~ANTONIO LUIS PICCOLI~~
CIC: 277.432.680-04

Marcia Peters
MARCIA NERVO PETERS
CIC: 452.335.890-53

Alfredo Gauandier Filho
ALFREDO GAUANDIER FILHO
CIC: 216.108.000-87

Fernando Antonio Merlin Rachele
FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHELE
CIC: 248.563.120-49

TESTEMUNHAS:

Tom
JOSE MAURO SIEGA

Zé Batista
JOSE ZÉ BATISTA DE MELO





RADIO CENTRAL LTD

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 05

CGCMF NO 92.158.526/0001-12

Entre os abaixo assinados: **EDUARDO DE ARAUJO CORBELINI**, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado a Rua Independência, 513-A, em Farroupilha, RS, CIC nº 359.839.490-04, portador da cedula de identidade nº 1022147084, expedida pela SSP-RS em data de 01/01/81, **CARLOS DOMINGOS PICCOLI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIC nº 131.705.460-15, carteira de identidade nº 9023749964, emitida pela SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Matheus Giuliatti, 50 em Bento Gonçalves, RS, **ALFREDO COUSANDIER FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIC nº 216.108.000-87, carteira de identidade nº 10074511212, emitida pela SSP-RS, residente e domiciliado à rua Brasília, 156, na cidade de Bento Gonçalves, RS, **ANTONIO LUIS PICCOLI**, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, CPF nº 277.432.680-04, carteira de identidade nº 1000516094, emitida pela SSP-RS, residente e domiciliado a Travessa Piaui, 44, na cidade de Bento Gonçalves, RS, e **FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHELE**, brasileiro, solteiro, maior, jornalista, carteira de identidade sob nº 5002434776, emitida pela SSP-RS, e CIC nº 248.563.120-49, residente e domiciliado à Rua 13 de maio, 270, na cidade de Farroupilha, RS, sócios componentes da empresa **RÁDIO CENTRAL LTDA**, do tipo Jurídico por Cotas de Responsabilidade Limitada, sediada à Rua Julio de Castilhos, 593 - Sala 19 - em Farroupilha, RS, CGCMF nº 92.158.526/0001-12, conforme contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RGSC sob nº 43.201.517.847 em data de 03 de junho de 1988, Alteração Contratual nº 01 arquivada na MM Junta Comercial do RGSC sob nº 921.962 de 24 de Junho de 1988, Alteração Contratual nº 02, arquivado na MM Junta Comercial do RGSC sob nº 1.105.799 em 07 de janeiro de 1991, Alteração Contratual nº 03 Arquivada na MM Junta Comercial do RGSC sob nº 1.141.767 em 03 de outubro de 1991, e alteração Contratual nº 04 arquivada MMJCRS sob o nº 1485994 em 15 de fevereiro de 1996, resolvem:

- A) Aumentar o Capital Social;
 - B) Aceitar a admissão como novo socio FABIO PICCOLI RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CIC nº 767.164.570-20 e CI-SSP-RS nº 50555361983, residente e domiciliado a Trav. Piaui, 44 na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.
 - C) Aceitar a Cessão e transferência de Cotas Sociais.
 - D) Regular os poderes de administração, alterando consequentemente o seu Contrato Social nas condições que sequem:

CLAUSULA PRIMEIRA O Capital Social que era de R\$ 562,71 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) aumentado da seguinte forma: R\$ 562,71 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) Bendito Gonçalves feridos da Conta Reserva da Correção Monetária do Capital.

2011.2004
Ducco



CLAUSULA SEGUNDA: Devido a esta transferencia descrita na Cláusula Primeira o Capital fica assim distribuido: a) O socio CARLOS DOMINGOS PICCOLI fica com o valor de Capital de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) devidamente integralizados; b) O socio EDUARDO DE ARAUJO CORBELINI fica com o valor de Capital de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) devidamente integralizados; c) O socio ALFREDO COUSANDIER FILHO fica com o valor de Capital de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) devidamente integralizados; d) O socio ANTONIO LUIS PICCOLI fica com o valor de Capital de R\$ 60,00 (sessenta reais) devidamente integralizados; e) O socio FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHELE fica com o valor de Capital de R\$ 60,00 (sessenta reais) devidamente integralizados.

CLAUSULA TERCEIRA: O socio CARLOS DOMINGOS PICCOLI, que possuia na sociedade cotas de Capital no valor de R\$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais) pela presente e na melhor forma de direito cede e transfere, como de fato cedido e transferido o tem o total de sua Cota Capital para FABIO PICCOLI RAMOS, pelo valor justo e acordado de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), que o cedente declara expressamente ter recebido em Moeda Corrente Nacional neste ato. O sócio CARLOS DOMINGOS PICCOLI retira-se consequentemente da Sociedade por sua livre e espontânea vontade e na mais perfeita harmonia, declarando ter recebido todos os seus baveres sociais e também pelos serviços prestados a sociedade, assim como a participação nos resultados do presente exercício social. O cedente declara expressamente ter recebido os valores correspondentes a cessão de cotas de capital na presente data, dando à sociedade e ao cessionário, plena, geral, raza e irrevogável quitação no presente e no futuro, sob qualquer título. Ainda o cessionário por este instrumento assume todas as obrigações relativamente a cessão de cotas de capital perante a sociedade ou terceiros, ficando de exclusiva responsabilidade o ATIVO e PASSIVO social, correspondente a participação do Cessionário.

CLAUSULA QUARTA: Face ao aumento de Capital e a cessão e transferência de Cotas de Capital de que trata a Cláusula Primeira e Cláusula Terceira do presente instrumento, à conta fundamental da sociedade, apresenta o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) agora assim distribuidos.

EDUARDO DE ARAUJO CORBELINI a importância de R\$ 250,00

FABIO PICCOLI RAMOS a importância de R\$ 378,00

ALFREDO COUSANDIER FILHO a importância de R\$ 252,00

ANTONIO LUIS PICCOLI a importância de R\$ 100,00

FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHELE a importância de R\$ 100,00

TOTAL R\$ 1.000,00

CLAUSULA QUINTA: O Sr. CARLOS DOMINGOS PICCOLI

() FERNANDO ANTONIO DOMINGOS PABELÃO
 () OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
 () DIANETE GRANDI LUCCA - ESCRIV. AUTORIZADA
 () EDUARDO ANDREOLA - ESCRIV. AUTORIZADO
 Emolumentos: R\$ 1,50

16 SET. 2004

Bento Gonçalves - RS
 Autêntico o anverso da presente cópia reprográfica
 redigida ou simplificada a qual confere com o
 original apresentado, do que dou fé.
 Bento Gonçalves



CI-SSP-RS N° 9023749964, fica nomeado pelos atuais sócios seu bastante Procurador com Poderes de Gerencia e Administração.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições anteriormente em vigor não modificadas por este ou por consequência deste instrumento de Alteração Contratual.

O socio FABIO PICCOLI RAMOS declara para os devidos fins e efeitos, que não está incursão em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

E por estarem assim justos e contratados, comprometem-se por si e por seus legítimos herdeiros ou sucessores a bem e fielmente cumprir o presente instrumento que assinam juntamente com as testemunhas abaixo:

Farroupilha / RS, 23 de MAIO de 1996.

Fábio Piccoli
FABIO PICCOLI RAMOS
CIC: 767.164.570-20

Carlo Domingos Piccoli
CARLOS DOMINGOS PICCOLI
CIC: 131.705.460-15

Antônio Luís Piccoli
ANTONIO LUIS PICCOLI
CIC: 248.563.120-49

Fernando Antônio Merlin Rachele
FERNANDO ANTONIO MERLIN RACHELE
CIC: 248.563.120-49

Alfredo Lougandier Filho
ALFREDO LOUGANDIER FILHO
CIC: 216.108.000-87

Eduardo Gómez Melo Correlini
EDUARDO GÓMEZ MELO CORRELINI
CIC: 209.856.000-64

TESTEMUNHAS:

Maria Claitch
MARIA CLAITCH

João Batista de Melo
JOÃO BATISTA DE MELO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1509834
CERTÍFICO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

GEISON ROBERTO KLEIN
SÉCRETARIO GERAL

13 JUN 1996

TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS
Autêntico o anverso da presente cópia reprodutiva
reduzida ou ampliada a qual confere com o
original apresentado, do que dou fé.

Bento Gonçalves

16 SET. 2004

Spacca
{ FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANE GRANDO LUCCA - ESCREV. AUTORIZADA
EDUARDO ANDREOLA - ESCREV. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 130

VIA CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

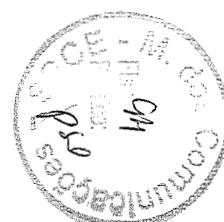
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA

1 - VENCIMENTO 30/04/2002	2 - EXERCÍCIO 2002
-------------------------------------	------------------------------

3 - NOME DA ENTIDADE SINDICATO DOS RADIALISTAS				4 - CÓDIGO SINDICAL 009.019.05882-2
5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) RUA BARAO DE TEFFE		6 - NÚMERO 252	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)	
8 - BAIRRO ou DISTRITO MENINO DEUS	9 - CEP 90150-160	10 - MUNICÍPIO (CIDADE) PORTO ALEGRE	11 - U.F. RS	
12 - NOME DO CONTRIBUINTE Rádio Viva FM				13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 000083
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) Rua Julio de Castilhos		15 - NÚMERO 593	16 - COMPLEMENTO Sala 19	17 - BAIRRO ou DISTRITO
18 - MUNICÍPIO (CIDADE) Farroupilha		19 - U.F. RS	20 - CEP 95180-000	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	23 - COD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> X1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS	25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA	
26 - <input type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL <input checked="" type="checkbox"/> X3 - EMPREGADOS	36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 22,23			
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL			37 - MULTA
28 - TOTAL DA EMPRESA	33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO			38 - JUROS DE MORA
29 - DESTE ESTABELECIMENTO	34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 0			39 - CORREÇÃO MONETÁRIA
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO 1º TABELIÃO DE NOTAS BENTO GONÇALVES	35 - NOME DO CONTRIBUINTE FERNANDO ANTÔNIO DAMO TABELIÃO			40 - TOTAL A RECOLHER
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO a frente da presente cópia reprodutiva a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.				BERE1301006 414 01232730042002*****22222R
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

Bento Gonçalves 14 SET. 2004
 () FERNANDO ANTÔNIO DAMO TABELIÃO
 () OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
 DIANE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
 EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
 Emolumentos: R\$ 1,00



01/2002

CONTROLE DE PAGAMENTO



RÁDIO CENTRAL LTDA

0002 - RÁDIO CENTRAL

----- IDENTIFICAÇÃO ----- C.I.P.S. ----- ADMISSÃO ----- FALCO ----- SALARIO ----- VALOR -----

0001 S.T.F.R.T.R.S.

000001	AORTANA PICCOLI RAMOS ANGST	008.096-00013/RS	02/01/1938	AUX. RECEPCIONISTA	323,40
000002	HOMERO DUARTE DA FRONFAR	044.250-00468/RS	01/09/1928	LOCUTOR DE RÁDIO	355,50

TOTAL DO(A) RÁDIO CENTRAL 2

10,68

11,55

22,23

1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONÇALVES - RS

Autentico a frente da presente cópia reprográfica
a qual confere com o original apresentado, do que
dou fé.

Bento Gonçalves

14 SET. 2004

Bento Gonçalves
() FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
() OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
() DIANE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
() EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 1,00

CONTRIBUICAO SINDICAL

PAG. 5

210A

0002 - RADIO CENTRAL

FOLHA MENSAL DE 31/03/2001

---IDENTIFICACAO---

C.T.P.S.

ADMISSAO

CARGO

SALARIO

VALOR

**** 0001 S.T.E.R.T.R.S.

000001 ADRIANA PICCOLI RAMOS	008.090-00043	02/01/1998 AUX. ESCRITORIO	299,20
000002 HOMERO DUARTE DA TRINDADE	044.250-00408	01/09/1998 LOCUTOR DE RADIO	330,00

9,97

2,20

TOTAL DO(A) RADIO CENTRAL 2

12,17

*1º TABELIONATO DE NOTAS
BENTO GONCALVES - RS*

Aulentico a frente da presente cópia reprográfica,
a qual confere com o original apresentado, do que
dou fé.

Bento Gonçalves

14 SET. 2004

*) FERNANDO ANTONIO DAMO TABELIAO
OSCAR JOAO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 1,00*





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

Pagar preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

**1º TABELIONATO
BENTO GONÇALVES - RS**
 Autêntico a frente da presente cópia reproduzida
 a qual confere com o original apresentado.
 dou fé.

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

92158526/0001-12

(2) RESERVADO

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(15) NOME DA ENTIDADE Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul	(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 009.019.05882-2				
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) Rua Barão de Teffé	(9) NÚMERO 252	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) sala 19			
(12) BAIRRO ou DISTRITO Menino Deus	(13) CEP 90160-150	(11) CGC DA ENTIDADE 89.623.417/0001-14			
(14) MUNICÍPIO (CIDADE) Porto Alegre					
(17) SIGLA UF RS					
DADOS DO CONTRIBUINTE					
(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL RADIO CENTRAL LTDA	(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) RUA JULIO DE CASTILHOS				
	(19) NÚMERO 593	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) sala 19			
(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE 01/01/2004	(22) MUNICÍPIO (CIDADE) FARROUPILHA				
	(23) BAIRRO ou DISTRITO CENTRO	(24) SIGLA UF RS			
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE RADIODIFUSÃO	(27) CÓD. ATIVID 92215	(28) SUB-CÓDIGO ATIVID 	(29) CÓDIGO CBO 	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS	(31) N.º ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA 1

1a. VIA - ENTIDADE SINDICAL

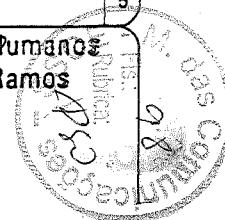
2a. VIA - CONTRIBUINTE

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	(33) <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	(34) <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS DV OU X
(35) N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		
(36) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		
(37) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		
(38) N.º DE NÃO CONTRIBUINTES		
(39) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO R\$ 25,13	DV 8
(43) MULTA	DV 6
(44) JUROS DE MORA	DV 9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	DV 3
(46) TOTAL A RECOLHER R\$ 25,13	DV 5

REFE1301007 414 08171 27042000*****25,13R

Recursos Humanos
Fábio Ramos(47) LOCAL
FARROUPILHA(48) DATA
28 de ABRIL de 2000

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

Impresso GLOBO Padronizado 50 0164 3123-2 - CGC 92.724.053/0004-16 - Cachoeirinha/RS - Indústria Brasileira

CONTRIBUICAO SINDICAL

RADIO CENTRAL LTDA

0002 - RADIO CENTRAL

FOLHA MENSAL DE 31/03/2000

PAG. 53

----- IDENTIFICACAO ----- C.T.P.S. ----- ADMISSAO ----- CARGO ----- SALARIO ----- VALOR -----

**** 0001 S.T.E.R.T.R.S.

000001	ADRIANA PICCOLI RAMOS	08.090-00043	02/01/1998	AUX. ESCRITORIO	286,00	9,53
000002	HOMERO DUARTE DA TRINDADE	44.250-00408	01/09/1998	LOCUTOR DE RADIO	310,50	2,07
000003	LUIZ ANTONIO PEREIRA	76.473-00268	01/09/1998	LOCUTOR DE RADIO	310,50	10,35
000004	LUIZ ANTONIO PEREIRA	76.473-00268	02/09/1998	PROD. EXECUTIVO	286,20	3,18

TOTAL DO(A) RADIO CENTRAL

4

1º TABELIONATO DE NOVA
BENTO GONCALVES - RS
Autentico a frente da presente cópia reprográfica
a qual confere com o original apresentado do que
dou fé.
Benito Gonçalves 14 SET. 2004

FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIAO
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 1,00

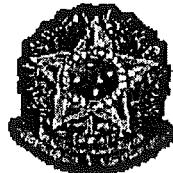
----- METADADOS ----- RH1870/161 -----

COMP 010 BANCO 041 AGENCIA 0025 C1

Nº DA CONTA 20-024252-0-8

C2 SÉRIE 0637 N° DO CHEQUE 482529 C3 2

R\$ 26,34



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-GRCs

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA



PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO

APÓS O VENCIMENTO PAGAVEL SOMENTE NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3 - NOME DA ENTIDADE

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul

5 - ENDEREÇO (rua,avenida,praca,etc)

Rua Barão do Teffé

6 - BAIRRO ou DISTRITO

Menino Deus

9 - CEP

90160-150

10 - MUNICÍPIO (CIDADE)

Porto Alegre

6 - NÚMERO

252

11 - U.F.

RS

12 - NOME DO CONTRIBUINTE

RADIO CENTRAL LTDA

15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)

R.JULIO DE CASTILHOS,593 SL 19

19 - MUNICÍPIO (CIDADE)

FARROUPILHA

16 - NÚMERO

20 - U.F.

RS

13 - CNPJ DO CONTRIBUINTE

92.158.526/0001-12

21 - CEP

95180-000

1 - VENCIMENTO

30/04/2004

2 - EXERCÍCIO

2004

4 - CÓDIGO SINDICAL

009-019-05882-2

7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

24 - COD.ATIVIDADE

25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO

11 - ÚNICO

2 - PRINCIPAL

3 - FILIAL

4 - OUTROS

14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

000000000392

16 - BAIRRO ou DISTRITO

22 - INÍCIO DA ATIVIDADE

26 - N° DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

0,00

38 - MULTA

39 - JUROS DE MORA

40 - CORREÇÃO MONETÁRIA

41 - TOTAL A RECOLHER

26,34

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1º TABELIONATO DE NOTAS
MENTO GONCALVES - RS
Autentico a frente da presente cópia reprodutiva,
a qual confere com o original apresentado, do que
dou fé.
Bento Gonçalves

16 SET. 2004

FERNANDO ANTONIO DAMO - TABELIÃO
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANTE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADO
EDUARDO ANDREOLA - ESC. AUTORIZADO
Emolumentos: R\$ 100

Methodus - Metosul Sistemas Ltda Fone (51) 3395.3545 Fax 3395.2578 metosul@brturbo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita Pública Estadual
Delegacia da Fazenda Estadual de CAXIAS DO SUL
FARROUPILHA



Certidão de Situação Fiscal Nº 00647523

Identificação do titular da certidão:

Nome : **RADIO CENTRAL LTDA**

Endereço : **RUA JULIO DE CASTILHOS , 593 SALA 19**

CENTRO - FARROUPILHA RS

CNPJ : **92158526/0001-12**

Certifico que, aos 13 dias do mês de **julho** do ano de **2004**, revendo os bancos de dados e demais registros desta repartição, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa de débitos

Observações/Descrição dos Débitos:

NADA CONSTA.

Finalidade desta certidão:

LICITAÇÃO

Autoridade responsável pela expedição desta certidão:

GILMAR ROMBOLI - Matr. 13458272

Agente Fiscal do Tesouro do Estado

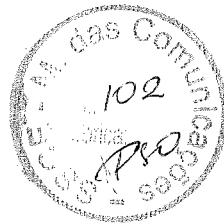
A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de sua expedição, exceto na hipótese da IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 6.1.2

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação : 02276326

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.sefaz.re.gov.br.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: RÁDIO CENTRAL LTDA
CNPJ: 92.158.526/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Este certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 11:09:30 do dia 12/04/2004 (hora e data de Brasília).
Válida até 13/10/2004.

Código de controle da certidão: F7BB.6A3D.1B11.AE54

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

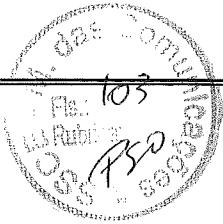
Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
92.158.526/0001-12

Nome Completo
RADIO CENTRAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 09:20:56 do dia 13/09/2004

Código de Controle da Certidão: FBFD.8A24.267C.8079

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Coordenação da RAIS

13/02/2004

0818916760

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

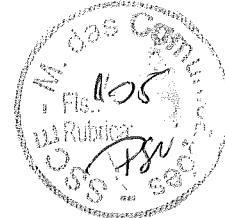
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2003

RAZÃO SOCIAL : RÁDIO CENTRAL LTDA
CNPJ/CEI : 02.158.526/0001-12
CEI VINCULADO:
ENDEREÇO : JULIO DE CASTILHOS, 503 SALA 10
BAIRRO : CENTRO
CIDADE/UF : FARROUPILHA / RS
CEP : 95180-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE:



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

Protocolo de Transmissão de Arquivo

Ano-base 2003

CREA: 590500408205

Quantidade de estabelecimentos	9
Quantidade de vínculos	346

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo:

CNPJ/CEI: 01.917.739/0001-25

Razão Social: RADIO EDITORA EXITOS LTDA

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações foram gravados em seu disquete, para imprimir é necessário a utilização do Programa Emissor de Recibo.

Arquivo recebido via Internet

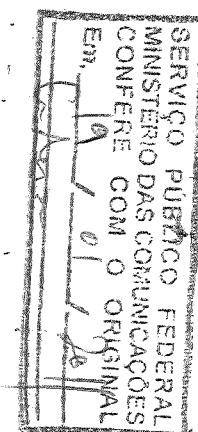
em 13/02/2004 às 16:53

2253276734

72A8.5D71.4D5B.BF49.B787.7D9E.2A6F.95B1

CNPJ/CEI	Razão Social	Qtde Vínculos	Data Encerramento
01.917.739/0001-25	RADIO EDITORA EXITOS LTDA	37	
01.995.654/0001-65	RADIO EDITORA ALICERCE LTDA	0	
03.652.011/0001-44	RADIO EDITORA MAGIA LTDA	106	
07.550.794/0001-45	RADIO DIF. BENTO GONCALVES LTDA	1	
08.314.679/0001-34	RADIO EDITORA ASSESSORE LTDA	4	
09.340.574/0001-12	RADIO SERRANA B.GONCALVES LTDA	1	
09.158.526/0001-12	RADIO CENTRAL LTDA	2	
09.085.850/0001-10	REDE SERRANA COMUNICACOES LTDA	85	
09.665.635/0001-51	RADIO EDITORA PICOS LTDA	110	

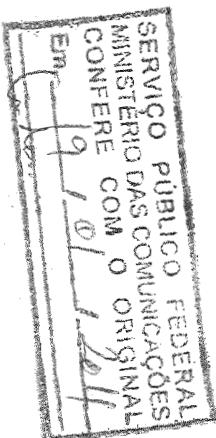
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B SALA 300-0
70044-900 - BRASÍLIA - DF



675

RADIO CENTRAL LTDA
RUA JÚLIO DE CASTILHO,
FARROUPILHA - RS
95180-000

(ETIQUETA OU CARMBO MP)



RENOVAÇÃO DE OUTORGA - LTDA


LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO N° 53790.000806/1998 LOCALIDADE: Porto Alegre / RS

INTERESSADA: **RADIO CENTRAL LTDA**

TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO (x) PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	FIS.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim() Não()
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim() Não()
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim() Não()
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim() Não()
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim() Não()
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, reconhecida pela Receita Federal;	Sim() Não()
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim() Não()
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim() Não()
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.	Sim() Não()
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim() Não()
DOCUMENTAÇÃO INSTRUTORIA	
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim() Não()
Tempestiva ?	Sim() Não()
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim() Não()
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim() Não()
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim() Não()
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) nos referentes as empresas;	Sim() Não()
Vistoria da ANATEL	Sim() Não()
Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?	Sim() Não()
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim() Não()
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim() Não()

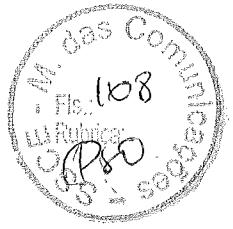
Quadro societário:

COTISTA	QUOTA R\$

Quadro diretivo:

ANALISTA:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6698 – FAX: 311-6617



Brasília, 09 de Agosto de 2005.

Ofício nº 9655/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Ao Senhor,
Sócio-Gerente da RÁDIO CENTRAL LTDA.
Rua Júlio de Castilhos, 593, sala 19
CEP: 99530-000 – Farroupilha / RS

Ref. Processo nº 53790.000806/1998

Prezado Senhor ,

1- Em atenção à solicitação constante do processo referência, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga em **frequência modulada**, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) Requerimento assinado pelo representante de legal da entidade, conforme art. 28 do Decreto 52.795/63;
- b) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS;
- d) declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.

2- Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

3- Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS/RMC

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF:2655/COSMS/CGLO/DOS/DEOC/MC
AO SENHOR,
SÓC. GER. DA RÁDIO CENTRAL LTDA.
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 593, SALA 19.
CEP: 99530-000 FARROUPILHA /RS
PRC. 53790.000806/1998
COSMS

UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	ÉMSS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

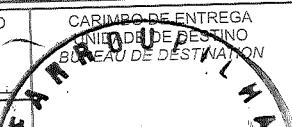
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Vera J.

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

18/08/05

CARIMPO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Vera Pauchelle

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

EDILIO A PERONI
A. C. Matr. 8.677.555-3
A. C. Farroupilha

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CE - M. des Comptes
10/09/2005

M. das Comunicações
Fis.: 110
Rubrica: R
CGLO - DEOC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6698 – FAX: 311-6617

Brasília, 09 de Agosto de 2005.

Ofício nº 9655/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Ao Senhor,
Sócio-Gerente da RÁDIO CENTRAL LTDA.
Rua Júlio de Castilhos, 593, sala 19
CEP: 99530-000 – Farroupilha / RS

Ref. Processo nº 53790.000806/1998

Prezado Senhor ,

1- Em atenção à solicitação constante do processo referência, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga em **freqüência modulada**, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) Requerimento assinado pelo representante de legal da entidade, conforme art. 28 do Decreto 52.795/63;
- b) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS;
- d) declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.

2- Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

3- Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS/RMC

(Assinatura)

Ministério das Comunicações
Fls: 111
M. Pública
Ses. Resc.

Farroupilha, 05 de setembro de 2005.

Ilmo. Sr.
Sérgio Luiz de Moraes Diniz
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF
63000 045003/2005-61
SEPRO/DILOG/COLOG/CERL/SPDI
09/09/2005-16:35 GAB/PLX

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 2655/2005, de 09 de agosto de 2005, solicitamos protocolar documentos em anexo referentes ao processo nº 53790.000806/1998, da Rádio Central Ltda.

Atenciosamente.

Carlos Domingos Piccoli

Data 13/09/03

DO: DEOC
Parte: SGRAF

Conhecimento
 Providências
 Análise e Deliberação
 Preparar Resposta
 Preparar Informe
 Responder ao Interessado
 Falar-me
 Arquivar-se

Prazo: _____

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor: DEOC/SC/MG



Ministério das Comunicações
Fls. 112
LJ: Rubrica:
Sesg - Resolução

Ilustríssimo Senhor
Sergio Luiz de Moraes Diniz

MD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de
Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

EMG-DUOC
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000-046-003/2005-61
SEPNID/DILONG/COLOGACERL/SPNIV
03/09/2005-15:35

A Rádio Central Ltda., CNPJ nº 92.158.526/0001-12, em vista do disposto no art. 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a Vossa Senhoria que se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da concessão/permissão que lhe foi outorgada pelo Portaria MC nº 370, publicada no Diário Oficial da União de 23/09/1988, para explorar serviço de radiodifusão sonora, em FM., na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e, declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Farroupilha, 31 de agosto de 2005.

Carlos Domingos Piccoli
Diretor

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92158526/0001-12

Razão Social: RADIO CENTRAL LTDA

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 593 SALA 19 / CENTRO / FARROUPILHA / RS / 95180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2005 a 30/09/2005

Certificação Número: 2005090115590628499463

Informação obtida em 01/09/2005, às 15:59:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



IMPRIMIR **VOLTAIR**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92158526/0001-12

Razão Social: RADIO CENTRAL LTDA

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 593 SALA 19 / CENTRO / FARROUPILHA / RS / 95180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

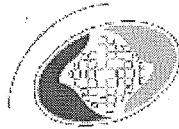
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2005 a 30/09/2005

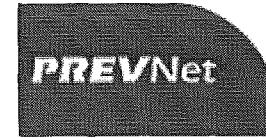
Certificação Número: 2005090115590628499463

Informação obtida em 01/09/2005, às 15:59:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



Fls: 115
11 Réplica
000 Resposta

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 011482005-19022040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 92.158.526/0001-12
 NOME: RADIO CENTRAL LTDA
 ENDERECO: RUA JULIO DE CASTILHOS, 519 - SALA 19
 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
 MUNICIPIO: FARROUPILHA
 ESTADO: RS
 CEP: 95180-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

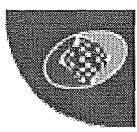
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 02 DE AGOSTO DE 2005.

COM VALIDADE ATÉ 31/10/2005.

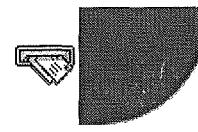
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





das Comunicações
Flor 116
R. Rubião
S. R. sec

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 011482005-19022040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 92.158.526/0001-12
NOME: RADIO CENTRAL LTDA
ENDERECO: RUA JULIO DE CASTILHOS, 519 - SALA 19
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: FARROUPILHA
ESTADO: RS
CEP: 95180-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

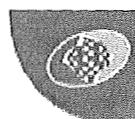
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, , OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

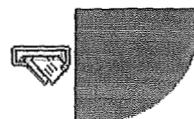
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 02 DE AGOSTO DE 2005.
COM VALIDADE ATÉ 31/10/2005 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



Data 13/08/03

DO: DEOC
Para: SGRAP

Conhecimento
 Providências
 Análise e Deliberação
 Preparar Resposta
 Preparar Informe
 Responder ao Interessado
 Falar-me
 Arquivar-se

Prazo:

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SEIME



DECLARAÇÃO.

A Rádio Central Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, vem, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declarar que conhece as cláusulas que passarão a regular sua relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, ainda, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Farroupilha, 31 de agosto de 2005

Carlos Domingos Piccoli

Ministério das Comunicações
M.R.: 118
M.R.: 118
M.R.: 118

DECLARAÇÃO.

A Rádio Central Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, vem, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declarar que conhece as cláusulas que passarão a regular sua relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, ainda, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Farroupilha, 31 de agosto de 2005

Carlos Domingos Piccoli

ANATEL

Principal | Sistemas | Entretenimento | Perfil do usuário

Menu Principal SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral | Menu

Dados da consulta Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RÁDIO CENTRAL LTDA

Nº FISTEL: 03030157806 S

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 92158526000112 Data V

Tipo Usuário: Integral

UF: RS Proc. Caducidade: Não CADIN: Não Di

Incide FUST: Não Data Início Operação Comercial:

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	28/02/1991	5.655,54	0,00	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1992	61.184,07	50.695,76	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	651.970,51	651.970,51	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.528,20	27.528,20	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	30/03/1995	36,28	36,28	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	28/03/1996	44,43	44,43	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	0	1996	31/03/1996	0,00	01/08/1996	189,72	189,72	007	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	008	Quitado	0,00
1660	0	1997	11/08/1998	611,17	11/08/1998	556,65	556,65	009	Compensado	0,00
8766 - TFI	0	1997	16/12/1997	0,00	16/12/1997	292,97	292,97	010	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 2.300,00	31/03/1998	48,82	48,82	011	Parcial	
					11/08/1998	625,35	625,35		Parcial	
					30/03/2000	2.535,31	2.535,31		Parcial	
					14/11/2000	25,17	25,17		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 2.300,00	30/03/1999	2.300,00	2.300,00	012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 2.300,00	30/03/2000	2.300,00	2.300,00	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 2.300,00	30/03/2001	2.300,00	2.300,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 2.300,00	28/03/2002	2.300,00	2.300,00	015	Quitado	0,00
5380	1	2002	12/12/2002	R\$ 13,42	22/11/2002	13,42	13,42	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 2.300,00	31/03/2003	2.300,00	2.300,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 2.900,00	31/03/2004	2.900,00	2.900,00	018	Quitado	0,00
1660	0	2004	18/01/2005	R\$ 429,46		0,00	0,00	019	Devedor - RCE	429,46
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 2.900,00	31/03/2005	2.900,00	2.900,00	020	Quitado	0,00
1660	0	2005	11/06/2005	R\$ 515,35		0,00	0,00	021	Devedor - RCE	515,35
1660	0	2005	12/07/2005	R\$ 515,35		0,00	0,00	022	Devedor - RCE	515,35
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 2.900,00	31/03/2006	2.900,00	2.900,00	023	Quitado	0,00

Total devido em 10/07/2006 (em reais): 1.460,16

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO N° 53790.000806/1998 LOCALIDADE: FARROUPILHA/RS

INTERESSADA: RÁDIO CENTRAL LTDA.

TIPO DE OUTORGA: () CONCESSÃO (X) PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

M. das C.
Fls.: 120
M. Pública:
2006

DOCUMENTOS	Fis.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim (X) Não () 4
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim (X) Não () 5, 115, 116
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim (X) Não () 6, 113, 114
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (X) Não (X) 123
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim (X) Não () 101
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	102
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim (X) Não () 103
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim (X) Não () 104-105
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, <u>cópia atualizada do estatuto.</u>	76-92
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	112, 117, 118
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	1, 112
Tempestiva?	Sim () Não(X)
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim (X) Não () 10-27
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim (X) Não () 8
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	3, 93-100
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	2, 71-75
Vistoria da ANATEL	Sim (X) Não () 64-68
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim () Não (X)
A entidade está quites com o FISTEL? RECURSO ADMINISTRATIVO	Sim (X) Não ()
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim () Não (X)

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$

Quadro diretivo: CARLOS DOMINGOS PICCOLI – GERENTE E ADMINISTRADOR

Analista: RMFS

Data: 10/07/2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 1671 /2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 19 de Julho de 2006.

Ao Senhor,
CARLOS DOMINGOS PICCOLI
Gerente da RÁDIO CENTRAL LTDA.
Rua Júlio de Castilhos, nº 593, Sala 19
CEP: 99530-000 Farroupilha/RS



Ref. Processo nº 53790.000806/1998

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- a) Prova de regularidade com Fazenda Municipal;

O documento acima citado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


JOAILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

COSMS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA
 MD. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF

53000 070564/2006-70 72

SEPRO/DILOG/COLOG/CGR/SPQ/SE

14/08/2006-10:37 GAB/DEC

Ref. Processo MC nº. 53790.000806/98.

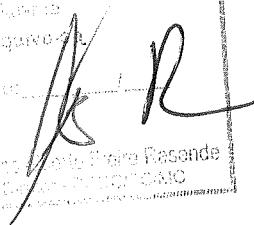


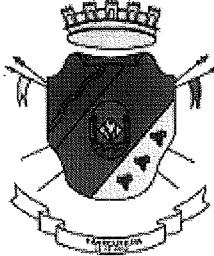
A RÁDIO CENTRAL LTDA., executante de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, vem, por seu representante legal, abaixo firmado, em vista do que consta do Ofício nº. 1671/2006/COSMS/CGLO/DEC/SC, de 19 de julho do corrente ano, encaminhar a Vossa Senhoria, a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal número 2006/00000970 emitida através da Internet, no site da Prefeitura Municipal de Farroupilha - www.farroupilha.rs.gov.br.

Farroupilha – RS, 08 de agosto de 2006.

CARLOS DOMINGOS PICCOLI.

6

Data:	16/03/02
DC:	SEDP
Para:	<input checked="" type="checkbox"/> Comendador <input checked="" type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Analise e Deliberação <input type="checkbox"/> Preparar Resposta <input type="checkbox"/> Preparar informe <input type="checkbox"/> Correspondar ao interessado <input type="checkbox"/> Encaminhar <input type="checkbox"/> Arquivar
Prazo:	
Carlos Alberto Ferreira Resende Comendador - SEDP/CMIC	



Pla.: 12
Rúbrica:
SÉC
M. das Comunicações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
(NAO VALIDA PARA ALIENACAO DE BENS IMOVEIS)

CERTIDAO ANO/NUMERO: 2006/00000970

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF...: 92.158.526/0001-12

NOME.....: RADIO CENTRAL LTDA

ENDERECO..: RUA JULIO DE CASTILHOS, 651

CIDADE.....: FARROUPILHA

ESTADO.....: RS

CEP.....: 95180000

E CERTIFICADO, para fins de direito, que o contribuinte acima identificado não possui débitos relativos a tributos municipais. A Fazenda Municipal reserva-se entretanto, o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive do período nessa certidão compreendido.

Valida para participações em licitações nos termos do artigo 27,IV e 29,III da lei 8666 de 21/06/1993

- A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.farroupilha.rs.gov.br (acessando o atendimento ao cidadão), OU JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS - FARROUPILHA - RS (261 6949).

EMITIDA EM.: 06/07/2006

VALIDA POR 3 MESES APARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni
Praça da Emancipação s/n - Cep: 95.180-000 - Farroupilha - RS - Brasil
Caixa Postal 241 - Fone (0xx) 54 268 1611 - Fax (0xx) 54 268 1240

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 1681 /2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 19 de Julho de 2006.

Ao Senhor,
CARLOS DOMINGOS PICCOLI
Gerente da RÁDIO CENTRAL LTDA.
Rua Júlio de Castilhos, nº 593, Sala 19
CEP: 99530-000 Farroupilha/RS

Ref. Processo nº 53790.000806/1998



Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- a) Prova de regularidade com Fazenda Municipal;

O documento acima citado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

M. das Comunicações
Fis. 125
Rúbrica
SSCOM - setor

INFORMAÇÃO 290 2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

REFERÊNCIA	Processo n.º 53790.000806/1998
INTERESSADA	RÁDIO CENTRAL LTDA.
ASSUNTO	Renovação de Outorga
EMENTA	Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 23/09/1998. Pedido Apresentado Tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO	À consideração da Conjur.

1- Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela RÁDIO CENTRAL LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com sede no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 23/09/1998.

I – DOS FATOS

2- Mediante a Portaria MC nº 370, de 22 de setembro de 1998, foi autorizada a outorgada da permissão à RÁDIO CENTRAL LTDA., para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

3- A entidade ingressou com seu primeiro pedido de renovação de outorga, através do processo nº 53790.000806/1998, por novo decênio, de 23 de setembro de 1998 a 23 de setembro de 2008. Encontra-se o processo devidamente instruído e protocolizado tempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 23 de junho de 1998.

II – DO MÉRITO

4- O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

J



5- De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

6- O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 23 de setembro de 1998, tendo em vista que o ato de outorga deferida à RÁDIO CENTRAL LTDA., por 10 (dez) anos, deu-se por meio da Portaria acima citada.

7- A requerente tem seus quadros, societário autorizado pela Portaria n.º 089, de 21 de maio de 1997, aprovado pela Portaria nº 405, de 21 de novembro de 2002 e, diretor aprovado pelo Portaria nº 075, de 30 de maio de 1996, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO		
COTISTA	COTAS %	VALOR R\$
EDUARDO DE ARAUJO CORBELINI	25 %	250,00
FÁBIO PICCOLI RAMOS	37,80 %	378,00
ANA LÚCIA RACHELLE COLOMBO	37,20 %	372,00
TOTAL	100,00 %	1.000,00

QUADRO DIRETIVO	
NOME	CARGO
CARLOS DOMINGOS PICCOLI	GERENTE E ADMINISTRADOR

8- A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 64-68.

9. De acordo com os registros deste Ministério das Comunicações, a entidade sofreu penalidades que foram cumpridas e as multas foram recolhidas. Outros processos de apuração de infração da entidade que encontram-se em fase de análise não configuraram impedimento para o deferimento do pedido, pois não podem resultar em pena de cassação da outorga, segundo o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e o Código Brasileiro de Telecomunicações.

10- É irregular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL. Porém, encontra-se em trâmite Recurso Administrativo, com Efeito Suspensivo, conforme informação de fls. 119. Portanto, não sendo devido até julgamento final do mérito. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10- Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 23 de setembro de 1998.

0



III- CONCLUSÃO

11- Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, 21 de outubro de 2006.

REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Advogada

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 21 de outubro de 2006.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de outubro de 2006.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

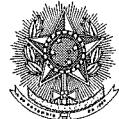
Brasília, 21 de outubro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 21 de outubro de 2006.

JOAILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. das C.
128
2000

NOTA/MC/CONJUR/RPF/nº 0317 - 1.13 / 2007

PROCESSO N.º: 53790.000564/98.

EMENTA: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente não apresentou toda a documentação exigida. Impossibilidade de deferimento ante a ausência de procedimentos que deveriam ser tomados pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica. À esta, para a devida complementação da instrução.

I – DO RELATÓRIO

1. Veio a exame desta Consultoria Jurídica, requerimento formulado pela **RÁDIO CENTRAL LTDA – FM.**, com sede no município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, permissionária de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, solicitando renovação da permissão que lhe foi outorgada, pelo prazo de 10 (dez) anos, pela Portaria n.º 370, de 22 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de setembro do mesmo ano.

2. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação, no dia 23/06/1998, o fez dentro do prazo previsto, e que a renovação para o decênio 1998/2008, acaso esteja deferida, terá como termo inicial a data de 23/09/1998.

3. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação n.º 290/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC, (fls.125/127), sugeriu o encaminhamento dos autos à esta Consultoria Jurídica para análise.

II – DA ANÁLISE

4. Compulsando os autos, verifica-se que a requerente não apresentou toda a documentação exigida pela legislação pertinente. Resta ausente, nesta sede, a Relação Anual de Informações Sociais –(RAIS) na forma original ou em fotocópia autenticada, não servindo como tal, os documentos colacionados às fls. 104/105 destes autos.

5. Infere-se ainda, a ausência de certidão expedida pela junta comercial da localidade de sua sede, demonstrando todas alterações porventura efetuadas no contrato social da ora requerente. Gize-se que a última alteração realizada deverá ser acostada aos autos na forma de fotocópia autenticada.

6. No tocante à ausência de quitação integral de seus haveres perante o FISTEL, e ante a notícia de existência de recurso administrativo com efeito suspensivo, mister à demonstração inequívoca da situação atual da ora requerente, através de documentos originais ou por


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

dan
129
OK

intermédio de cópias autenticadas, comprovando o devido pagamento ou a pendência do julgamento do pleito recursal, cuja exigibilidade se pretende suspensa.

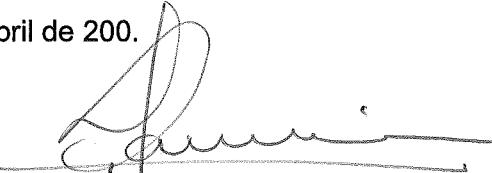
7. Às fls. 94/100, quando da demonstração do atendimento à suas obrigações sindicais, restou ausente, o comprovante referente ao ano de 2003, de quitação perante o sindicato dos trabalhadores da referida categoria, devendo ser acostado aos autos oportunamente.

III – CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, faz-se necessário o retorno dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, a fim de complementar a instrução, nos termos expostos. Registre-se que, quanto aos demais documentos, o processo encontra-se consoante à legislação de regência da matéria.

À consideração superior.

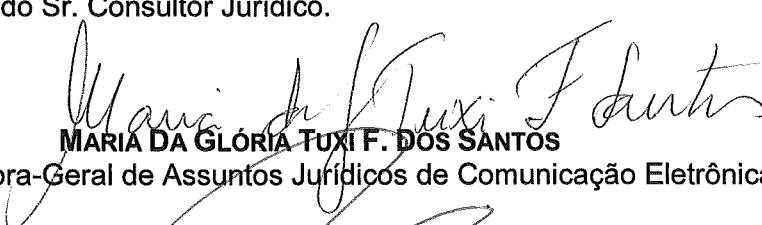
Brasília – DF, 02 de abril de 2007.


Rodrigo Picanço Facci

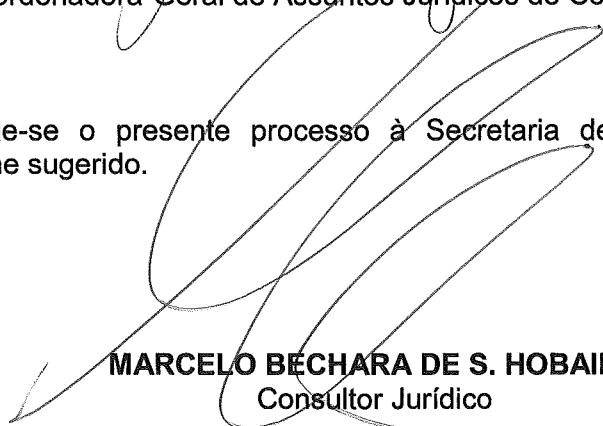
Advogado da União

Assistente de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

De acordo, À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 02/04/2007.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme sugerido.
Em / /2007.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RÁDIO CENTRAL LTDA

Nº FISTEL: 03030157806

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 92158526000112

Situação: Ativa

Data Validade: 23/09/1998

 CADIN: Não

Incide FUST: Não

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: RS

Proc. Caducidade: Não

Flávio J. Soárez - 2007

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	28/02/1991	5.655,54	0,00	<u>001</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1992	61.184,07	50.695,76	<u>002</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	651.970,51	651.970,51	<u>003</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.528,20	27.528,20	<u>004</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	30/03/1995	36,28	36,28	<u>005</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	28/03/1996	44,43	44,43	<u>006</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	0	1996	31/03/1996	0,00	01/08/1996	189,72	189,72	<u>007</u>	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	<u>008</u>	Quitado	0,00
1660	0	1997	11/08/1998	611,17	11/08/1998	556,65	556,65	<u>009</u>	Compensado	0,00
8766 - TFI	0	1997	16/12/1997	0,00	16/12/1997	292,97	292,97	<u>010</u>	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 2.300,00	31/03/1998	48,82	48,82	<u>011</u>	Parcial	
					11/08/1998	625,35	625,35		Parcial	
					30/03/2000	2.535,31	2.535,31		Parcial	
					14/11/2000	25,17	25,17		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 2.300,00	30/03/1999	2.300,00	2.300,00	<u>012</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 2.300,00	30/03/2000	2.300,00	2.300,00	<u>013</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 2.300,00	30/03/2001	2.300,00	2.300,00	<u>014</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 2.300,00	28/03/2002	2.300,00	2.300,00	<u>015</u>	Quitado	0,00
5380	1	2002	12/12/2002	R\$ 13,42	22/11/2002	13,42	13,42	<u>016</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 2.300,00	31/03/2003	2.300,00	2.300,00	<u>017</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 2.900,00	31/03/2004	2.900,00	2.900,00	<u>018</u>	Quitado	0,00
1660	0	2004	18/01/2005	R\$ 429,46		0,00	0,00	<u>019</u>	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 2.900,00	31/03/2005	2.900,00	2.900,00	<u>020</u>	Quitado	0,00
1660	0	2005	11/06/2005	R\$ 515,35	05/02/2007	515,35	515,35	<u>021</u>	Quitado - RCE	0,00

1660	0	2005	22/11/2006	R\$ 515,35	05/02/2007	515,35	515,35	<u>022</u>	Quitado - RCE	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 2.900,00	31/03/2006	2.900,00	2.900,00	<u>023</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 2.300,00	30/03/2007	2.300,00	2.300,00	<u>024</u>	Quitado	0,00
Total devido em 09/04/2007 (em reais):										0,00

M. das Comunicações
Fis. B
Rubrica: 2906

SCE/M. das Comunicações
Fis. 333
Rubrica: L
ES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº J.493 /2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 16 de Abril

de 2007.

Ao Senhor,
CARLOS DOMINGOS PICCOLI
Gerente da RÁDIO CENTRAL LTDA.
Rua Júlio de Castilhos, nº 593, Sala 19.
CEP: 99530-000 Farroupilhas / RS

Ref. Processo nº 53790.000806/1998

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos formular as seguintes exigências, conforme NOTA/MC/CONJUR/RPF/Nº 0317 – 1.13 / 2007, elaborada pela Consultoria Jurídica, cópia anexa.

- a) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, demonstrando todas as alterações efetuadas no contrato social;
- c) Cópia autenticada da última alteração realizada pela entidade;
- d) Certificados de quitação da contribuição sindical correspondente aos últimos 5 (cinco) anos referentes aos empregados.
- e) Comprovante de regularidade junto ao Fistel, conforme Extrato de Lançamento anexo;

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RÉSENDE
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica



SSCE - M. das Comunicações
Fis. 123
Rubrica:
128

SSCE - M.
Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTA/MC/CONJUR/RPF/nº 0317 - 1.13 / 2007

PROCESSO N.º: 53790.000564/98.

EMENTA: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente não apresentou toda a documentação exigida. Impossibilidade de deferimento ante a ausência de procedimentos que deveriam ser tomados pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica. À esta, para a devida complementação da instrução.

I – DO RELATÓRIO

1. Veio a exame desta Consultoria Jurídica, requerimento formulado pela **RÁDIO CENTRAL LTDA – FM.**, com sede no município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, permissionária de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, solicitando renovação da permissão que lhe foi outorgada, pelo prazo de 10 (dez) anos, pela Portaria n.º 370, de 22 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de setembro do mesmo ano.
2. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação, no dia 23/06/1998, o fez dentro do prazo previsto, e que a renovação para o decênio 1998/2008, acaso esteja deferida, terá como termo inicial a data de 23/09/1998.
3. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação n.º 290/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC, (fls.125/127), sugeriu o encaminhamento dos autos à esta Consultoria Jurídica para análise.

II – DA ANÁLISE

4. Compulsando os autos, verifica-se que a requerente não apresentou toda a documentação exigida pela legislação pertinente. Resta ausente, nesta sede, a Relação Anual de Informações Sociais –(RAIS), na forma original ou em fotocópia autenticada, não servindo como tal, os documentos colacionados às fls. 104/105 destes autos.
5. Infere-se ainda, a ausência de certidão expedida pela junta comercial da localidade de sua sede, demonstrando todas alterações porventura efetuadas no contrato social da ora requerente. Gize-se que a última alteração realizada deverá ser acostada aos autos na forma de fotocópia autenticada.
6. No tocante à ausência de quitação integral de seus haveres perante o FISTEL, e ante a notícia de existência de recurso administrativo com efeito suspensivo, mister à demonstração inequívoca da situação atual da ora requerente, através de documentos originais ou por


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

RECE. M. das Comunicações
Fls. 139
Rubrica:
129

intermédio de cópias autenticadas, comprovando o devido pagamento ou a pendência do julgamento do pleito recursal, cuja exigibilidade se pretende suspensa.

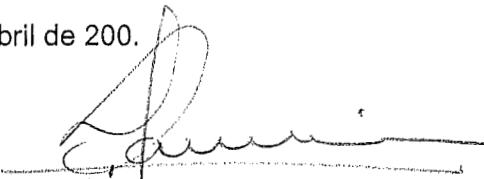
7. Às fls. 94/100, quando da demonstração do atendimento à suas obrigações sindicais, restou ausente, o comprovante referente ao ano de 2003, de quitação perante o sindicato dos trabalhadores da referida categoria, devendo ser acostado aos autos oportunamente.

III – CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, faz-se necessário o retorno dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, a fim de complementar a instrução, nos termos expostos. Registre-se que, quanto aos demais documentos, o processo encontra-se consoante à legislação de regência da matéria.

À consideração superior.

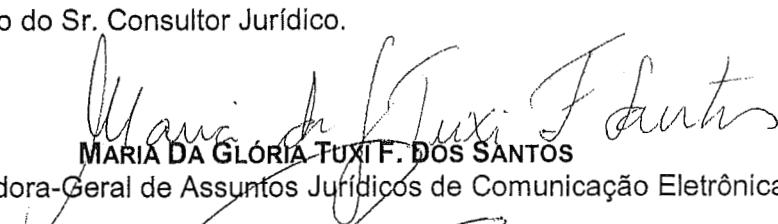
Brasília – DF, 02 de abril de 200.


Rodrigo Picanço Facci

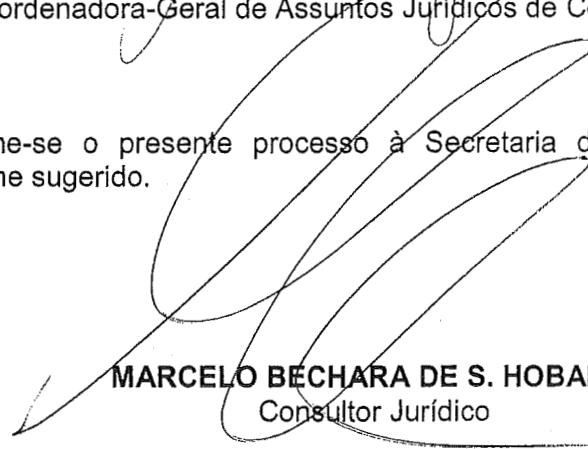
Advogado da União

Assistente de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 02/04/2007.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme sugerido.
Em / /2007.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 MD. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE
 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO
 DAS COMUNICAÇÕES.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF
 53000 028644/2007-21
 SEPRO/DILOS/CLOG/CGRL/SPO
 24/05/2007-11:39

Min. das Comunicações
 Fls. 135
 DEOC -
 Rubrica:

Ref. Processo MC nº. 53790.000806/1998.

A RÁDIO CENTRAL LTDA. permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, vem, por seu procurador abaixo assinado, perante Vossa Senhoria, em cumprimento às exigências do Ofício nº. 1491/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC, encaminhar a documentação requerida nesse expediente, compreendendo:

1. RAIS.
2. Certidão da Junta Comercial do RS.
3. Cópia autenticada da última alteração contratual.
4. Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa aos empregados.
5. Comprovante de regularidade junto ao FISTEL.

Farroupilha-RS, 16 de maio de 2007.

~~Carlos Domingos Piccoli~~
 CPF 131.705.460-15

Data: 29/05/07

DOS

Para: SOS

Conhecimento

Projeto

Análise e Projetos

Projeto de Estudo

Projeto de Implementação

Resposta ao Interessado

Fazendo o que é pedido

Arquivar

Prazo:

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor - DOS/SSCE/MC

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

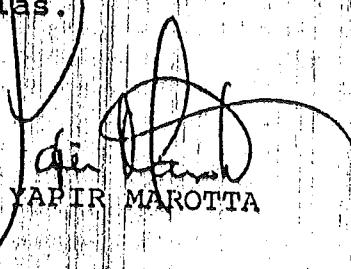
SECE - M. das Comunicações
Fls. 136
Rubrica:
Sobrecarga

Portaria nº 290, de 09 JUL 1990 de 19.

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DA SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES EM PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 29102.000748/90,

R E S O L V E:

- I - Aprovar, CARLOS DOMINGOS PICCOLI, com mandato por prazo indeterminado, para procurador da RÁDIO CENTRAL LTDA., com sede na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.
- II - Determinar que a entidade apresente a esta Diretoria Regional o instrumento de procuração devidamente formalizado, no prazo de 15 (quinze) dias.


YAPIR MAROTTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF
TEL.: (61) 311-6453 - FAX: 311-6617

Fls. 134
Min. das Comunicações
Rubrica:
REC
SC

Ofício nº 1.491 /2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 16 de Abril de 2007.

Rec. 26/04/2007

Ao Senhor,
CARLOS DOMINGOS PICCOLI
 Gerente da RÁDIO CENTRAL LTDA.
 Rua Júlio de Castilhos, nº 593, Sala 19.
 CEP: 99530-000 Farroupilhas / RS

Ref. Processo nº 53790.000806/1998

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos formular as seguintes exigências, conforme NOTA/MC/CONJUR/RPF/Nº 0317 – 1.13 / 2007, elaborada pela Consultoria Jurídica, cópia anexa.

- a) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, demonstrando todas as alterações efetuadas no contrato social;
- c) Cópia autenticada da última alteração realizada pela entidade;
- d) Certificados de quitação da contribuição sindical correspondente aos últimos 5 (cinco) anos referentes aos empregados.
- e) Comprovante de regularidade junto ao Fistel, conforme Extrato de Lançamento anexo;

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

1028
NOTA/MC/CONJUR/RPF/nº 0317 - 1.13 / 2007

PROCESSO N.º: 53790.000564/98.

EMENTA: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente não apresentou toda a documentação exigida. Impossibilidade de deferimento ante a ausência de procedimentos que deveriam ser tomados pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica. À esta, para a devida complementação da instrução.

M. das Comunicações
Fls. 138
Rubrica

I – DO RELATÓRIO

1. Veio a exame desta Consultoria Jurídica, requerimento formulado pela RÁDIO CENTRAL LTDA – FM., com sede no município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, permissionária de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, solicitando renovação da permissão que lhe foi outorgada, pelo prazo de 10 (dez) anos, pela Portaria nº 370, de 22 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de setembro do mesmo ano.
2. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação, no dia 23/06/1998, o fez dentro do prazo previsto, e que a renovação para o decênio 1998/2008, acaso esteja deferida, terá como termo inicial a data de 23/09/1998.
3. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação nº 290/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC, (fls.125/127), sugeriu o encaminhamento dos autos à esta Consultoria Jurídica para análise.

II – DA ANÁLISE

4. Compulsando os autos, verifica-se que a requerente não apresentou toda a documentação exigida pela legislação pertinente. Resta ausente, nesta sede, a Relação Anual de Informações Sociais –(RAIS) na forma original ou em fotocópia autenticada, não servindo como tal, os documentos colacionados às fls. 104/105 destes autos.
5. Infere-se ainda, a ausência de certidão expedida pela junta comercial da localidade de sua sede, demonstrando todas alterações porventura efetuadas no contrato social da ora requerente. Gize-se que a última alteração realizada deverá ser acostada aos autos na forma de fotocópia autenticada.
6. No tocante à ausência de quitação integral de seus haveres perante o FISTEL, e ante a noticia de existência de recurso administrativo com efeito suspensivo, mister a demonstração inequívoca da situação atual da ora requerente, através de documentos originais ou por


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

intermédio de cópias autenticadas, comprovando o devido pagamento ou a pendência do julgamento do pleito recursal, cuja exigibilidade se pretende suspensa.

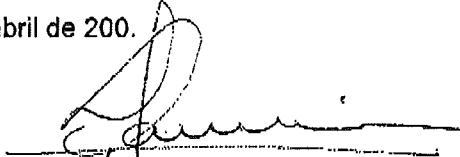
7. Às fls. 94/100, quando da demonstração do atendimento à suas obrigações sindicais, restou ausente, o comprovante referente ao ano de 2003, de quitação perante o sindicato dos trabalhadores da referida categoria, devendo ser acostado aos autos oportunamente.

III – CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, faz-se necessário o retorno dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, a fim de complementar a instrução, nos termos expostos. Registre-se que, quanto aos demais documentos, o processo encontra-se consoante à legislação de régencia da matéria.

À consideração superior.

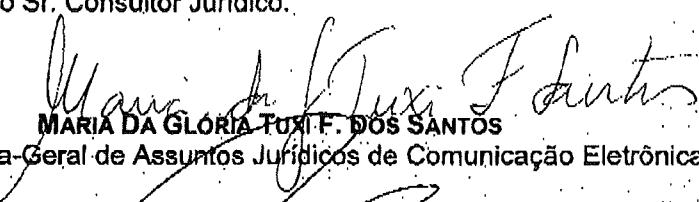
Brasília – DF, 02 de abril de 2007.


Rodrigo Picanço Facci

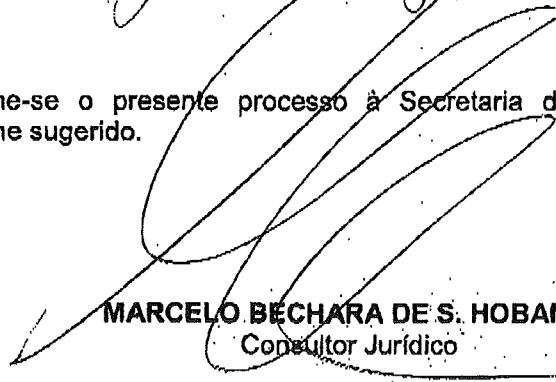
Advogado da União

Assistente de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

De acordo, À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 02/04/2007.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme sugerido.
Em / /2007.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Coconsultor Jurídico

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

SCE - M. das Comunicações
Fls. 100
Rubrica:

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2006

Identificação do Estabelecimento

CREA 5905007011

Razão Social **RADIO CENTRAL LTDA**

CNPJ 92158526/0001-12

CEI

CEI Vinculado

Endereço

Bairro CENTRO

Cidade/UF FARROUPILHA

CEP

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data

Coordenação do RAIS

Bresilie 04/04/2007

Código de Identificação do Recibo

952 2557 9920 688 84



Raúlio

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que:

nome empresarial: RÁDIO CENTRAL LTDA

NIRE: 43 2 0151784 7

CNPJ: 92.158.526/0001-12

M. das Comunicações
Fls. 141
W. C. S.
Rubrica

Arquivamentos Posteriores

evento	número	data	descrição
090	43201517847	03/06/1988	CONTRATO
021	921962	24/06/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	1105799	07/01/1991	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	1141767	03/10/1991	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	1485994	15/02/1996	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	1509834	13/06/1996	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	1606629	04/06/1997	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	2413022	13/05/2004	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
021	2504177	28/10/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	2504177	28/10/2004	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	2533072	04/01/2005	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
985	2651229	01/12/2005	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

observação:

070903344

PORTO ALEGRE - RS, 07 de maio de 2007

Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

Márcia Cleonice da Silva Lima
Matr.: 12410232
Servidor / Designado

RADIO CENTRAL LTDA

CNPJ 92.158.526/0001-12 - NIRE 43.201.517.847

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 07



EDUARDO DE ARAUJO CORBELINI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1962, empresário, inscrito no CPF sob o nº 359.839.490-04, portador da Carteira de Identidade nº 1022147084 emitida pela SSP-RS, residente e domiciliado a Rua Independência, 513-A, Bairro Centro, em Farroupilha, RS; **FABIO PICCOLI RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/1974, empresário, inscrito no CPF sob o nº 767.164.570-20, portador da carteira de identidade nº 5055361983 emitida pela SSP-RS, residente e domiciliado a Trav. Piauí, 44, Bairro Centro, em Bento Gonçalves, RS; **VERA LUCIA RACHELLE COLOMBO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/01/1962, empresária, inscrita no CPF sob o nº 504.375.000-63, portadora da carteira de identidade nº 9019319004 emitida pela SSP-RS, residente e domiciliada à Rua Independência, 866, apto. 301, Bairro Centro, Farroupilha, RS, únicos sócios componentes da sociedade **RADIO CENTRAL LTDA.**, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, 651 – 8º andar – sala 801, Bairro Centro na cidade de Farroupilha/RS, inscrita no CNPJ nº 92.158.526/0001-12, com seu contrato social arquivado na JUCERGS no dia 03/06/1988, inscrito no NIRE sob o nº 43.201.517; **RESOLVEM**, de comum acordo promover a seguinte alteração social:

1. Aumentar o Capital Social.
2. Aceitar o ingresso na sociedade de **ADRIANA REGINATTO CORBELINI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 618.497.820-91, portadora da carteira de identidade nº 5018876846 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Afonso Menegotto, 991 apto 301, Bairro Vicentina, na cidade de Farroupilha/RS, CEP 95180-000.
3. Aceitar a cessão e transferência de cotas sociais.
4. Alterar o endereço da sede para a Rua Julio de Castilhos, 651 – 8º andar – sala 801, Bairro Centro na cidade de Farroupilha/RS, CEP 95180.000.
5. Regular os poderes de Administração.

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que é de R\$ 1.000,00 (Um mil real) sofre um aumento proveniente da conta de Lucros Acumulados no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) que ora passa a totalizar R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de 100.000 (cem mil cotas) de R\$ 1,00 (Um real) cada.

CLAUSULA SEGUNDA: Face o aumento de capital acima descrito, as cotas de capital ficam assim distribuídas entre os sócios.

Sócio	Cotas	Valor
EDUARDO DE ARAUJO CORNELINI	25.000	R\$ 25.000,00
FABIO PICCOLI RAMOS	37.800	R\$ 37.800,00
VERA LUCIA RACHELLE COLOMBO	37.200	R\$ 37.200,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **VERA LUCIA RACHELLE COLOMBO**, que possuía na sociedade cotas de capital no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) pela presente e na melhor forma de direito cede e transfere, como de fato cedido e transferido o tem parte de sua cota capital para o sócio **FABIO PICCOLI RAMOS** no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), e o sócio **EDUARDO DE ARAUJO CORBELINI**, que possuía na sociedade cotas de capital no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pela presente e na melhor forma de direito cede e transfere, como de fato cedido e transferido o tem parte de sua cota capital para a sócia **ADRIANA REGINATTO CORBELINI** no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que os cedentes declaram terem recebido em moeda corrente nacional nesta data, o valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) e R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) respectivamente. Os cessionários por este instrumento assumem as

1º TABELIONATO DE NOTAS DAMO
BENTO GONÇALVES - RS
Autentico a frente da presente cópia
reprográfica a qual confere com o
original apresentado, do que dou fé.

Bento Gonçalves 03 MAIO 2007

0039.01.0700001.00451



- () FERNANDO ANTONIO DAMO - TABELIÃO
() OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
() DIANE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADA
() MARLOUVE A. P. FERRONATO - ESC. AUTORIZADA

obrigações relativamente à cessão de cotas de capital perante a sociedade ou terceiros, ficando de exclusiva responsabilidade o ativo e passivo social correspondente a suas participações.

CLÁUSULA QUARTA: Face o exposto acima o Capital Social fica assim distribuído:

Sócios	Cotas	Valor
VERA LUCIA RACHELLE COLOMBO	4.000	R\$ 4.000,00
FABIO PICCOLI RAMOS	71.000	R\$ 71.000,00
EDUARDO DE ARAUJO CORBELINI	9.000	R\$ 9.000,00
ADRIANA REGINATTO CORBELINI	16.000	R\$ 16.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00



CLAUSULA QUINTA: Altera-se neste ato o endereço da sede para, a Rua Julio de Castilhos, 651 – 8º andar – sala 801, Bairro Centro na cidade de Farroupilha/RS, CEP 95180.000.

CLÁUSULA SEXTA - "Os sócios nomeiam como ADMINISTRADOR adequando-se ao código civil o Sr. FABIO PICCOLI RAMOS, com plenos poderes e atribuições para uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio".

§ 1º - O ADMINISTRADOR poderá nomear pessoa estranha ao quadro societário, mediante procuração por instrumento público, para representa-la perante o Ministério das Comunicações com poderes de gerencia e administração, observando os termos do caput desta clausula.

§ 2º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos scus administradores, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em abonos, avais, fianças ou outras obrigações de mero favor ou estranhas aos interesses sociais.

Adequando-se nos termos do art. 1052 e seguintes da lei 10.406/2002:

CLÁUSULA SETIMA - "A sociedade gira sob a denominação social de **RADIO CENTRAL LTDA**, tendo com natureza jurídica a sociedade limitada".

CLÁUSULA OITAVA - "A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social".

§ 1º: A sociedade poderá nomear pessoa estranha ao quadro societário, mediante procuração por instrumento público, para representa-la perante o Ministério das Comunicações com poderes de gerencia e administração devendo ser aprovada pela maioria dos sócios, observando os termos do caput desta clausula.

§ 2º: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos seus administradores, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em abonos, avais, fianças ou outras obrigações de mero favor ou estranhas aos interesses sociais.

CLÁUSULA NONA - "Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo: elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico. Caberá aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados".

§ único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DECIMA - "As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, em alteração contratual pertinente".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - "Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado conforme a sua situação

BENTO GONÇALVES - RA
Autentico a frente da presente cópia
reprográfica a qual confere com o
original apresentado, do que dou fé.

2

Bento Gonçalves 03 MAIO 2007



0039.01.0700001.00452

) FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANETE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADA
MARQUINA DE SERPONATO - ESC. AUTORIZADA

RBL

M. das Comunicações
Fls. 144
Rubrica:
CCS

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, procedendo-se o pagamento no prazo de 12 meses".

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - "Ocorrerá à dissolução da sociedade quando ¾ do capital social assim o deliberar processando-se nesta ocasião a liquidação da mesma, de conformidade com lei que rege a matéria. O patrimônio que então restar, uma vez liquidado o passivo social se distribuirá aos sócios na proporção do capital de cada um na sociedade".

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - "As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião observadas as seguintes formalidades:"

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;
II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;
III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada para registro na Junta Comercial;

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

§ único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - "Por deliberação de ¾ do capital social a todo tempo poderá esta ser transformado em qualquer tipo jurídico de sociedade".

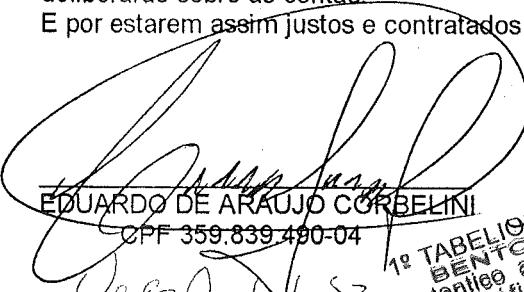
CLASULA DÉCIMA QUINTA - O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

CLASULA DÉCIMA SEXTA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLASULA DÉCIMA SETIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Farroupilha, 27 de setembro de 2004.


EDUARDO DE ARAUJO CORBELINI
CPF 359.839.490-04

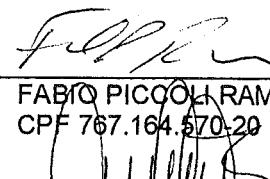
VERA LUCIA RACCHELLE COLETTI
CPF 504.375.000-63

1º TABELIONATO DE NOTAS DAMO
BENTO GONÇALVES - RS
Autentica a frente da presente - RS
Autógrafia a qual confere cópia
original apresentada, de que dou fé.

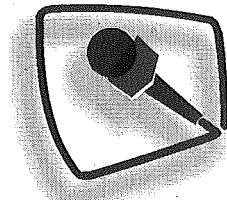
Bento Gonçalves 03 MAIO 2007

FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABEL
OSCAR JOÃO TOMEDI - SUBSTITUTO
DIANETE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADA
MARLOUVE A.P. FERRONATO - ESC. AUTORIZADA
Emolumentos: R\$ 2,20

0039.01.0700001.00453


FÁBIO PICOLI RAMOS
CPF 767.164.570-20

ADRIANA REGINATTO CORBELINI
CPF 618.497.820-91



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
DE RADIOFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL**
FILIADO À CUT / FITERT / DIEESE
SINDICATO DOS RADIALISTAS / RS

DECLARAÇÃO

CE - M. das Comunicações
145
RS -
Rubrica

Declaramos para os devidos fins, que a **RÁDIO CENTRAL LTDA** estabelecida a Rua Julio de Castilhos, 651, 8ºAndar – Farroupilha/RS **CNPJ 92.158.526/0001-12** encontra-se quites com suas obrigações sindicais, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul, nos últimos 05 (cinco) anos até a presente data.

Porto Alegre 08 de maio de 2007.

Antonio Edisson Peres
Presidente.

Rua Barão de Teffé, 252 - Bairro Menino Deus - CEP: 90160.150 - Porto Alegre - RS
Fone/FAX: (0xx51) 233.3500 - 233.3998
Site: www.radialistas-rs.org.br - E-mail: radialistasrs@uol.com.br

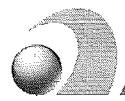
1º TABELIONATO DE NOTAS - DAMO
BENTO GONÇALVES - RS
Autentico a presente cópia regrafia,
por ser uma reprodução fiel do original.
apresentado. Dau fe.
Bento Gonçalves 03 MAIO 2007

FERNANDO ANTÔNIO DAMO - TABELIÃO
OSCAR JOÃO TOMÉDIA - SUBSTITUTO
DIANETE GRANDO LUCCA - ESC. AUTORIZADA
MARLOUVE A.P. FERRONATO - ESC. AUTORIZADA
Emolumentos: R\$ 2,00



	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2004	
SOB N°: 2504177	
Protocolo: 04/270211-9	
Empresa: 43 2 0151784 7	
RADIO CENTRAL LTDA	
Maria Honorina de Bittencourt Souza	
SECRETÁRIA-GERAL	

0039.01.0700001.00454



ANATEL Agência Nacional
de Telecomunicações

Av. Princesa Isabel, 778 – Bairro Santana – Porto Alegre/RS – CEP: 90.620-000
(51) 3230-1900 e Fax 3230-1967
<http://www.anatel.gov.br>

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
Fls. 446
Rubrica:

Ofício nº 2284/2007-ER05/OT/GAB

Porto Alegre, 9 de maio de 2007.

À
RÁDIO CENTRAL LTDA
Rua Marechal Deodoro, 101 – 7º Andar
Bento Gonçalves - RS
CEP: 95700-000

Assunto: Serviço de Radiodifusão de Freqüência Modulada – Regularidade Fiscal

Prezados Senhores,

1. Em atenção a carta recebida neste Escritório Regional, documento protocolado com o nº 53528.002768/2007 no dia 8 de maio de 2007, com a finalidade de solicitar um documento de regularidade junto ao Fistel referente à entidade informada, temos a esclarecer:
2. A entidade denominada Rádio Central, CNPJ 92.158.526/0001-12, com sede na rua Júlio de Castilhos, 651 – 8º Andar – sala 801, na cidade de Farroupilha, RS, está quite com suas obrigações fiscais na presente data, conforme consta no Sistema de Integrado de Gestão de Créditos da Anatel e atestado pela Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela Anatel que segue em anexo.

Atenciosamente,

SIDNEY OCHMAN
Gerente Regional Substituto

SICAP Nº 200790068890	Visto
Data: 09.05.07	



Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CENTRAL LTDA**
CNPJ: **92.158.526/0001-12**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:13:23 do dia 09/05/2007 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/06/2007.

Certidão expedida gratuitamente.


 M. das Comunicações
 M. das Comunicações

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RÁDIO CENTRAL LTDA **Nº FISTEL:** 03030157806
Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 92158526000112
Situação: Ativa **Data Validade:** 23/09/1998 **+ CADIN:** Não
Incide FUST: Não **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não
Tipo Usuário: Integral **+ UF:** RS **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1991		6.798,51	28/02/1991	5.655,54	0,00	001		0,00
1329 - TFF	1	1992		32.008,41	31/03/1992	61.184,07	50.695,76	002		0,00
1329 - TFF	1	1993		397.386,80	31/03/1993	651.970,51	651.970,51	003		0,00
1329 - TFF	1	1994		10.066,34	30/03/1994	27.528,20	27.528,20	004		0,00
1329 - TFF	1	1995		53,61	30/03/1995	36,28	36,28	005		0,00
1329 - TFF	1	1996		53,61	28/03/1996	44,43	44,43	006		0,00
1329 - TFF	0	1996	31/03/1996	0,00	01/08/1996	189,72	189,72	007	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1997		53,61	31/03/1997	48,82	48,82	008		0,00
1660	0	1997	11/08/1998	611,17	11/08/1998	556,65	556,65	009	Compensado	0,00
8766 - TFI	0	1997	16/12/1997	0,00	16/12/1997	292,97	292,97	010	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	2	1998		R\$ 2.300,00	31/03/1998	48,82	48,82	011	Parcial	
					11/08/1998	625,35	625,35		Parcial	
					30/03/2000	2.535,31	2.535,31		Parcial	
					14/11/2000	25,17	25,17			0,00
1329 - TFF	1	1999		R\$ 2.300,00	30/03/1999	2.300,00	2.300,00	012		0,00
1329 - TFF	1	2000		R\$ 2.300,00	30/03/2000	2.300,00	2.300,00	013		0,00
1329 - TFF	1	2001		R\$ 2.300,00	30/03/2001	2.300,00	2.300,00	014		0,00
1329 - TFF	1	2002		R\$ 2.300,00	28/03/2002	2.300,00	2.300,00	015		0,00
5380	1	2002		R\$ 13,42	22/11/2002	13,42	13,42	016		0,00
1329 - TFF	1	2003		R\$ 2.300,00	31/03/2003	2.300,00	2.300,00	017		0,00
1329 - TFF	1	2004		R\$ 2.900,00	31/03/2004	2.900,00	2.900,00	018		0,00
1660	0	2004	18/01/2005	R\$ 429,46		0,00	0,00	019	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	2005		R\$ 2.900,00	31/03/2005	2.900,00	2.900,00	020		0,00
1660	0	2005		R\$ 515,35	05/02/2007	515,35	515,35	021		0,00
1660	0	2005		R\$ 515,35	05/02/2007	515,35	515,35	022		0,00
1329 - TFF	1	2006		R\$ 2.900,00	31/03/2006	2.900,00	2.900,00	023		0,00

1329 - TFF	1	2007	R\$ 2.300,00	30/03/2007	2.300,00	2.300,00	<u>024</u>	0,00
Total devido em 21/06/2007 (em reais):								0,00

*das Companhias
K9
M. M. 2007*

M. das Comunicações
W. R. 150
W. R. 150
Rubrica CN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 0.672 /2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 02 de Julho de 2007.

Ao Senhor,
CARLOS DOMINGOS PICCOLI
Gerente da RÁDIO CENTRAL LTDA.
Rua Júlio de Castilhos, nº 593, Sala 19.
CEP: 99530-000 Farroupilhas / RS

Ref. Processo nº 53790.000806/1998

Prezado Senhor,

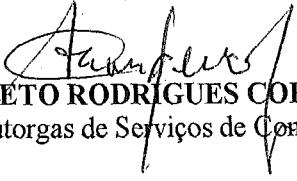
Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos formular a seguinte exigência, conforme NOTA/MC/CONJUR/RPF/Nº 0317 – 1.13 / 2007, elaborada pela Consultoria Jurídica, cópia anexa.

- a) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, haja vista que em resposta ao Ofício 1.491/2007, de 16 de abril de 2007, a entidade encaminhou apenas o recibo, pedimos que seja encaminhado a RAIS completa.

O documento acima citado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica-Substituto

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

INATAI
ITINATAIRE

OF: 2.672/2007-COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC

Ao Senhor, Carlos Domingos Piccoli.

Gerente da Radio Central Ltda

Rua: Júlio de Castilho, nº 593, Sala 19.

Cep: 99530-000

Farroupilhas - RS

Proc: 53790.000806/1998

Renovação de Outorga

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR-DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Alvino

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

17/11/07

CARIMBO DE ENTREGA
UMIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Bruno Antonio Fachal
Mat. 8063029-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CE - M 8063029-0
15/11/07
Bachar
M. 8063029-0
Bruno Antonio Fachal

Anexar

Ilustríssimo Senhor
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
MD. Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas
Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 041470/2007-74

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
24/07/2007-10:33 *GAB/SC*

Ref. Processo MC nº. **(53790.0008061998)**

tp Anexar

RÁDIO CENTRAL LTDA., permissionária de serviço de radiodifusão, em freqüência modulada, na cidade de Farroupilha, vem, por seu representante legal, abaixo firmado, encaminhar, consoante solicitação do Ofício nº. 2.672/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC, a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

Farroupilha-RS, 19 de julho de 2007.


Fábio Piccoli Ramos
CPF: 767.164.570-20
RG: 5055361983

Data:	25/02/04
DO:DOC	<i>Sudep</i>
Para:	
<input type="checkbox"/> Conhecimento	
<input checked="" type="checkbox"/> Providências	
<input type="checkbox"/> Análise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar Informe	
<input type="checkbox"/> Responder ao Interessado	
<input type="checkbox"/> Falar-má	
<input type="checkbox"/> Arquivar-se	
Prazo:	/
<i>CR</i>	
Carlos Alberto Freire Resende	
Diretor - DOS/SSCE/MC	

A/C
Liane / ANDRADE
M. Rubrica R
Data: 06/07/2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 2.672 /2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 02 de Julho de 2007.

Ao Senhor,
CARLOS DOMINGOS PICCOLI
Gerente da RÁDIO CENTRAL LTDA.
Rua Júlio de Castilhos, nº 593, Sala 19.
CEP: 99530-000 Farroupilhas / RS

Ref. Processo nº 53790.000806/1998

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, cumpre-nos formular a seguinte exigência, conforme NOTA/MC/CONJUR/RPF/Nº 0317 – 1.13 / 2007, elaborada pela Consultoria Jurídica, cópia anexa.

- a) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, haja vista que em resposta ao Ofício 1.491/2007, de 16 de abril de 2007, a entidade encaminhou apenas o recibo, pedimos que seja encaminhado a RAIS completa.

O documento acima citado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

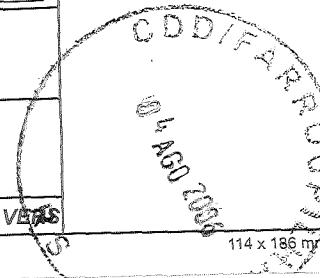
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica-Substituto

Recebido 18/07/07

Liane

AR 441

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDERECO / ADRESSE	OF: 1.671/2006-COSMS/SSCE/DEOC/SC AO SENHOR, CARLOS DOMINGOS PICCOLI Gr. DA RADIO CENTRAL LTDA. RUA: JÚLIO DE CASTILHOS, N° 593, SALA 19 CEP: 99.530-000 FARROUPILHA - RS PROC: 53790.000806/1998
CEP / CODE POST.	PAÍS / PAYS
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN	
<i>L. Geral. Abertura funilheiros 2006</i> <i>eletrônica</i>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
75240203-0 FC0463 / 16	
114 x 186 mm	



Le 1
des Co
Ley
C
100

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		ESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
		AT/AIRE	
Nº	OF: 1.491/2007-COSMS/CGL/DEOC/SC/MC		
E	Ao Senhor Carlos Domingos Piccoli Gerente da Radio Central Itaia Rua Julio de Castilhos, nº 593, sala 19 Cep: 99330-000 Farroupilhas-RS Proc: 537/90.000806/1998 Renovação de Outorga		
C		JF	PAÍS / PAYS
D			
		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO <i>João Vitor</i>	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO <i>ARROUPIHLA</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		26 ABR 2007	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO ENVIREGAMENTO <i>Patrícia</i> Mat. 8883660-0	SIGNATURE DE L'EXPEDITION <i>João Vitor</i>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			
FC0463 / 16			
75240203-0			

TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo nº: 53790.000806/1998

Interessado(a): Rádio Central LTDA

Assunto: Renovação de Outorga Tempestiva

Serviço: Radiodifusão Sonora em FM

Localidade: Farroupilha - RS

Pelo presente Termo, declara-se encerrado este Processo, que trata de Renovação de Outorga, conforme os dados acima indicados, tendo em vista que houve o vencimento de novo prazo da referida outorga, cuja renovação está sendo tratada pelos autos de nº 53000.022377/2008, a este apensados.

Brasília, 19 de Janeiro de 2011.

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.



ANDERSON ZANATI DULTRA
Analista Técnico-Administrativo



ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

GABCO/ONI - PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 10 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00301 2011

- 53000.009776/2008

MC 00302 2011

- 53000.029066/2009

MC 00303 2011

- 53640.000522/2002

MC 00304 2011

- 53000.031080/2007

MC 00305 2011

- 53710.001626/1998

MC 00306 2011

- 53000.021273/2004

MC 00307 2011

- 53000.047414/2007

MC 00308 2011

- 53000.003269/2008

RJ



MC 00309 2011

- 53000.008298/2008

MC 00310 2011

- 53000.057511/2006

MC 00311 2011

- 53640.000260/2000

MC 00312 2011

- 53000.007482/2006

MC 00313 2011

- 53000.006770/2010

MC 00314 2011

- 53000.026637/2009

MC 00315 2011

- 53000.020170/2007

MC 00316 2011

- 53000.044832/2005

MC 00317 2011

- 53000.063800/2007

MC 00318 2011

- 53000.049656/2007

MC 00319 2011

- 53000.028304/2009

MC 00320 2011

- 53740.000193/2001

MC 00321 2011

- 53000.022377/2008 - vol. I e II

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

sindiRádio

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

01000
Fls. 02
DEL/MC/BS

A T E S T A D O

Atestamos, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a RÁDIO CENTRAL LTDA, com sede na cidade de FARROUPILHA/RS, na Rua Júlio de Castilhos, 593 Sala 19 , inscrita no CGC/MF sob o numero 92.158.526/0001-12, devidamente filiada a este SINDICATO, esta rigorosamente em dia com sua CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, nos últimos 05 (cinco) anos revisados, tendo cumprido esta obrigação por meio de guias de recolhimento, através da rede bancária deste Estado, fato que podemos atestar pelos documentos quitados que se encontram em nosso poder, arquivados na secretaria da entidade.

Porto Alegre, 08 de Junho de 1998.-

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIRÁDIO

CERTIDÃO N° 32/98



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E 10-0120

INTERESSADO:

Proc: 53000.022377/2008

ASSUNTO:

Interessado: RÁDIO CENTRAL LTDA
Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
Cidade: FARROUPILHA - RS

OUTROS DADOS:

F M

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	e 6 LO	/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO – OESTE E SUL

SSCE - M
16/06/2008
108

Despacho: 1262 /2008

Referência.: Nº 53000.022377/2008
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO CENTRAL LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

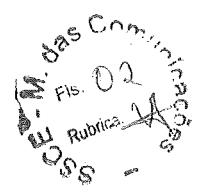
Brasília, 16 de Junho de 2008.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 23/06/2008

VANEA RABELO
Coordenador(a) – Geral
Grupo de Trabalho – Portaria 102, de 11/04/2008



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA/ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

A SEDAP

Solicitamos, neste ato:

- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de:

() Alteração contratual/estatutária simples
() Transferência de Outorga
~~() Renovação de Outorga~~
() Assentimento Prévio
() Outorga de Radiodifusão Educativa
() Nome fantasia

em nome da entidade interessada: **RÁDIO CENTRAL**

OU

- b) anexação do Documento nº _____ / _____ (original em anexo), ao processo de:

 - () Alteração contratual/estatutária simples
 - () Transferência de Outorga
 - () Renovação de Outorga
 - () Assentimento Prévio
 - () Outorga de Radiodifusão Educativa
 - () Nome fantasia

da entidade interessada.

Brasília, 19/06/08

abatto

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUSA NETO
Coordenador de Radiodifusão da Região Sul e Centro Oeste

ABR 1 R

Cosmt

39
M. das Comunicações
Fis. 03
Rubrica
SRS

**Exmo. Senhor HÉLIO COSTA
DD. Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA - DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 022377/2008-41

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

26/05/2008-11:20

*6/05/2008
BPR/EDC*

A RÁDIO CENTRAL LTDA., com sede na Rua Júlio de Castilhos nº 651, sala 801, Centro, nesta cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 92.158.526/0001-12, Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, tendo em vista as disposições do Decreto nº 88.066, de 26 de Janeiro de 1983, por seu diretor abaixo firmado, comparece perante Vossa Excelência para requerer se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de RENOVAÇÃO DE OUTORGA, por novo período, da Permissão, a partir de 23/09/2008 para explorar o serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de Renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme com seus interesses.

Também anexa documentação necessária para o devido andamento do Processo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Farroupilha, 23 de Março de 2008.

~~Carlos Domingos Piccoli
Diretor
Rádio Central Ltda.~~

Data: 29/05/08

DODOS

Para:

D. Conhecimento

Providências

Análise e Deliberação

Preparar Resposta

Preparar Informe

Responder ao Interessado

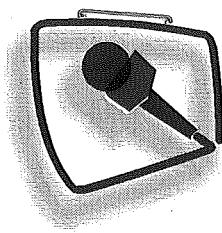
Falar-ma

Arquivar-se

Prazo:

Carlos Alberto Froire Resende

Dirutor - DOS/SSCE/MC



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
DE RADIOFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL**
FILIADO À CUT / FITERT / DIEESE
SINDICATO DOS RADIALISTAS / RS

DECLARAÇÃO

Fls. 04
Rubrica: *[Signature]*

Declaramos para os devidos fins, que a **RÁDIO CENTRAL LTDA**, estabelecida a Rua Julio de Castilhos, 651-8º Andar – Centro- Farroupilha-RS, CNPJ 92.158.526/0001-12, encontra-se quites com suas obrigações sindicais, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul, nos últimos 05 (cinco) anos até a presente data.

Porto Alegre 11 de abril de 2008.

(Signature)
Antonio Edisson Peres
Presidente.

sindiRádio

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



A T E S T A D O

Atestamos, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que **RÁDIO CENTRAL LTDA**, com sede na cidade de Farroupilha/RS, Rua Júlio de Castilhos, 651 – 8º andar, inscrita no CGC/MF sob o número 92.158.526/0001-12, está rigorosamente em dia com sua CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, nos últimos 05 (cinco) anos revisados, tendo cumprido esta obrigação por meio de guias de recolhimento, através da rede bancária deste Estado, fato que podemos atestar pelos documentos quitados que se encontram em nosso poder, arquivados na secretaria da entidade.

Porto Alegre, 25 de abril de 2008.

Ary F. Cauduro dos Santos
Presidente

SINDIRÁDIO - SINDICATO DAS
EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 92.964.295/0001-34

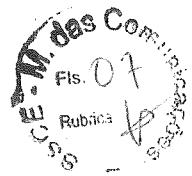
DECLARAÇÃO

CE - M. das Comunicações
Fls. 06
Rubrica: *[Signature]*

O infra-assinado, sócio cotista e dirigente, legalmente responsável pela RÁDIO CENTRAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 92.158.526/0001-12, DECLARA que esta emissora não é afiliada, nem tem afiliadas e que todos os seus sócios cotistas, que integram o Contrato Social Consolidado, assinado em 27/09/2004 e registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 28/10/2004 sob nº 2504177 são brasileiros natos e não integram quadro social de qualquer outro tipo de emissora de Rádio ou Televisão no território nacional, por via de consequência, não infringindo a redação do parágrafo 5º do Artigo 220 da Constituição Federal (§ 5º - Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio).

Farroupilha, 23 de Março de 2008.

Carlos Domingos Piccoli
Diretor
Rádio Central Ltda.



LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1. INTERESSADO :

- 1.1 Nome : RÁDIO CENTRAL LTDA.
- 1.2 Endereço : Rua Júlio de Castilhos nº 651 – Centro – Farroupilha - RS
- 1.3 Nome e local da emissora a que se destina o transmissor : Rádio Central Ltda. – Linha Julieta – Farroupilha - RS

2. VISTORIA :

- 2.1 Motivo : Renovação de Outorga
- 2.2 Endereço do local onde foi realizada : Planta Transmissora da Estação – Linha Julieta – Farroupilha - RS
- 2.3 Data em que foi realizada : 11/03/2008

3. FABRICANTE :

- 3.1 Nome : MTA Eletrônica Industrial Ltda
- 3.2 Endereço : Rua Santa Crescência nº 268 – Bairro Ferreira – São Paulo – SP.

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR : Principal

5. MEDIÇÕES :

- 5.1 Frequência :
 - 5.1.1 Nominal : 94.500.000 Hertz
 - 5.1.2 Medida : 94.500.234 Hertz
 - 5.1.3 Variação de frequência após 60 minutos : 46 Hz
 - 5.1.4 Variação de frequência com variação de +/- 10% de AC rede : 0 Hz

M. das Comunicações
Fls. 08
Rubrica:
[Signature]

5.2 Resposta de Áudio Frequência :

5.2.1 Pré-ênfase : 75 us

Modulação 25 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	- 0,93	- 0,47	0,00	0,92	5,43	8,55	10,87	14,38	dB
Canal E	- 1,00	- 0,45	0,00	0,88	5,34	8,39	10,86	14,73	dB
Canal D	- 1,20	- 0,68	0,00	0,98	5,76	8,60	10,89	13,39	dB

Modulação 50 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	- 0,94	- 0,47	0,00	0,91	5,40	8,51	10,83	14,30	dB
Canal E	- 1,08	- 0,45	0,00	0,89	5,33	8,38	10,84	14,70	dB
Canal D	- 1,20	- 0,68	0,00	0,97	5,74	8,62	10,80	13,37	dB

Modulação 90 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	- 0,94	- 0,48	0,00	0,91	5,40	8,50	10,83	12,80	dB
Canal E	- 1,07	- 0,45	0,00	0,90	5,31	8,35	10,80	12,90	dB
Canal D	- 1,24	- 0,60	0,00	0,97	5,74	8,60	10,85	12,10	dB

D t.R.M.

AN. das Comunicações
Fls. 09
Rubrica: X
CPC

5.3 Distorção Harmônica :

Modulação 25 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,34	0,32	0,30	0,28	0,30	0,33	0,23	0,23	%
Canal E	0,34	0,31	0,29	0,28	0,31	0,31	0,30	0,58	%
Canal D	0,35	0,32	0,31	0,28	0,29	0,29	0,29	0,37	%

Modulação 50 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,17	0,15	0,15	0,14	0,16	0,14	0,11	0,09	%
Canal E	0,17	0,15	0,15	0,14	0,16	0,17	0,17	0,50	%
Canal D	0,17	0,16	0,15	0,14	0,15	0,15	0,14	0,27	%

Modulação 90 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,28	0,25	0,21	0,20	0,14	0,10	0,10	0,10	%
Canal E	0,10	0,09	0,09	0,08	0,10	0,12	0,13	0,49	%
Canal D	0,10	0,10	0,09	0,08	0,09	0,09	0,09	0,28	%

5.4 Nível de ruído de FM :

- 56 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

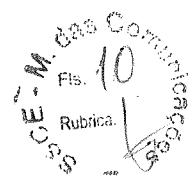
5.5 Nível de ruído de AM :

- 78 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

5.6 Atenuação de Harmônicos e Espúrios :

120 kHz a 240 kHz : 76,3 dB
 240 kHz a 600 kHz : 74,1 dB
 600 kHz a infinito : 80,7 dB

5.7 Potência de saída : 7000 Watts medido com Wattímetro externo.



6. INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA :

6.1 Gerador de Estéreo :

6.1.1 Fabricação : MTA Eletrônica Industrial Ltda.
6.1.2 Modelo : CD 50

6.2 Mediçãoes :

6.2.1 Frequência da subportadora piloto : 18.999,9 Hertz
6.2.2 Variação após 60 minutos de operação : 0,0 Hertz
6.2.3 Nível da modulação da portadora principal pela subportadora piloto : 10,0%

6.2.4 e 6.2.5 Separação Estereofônica :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
E→D	37	36	35	35	36	36	36	33	dB
D→E	44	46	48	50	48	45	43	34	dB

6.2.6 Diafonia :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Canal Principal	47	48	48	51	48	48	47	47	dB
Canal Estéreo	48	48	49	50	49	48	47	47	dB

6.2.7 Modulação residual da portadora principal (38 kHz) :

> 63 dB em relação a 90% de modulação a 400 Hz.

EM das Comunicações
Fis. 11
Rubrica ADG

7. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR :

7.1 Plaqueta de Identificação :

- | | | | |
|-------|--------------------|---|---------------------------------|
| 7.1.1 | Fabricante | : | MTA Eletrônica Industrial Ltda. |
| 7.1.2 | Modelo | : | FM 10000 |
| 7.1.3 | Data de fabricação | : | 10/05/1995 |
| 7.1.4 | Número de série | : | 051095264 |
| 7.1.5 | Potência de saída | : | 10.000 Watts |
| 7.1.6 | Frequência | : | 94,5 MHz |
| 7.1.7 | Consumo | : | 17.977 VA |
| 7.1.8 | Homologação | : | 12694-XXX518 |

7.2 Medidores de estágio final de RF :

- | | | | |
|-------|--------------------------------------|---|--------------------|
| 7.2.1 | Corrente DC de Catodo | : | Sim, 0 a 4 Amperes |
| 7.2.2 | Tensão DC de Placa | : | Sim, 0 a 8 kV |
| 7.2.3 | Potência de saída direta e refletida | : | Sim, 0 a 110% |
| 7.2.4 | Grade final | : | Sim, 0 a 800 mA |
| 7.2.5 | Filamento Final | : | Sim, 0 a 8 Volts |

7.3 Existência de tomadas de RF para ligação de Monitor de :

- a) Modulação : Sim, na parte superior da cavidade.
- b) Frequência : Sim, na parte superior da cavidade.

7.4 Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor :

Sim

7.5 Existência de blindagens nos estágios ou unidades :

Sim

7.6 Dispositivos de segurança pessoal :

7.6.1 De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão :

Seis resistores de descarga.

7.6.2 Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra:

Sim.

Fig. 12
Rubrica

- 7.6.3 Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem estas tensões quando qualquer uma dessas portas for aberta :

Sim, interruptores em (03) três portas laterais.

- 7.6.4 Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts :

Sim.

7.7 Existência de dispositivos de proteção do transmissor :

- 7.7.1 Fonte de Alta Tensão :

Proteção por meio de resistências e relés que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede e proteção por sobrecarga de corrente.

- 7.7.2 Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase.



8. DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS :

8.1 Declaração dos Profissionais Habilitados :

Declaramos serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica S. e R.R.H. de que fazemos uso.

Farroupilha, 11 de Março de 2008.

Carlos Augusto Damin

Carlos Augusto Damin
Engº CREA nº 57.454, 8ª Região
CPF: 235.671.630-00

Eduardo R. Hommerding

Eduardo Rosario Hommerding
Engº CREA nº 77.338-6
CPF: 737.462.589-87

8.2 Parecer Conclusivo :

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARAMOS que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Farroupilha, 11 de Março de 2008.

Carlos Augusto Damin

Carlos Augusto Damin
Engº CREA nº 57.454, 8ª Região
CPF: 235.671.630-00

Eduardo R. Hommerding

Eduardo Rosario Hommerding
Engº CREA nº 77.338-6
CPF: 737.462.589-87



8.3 Declaração do Interessado :

Na qualidade de representante legal da RÁDIO CENTRAL LTDA., declaro que os Engenheiros CARLOS AUGUSTO DAMIN e EDUARDO ROSARIO HOMMERDING estiveram na Planta Transmissora da Estação em 11 de Março de 2008, ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA., modelo FM-10000, número de série 051095264, com potência de 7.000 Watts.

Farroupilha, 11 de Março de 2008.

CARLOS DOMINGOS PICCOLI
Diretor
Rádio Central Ltda.

Fls. 15
Rubrica: X

9. INSTRUMENTOS DE MEDIDA UTILIZADOS PELOS VISTORIADORES :

9.1 Monitor de Modulação

- 9.1.1 Fabricante : QEI
- 9.1.2 Modelo : 691
- 9.1.3 nº de série : 691698

9.2 Wattímetro Thruline

- 9.2.1 Fabricante : Bird
- 9.2.2 Modelo : 43
- 9.2.3 nº de série : 253853

9.3 Wattímetro Thruline

- 9.3.1 Fabricante : Dielectric
- 9.3.2 Modelo : 8952-A
- 9.3.3 nº de série : não consta

9.4 Frequencímetro

- 9.4.1 Fabricante : Tektronix
- 9.4.2 Modelo : CDC250
- 9.4.3 nº de série : CDC-250TW50089

9.5 Analisador de Áudio

- 9.5.1 Fabricante : HP
- 9.5.2 Modelo : 8903B
- 9.5.3 nº de série : 2537A00700

9.6 Multiteste

- 9.6.1 Fabricante : FLUKE
- 9.6.2 Modelo : 75 série II
- 9.6.3 nº de série : 58980601

9.7 Amperímetro tipo Alicate

- 9.7.1 Fabricante : DAWER
- 9.7.2 Modelo : CM-600
- 9.7.3 nº de série : 15378

CE M. das Comunicações
Fls. 16
Rubrica: ✓

9.8 Analisador de Espectro

- 9.8.1 Fabricante : Tektronix
- 9.8.2 Modelo : 2710
- 9.8.3 nº de série : B021159

9.9 Osciloscópio Analógico

- 9.9.1 Fabricante : Tektronix
- 9.9.2 Modelo : TAS 465
- 9.9.3 nº de série : B021764

9.10 Osciloscópio Digital

- 9.10.1 Fabricante : Agilent
- 9.10.2 Modelo : DSO3202A
- 9.10.3 nº de série : CN47485364

9.11 Atenuador Coaxial

- 9.11.1 Fabricante : JBM Instrumentos
- 9.11.2 Modelo : RPA50-50-20
- 9.11.3 nº de série : não consta



LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1. INTERESSADO :

- 1.1 Nome : RÁDIO CENTRAL LTDA.
- 1.2 Endereço : Rua Júlio de Castilhos nº 651 – Centro – Farroupilha - RS
- 1.3 Nome e local da emissora a que se destina o transmissor : Rádio Central Ltda. – Linha Julieta – Farroupilha - RS

2. VISTORIA :

- 2.1 Motivo : Renovação de Outorga
- 2.2 Endereço do local onde foi realizada : Planta Transmissora da Estação – Linha Julieta – Farroupilha - RS
- 2.3 Data em que foi realizada : 11/03/2008

3. FABRICANTE :

- 3.1 Nome : MTA Eletrônica Industrial Ltda
- 3.2 Endereço : Rua Santa Crescência nº 268 – Bairro Ferreira – São Paulo – SP.

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR : Auxiliar

5. MEDIÇÕES :

- 5.1 Frequência :
 - 5.1.1 Nominal : 94.500.000 Hertz
 - 5.1.2 Medida : 94.499.676 Hertz
 - 5.1.3 Variação de frequência após 60 minutos : 162 Hz
 - 5.1.4 Variação de frequência com variação de +/- 10% de AC rede : 0 Hz

Fls. 19
Rubrica
D-530

5.2 Resposta de Áudio Frequência :

5.2.1 Pré-ênfase : 75 us

Modulação 25 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	- 0,93	- 0,47	0,00	0,92	5,43	8,55	10,87	14,38	dB
Canal E	- 1,00	- 0,45	0,00	0,88	5,34	8,39	10,86	14,73	dB
Canal D	- 1,20	- 0,68	0,00	0,98	5,76	8,60	10,89	13,39	dB

Modulação 50 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	- 0,94	- 0,47	0,00	0,91	5,40	8,51	10,83	14,30	dB
Canal E	- 1,08	- 0,45	0,00	0,89	5,33	8,38	10,84	14,70	dB
Canal D	- 1,20	- 0,68	0,00	0,97	5,74	8,62	10,80	13,37	dB

Modulação 90 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	- 0,94	- 0,48	0,00	0,91	5,40	8,50	10,83	12,80	dB
Canal E	- 1,07	- 0,45	0,00	0,90	5,31	8,35	10,80	12,90	dB
Canal D	- 1,24	- 0,60	0,00	0,97	5,74	8,60	10,85	12,10	dB

M. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica: *[Signature]*

5.3 Distorção Harmônica :

Modulação 25 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,34	0,32	0,30	0,28	0,30	0,33	0,23	0,23	%
Canal E	0,34	0,31	0,29	0,28	0,31	0,31	0,30	0,58	%
Canal D	0,35	0,32	0,31	0,28	0,29	0,29	0,29	0,37	%

Modulação 50 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,17	0,15	0,15	0,14	0,16	0,14	0,11	0,09	%
Canal E	0,17	0,15	0,15	0,14	0,16	0,17	0,17	0,50	%
Canal D	0,17	0,16	0,15	0,14	0,15	0,15	0,14	0,27	%

Modulação 90 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,28	0,25	0,21	0,20	0,14	0,10	0,10	0,10	%
Canal E	0,10	0,09	0,09	0,08	0,10	0,12	0,13	0,49	%
Canal D	0,10	0,10	0,09	0,08	0,09	0,09	0,09	0,28	%

5.4 Nível de ruído de FM :

- 63 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

5.5 Nível de ruído de AM :

- 78 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

5.6 Atenuação de Harmônicos e Espúrios :

120 kHz a 240 kHz > 76,0 dB
 240 kHz a 600 kHz > 74,7 dB
 600 kHz a infinito > 78,0 dB

5.7 Potência de saída : 950 Watts (método direto)

6. INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA :

6.1 Gerador de Estéreo :

- 6.1.1 Fabricação : MTA Eletrônica Industrial Ltda.
 6.1.2 Modelo : CD 50

6.2 Medições :

- 6.2.1 Frequência da subportadora piloto : 18.999,9 Hertz
 6.2.2 Variação após 60 minutos de operação : 0,0 Hertz
 6.2.3 Nível da modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 10,0%

6.2.4 e 6.2.5 Separação Estereofônica :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
E→D	37	36	35	35	36	36	36	33	dB
D→E	44	46	48	50	48	45	43	34	dB

6.2.6 Diafonia :

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Canal Principal	47	48	48	51	48	48	47	47	dB
Canal Estéreo	48	48	49	50	49	48	47	47	dB

6.2.7 Modulação residual da portadora principal (38 kHz) :

> 63 dB em relação a 90% de modulação a 400 Hz.



7. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR :

7.1 Plaqueta de Identificação :

- | | | | |
|-------|--------------------|---|---------------------------------|
| 7.1.1 | Fabricante | : | MTA Eletrônica Industrial Ltda. |
| 7.1.2 | Modelo | : | FM1000 |
| 7.1.3 | Data de fabricação | : | 20/06/1990 |
| 7.1.4 | Número de série | : | 062090033 |
| 7.1.5 | Potência de saída | : | 1.000 Watts |
| 7.1.6 | Frequência | : | 94,5 MHz |
| 7.1.7 | Consumo | : | 2505 VA |
| 7.1.8 | Homologação | : | 0135/89 |

7.2 Medidores de estágio final de RF :

- | | | | |
|-------|--------------------------------------|---|--------------------|
| 7.2.1 | Corrente DC de Placa | : | Sim, 0 a 1 A |
| 7.2.2 | Tensão DC de Placa | : | Sim, 0 a 10 kV *** |
| 7.2.3 | Potência de saída direta e refletida | : | Sim, 0 a 110% |
| 7.2.4 | Corrente de Grade 1 | : | Sim |
| 7.2.5 | Corrente de Grade 2 | : | Sim |
| 7.2.6 | Tensão de Grade 2 | : | Sim |
| 7.2.7 | Tensão de Filamento | : | Sim |

*** É necessário dividir por duas vezes a escala do instrumento para obter a leitura.

7.3 Existência de tomadas de RF para ligação de Monitor de :

- Modulação : Sim, na parte superior da cavidade.
- Frequência : Sim, na parte superior da cavidade.

7.4 Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor :

Sim

7.5 Existência de blindagens nos estágios ou unidades :

Sim

7.6 Dispositivos de segurança pessoal :

7.6.1 De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão :

02 (dois) resistores de descarga.

CE - M. da C. Fis. 22
Rubrica: X

- 7.6.2 Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra:

Sim.

- 7.6.3 Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem estas tensões quando qualquer uma dessas portas for aberta :

Sim, interruptores em (03) três portas laterais.

- 7.6.4 Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts :

Sim.

- 7.7 Existência de dispositivos de proteção do transmissor :

- 7.7.1 Fonte de Alta Tensão :

Proteção por meio de resistências e relés que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede e proteção por sobrecarga de corrente.

- 7.7.2 Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase.

M. das Comunicações
Fis. 12
Rubrica: *E.R.H.*

8. DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS :

8.1 Declaração dos Profissionais Habilitados :

Declaramos serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica D. e G.R.B. de que fazemos uso.

Farroupilha, 11 de Março de 2008.

Carlos Augusto Damin

Carlos Augusto Damin
Engº CREA nº 57.454, 8ª Região
CPF: 235.671.630-00

Eduardo R. Hommerding

Eduardo Rosario Hommerding
Engº CREA nº 77.338-6
CPF: 737.462.589-87

8.2 Parecer Conclusivo :

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARAMOS que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Farroupilha, 11 de Março de 2008.

Carlos Augusto Damin

Carlos Augusto Damin
Engº CREA nº 57.454, 8ª Região
CPF: 235.671.630-00

Eduardo R. Hommerding

Eduardo Rosario Hommerding
Engº CREA nº 77.338-6
CPF: 737.462.589-87



8.3 Declaração do Interessado :

Na qualidade de representante legal da RÁDIO CENTRAL LTDA., declaro que os Engenheiros CARLOS AUGUSTO DAMIN e EDUARDO ROSARIO HOMMERDING estiveram na Planta Transmissora da Estação em 11 de Março de 2008, ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA., modelo FM-1000, número de série 062090033, com potência de 950 Watts.

Farroupilha, 11 de Março de 2008.

CARLOS DOMINGOS PICCOLI
Diretor
Rádio Central Ltda.

M. das Comun.
Fis.
Rubrica
S.R.

9. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELOS VISTORIADORES :

9.1 Monitor de Modulação

- 9.1.1 Fabricante : QEI
- 9.1.2 Modelo : 691
- 9.1.3 nº de série : 691698

9.2 Wattímetro Thruline

- 9.2.1 Fabricante : Bird
- 9.2.2 Modelo : 43
- 9.2.3 nº de série : 253853

9.3 Wattímetro Thruline

- 9.3.1 Fabricante : Dielectric
- 9.3.2 Modelo : 8952-A
- 9.3.3 nº de série : não consta

9.4 Frequencímetro

- 9.4.1 Fabricante : Tektronix
- 9.4.2 Modelo : CDC250
- 9.4.3 nº de série : CDC-250TW50089

9.5 Analisador de Áudio

- 9.5.1 Fabricante : HP
- 9.5.2 Modelo : 8903B
- 9.5.3 nº de série : 2537A00700

9.6 Multiteste

- 9.6.1 Fabricante : FLUKE
- 9.6.2 Modelo : 75 série II
- 9.6.3 nº de série : 58980601

9.7 Amperímetro tipo Alicate

- 9.7.1 Fabricante : DAWER
- 9.7.2 Modelo : CM-600
- 9.7.3 nº de série : 15378

M. das Comunicações
Fis. 24
U. Pública
C. C. S.

9.8 Analisador de Espectro

- 9.8.1 Fabricante : Tektronix
- 9.8.2 Modelo : 2710
- 9.8.3 nº de série : B021159

9.9 Osciloscópio Analógico

- 9.9.1 Fabricante : Tektronix
- 9.9.2 Modelo : TAS 465
- 9.9.3 nº de série : B021764

9.10 Osciloscópio Digital

- 9.10.1 Fabricante : Agilent
- 9.10.2 Modelo : DSO3202A
- 9.10.3 nº de série : CN47485364

9.11 Atenuador Coaxial

- 9.11.1 Fabricante : JBM Instrumentos
- 9.11.2 Modelo : RPA50-50-20
- 9.11.3 nº de série : não consta



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade —

ART N° 3250088-0

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

RTS. 21
das Comunicações
Rúptua:
W. C. S.

— Contratado —

ENGENHEIRO ELETRICISTA 077338-6 Empresa Executora:
EDUARDO ROSARIO HOMMERDING
 RUA RUA PARA,97 AP 303 ED ELIZABETH JOACABA
 S.TEREZA 89600-000 SC Fone:
 Fone: 4935221445 Fax: -- 737.462.589-87 Fax:
 Normal
 eduardorh@jov.com.br

— Contratante —

RÁDIO CENTRAL LTDA 92158526000112
 RUA JÚLIO DE CASTILHOS 651 SALA 801
 CENTRO FARROUPILHA
 95180-000 (54)3268-3999 RS

— Resumo do Contrato —

Laudo de Ensaio em Transmissor de FM marca MTA Eletrônica Industrial com Potência de 7 kW e Laudo de Ensaio em Transmissor de FM marca MTA Eletrônica Industrial com potência de 1 kW.

Início em: 11/03/2008 Término em: 12/03/2008 Honorários: R\$2.500,00 Valor Obra/Serviço: R\$2.500,00

— Identificação da Obra/Serviço —

RÁDIO CENTRAL LTDA 92158526000112
 ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
 COLÔNIA JULIETA S/Nº FARROUPILHA
 95180-000 (54)3268-3999 RS

— Assinaturas —

Eduardo R. Hommerding

RÁDIO CENTRAL LTDA
 92158526000112

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.406/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3250088-0

— Participação Técnica —

Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
24	B0109	7,00	41
47			

— Entidade de Classe —

Não houve

— Regularização —

— Descrição Complementar —

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações conforme resolução 425/98 CONFEA.

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92158526/0001-12

Razão Social: RADIO CENTRAL LTDA

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 593 SALA 19 / CENTRO / FARROUPILHA / RS / 95180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2008 a 22/04/2008

Certificação Número: 2008032409232031393953

Informação obtida em 01/04/2008, às 08:44:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

das das C
F 30
Rubi...
Rubi...
Censo

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 056612008-19022030

Nome: RADIO CENTRAL LTDA
CNPJ: 92.158.526/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de Sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

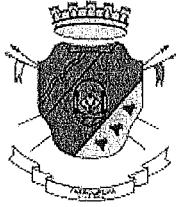
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 22/03/2008.

Válida até 18/09/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CE - M. da C.
Fis. 31
Rubrica
SBN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Farroupilha
Secretaria Municipal de Finanças Públicas

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

(Não válida para alienação de bens imóveis)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2008/00000582

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: RADIO CENTRAL LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 92158526000112
ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS,
NÚMERO: 651
CIDADE: FARROUPILHA
ESTADO: RS
C.E.P.: 95180000

CERTIDÃO:

É CERTIFICADO, para fins de direito, que o contribuinte acima identificado não possui nenhum débito com a municipalidade, quer de tributos mobiliários, quer de tributos imobiliários. A Fazenda Municipal reserva-se entretanto, o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive do período nesta certidão compreendido. Válida para participações em licitações nos termos do artigo 27,IV e 29,III da lei 8666 de 21/06/1993.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.farroupilha.rs.gov.br (acessando o atendimento ao cidadão), OU JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS - FARROUPILHA - RS (3261 6949).

CERTIDÃO EMITIDA EM: 01 de abril de 2008 às 14:03

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Fls. 32
 11 - Rubrica

Certidão de Situação Fiscal Nº 01635285

Identificação do titular da certidão

Nome: **RADIO CENTRAL LTDA**

Endereço: **RUA JULIO DE CASTILHOS , 651 SALA 801**
CENTRO - FARROUPILHA RS

CNPJ: **92158526/0001-12**

Certificamos que, aos 11 dias do mês de **abril** do ano de **2008**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para instruir processo de inventário, separação, doação e outros onde possam ocorrer fatos geradores de ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81), ITCd e Taxa Judiciária, casos em que os autos deverão acompanhar o pedido de certidão.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 09/06/2008.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **05604714**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO
Fls. 33
Rubrica:
Assinatura

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADIO CENTRAL LTDA**
CNPJ: 92.158.526/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

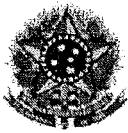
Emitida às 10:30:37 do dia 24/03/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2008.

Código de controle da certidão: **D9D0.ACAA.9D67.55C8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



M. das Comunicações
Fls. 34
Rúgula
CNS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2007

Identificação do Estabelecimento

CREA	590500883248
Razão Social	RADIO CENTRAL LTDA
CNPJ	92158526/0001-12
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	JULIO DE CASTILHOS, 651 8 ANDAR
Bairro	CENTRO
Cidade/UF	FARROUPILHA / RS
CEP	95180-000
DECLARAÇÃO ENTREGUE	
Data	19/03/2008
Quantidades de vínculos	76

Coordenação da RAIS

Brasília, 26/03/2008.

Código de Identificação do Recibo

.952.2682.3670.674.69

RADIO CENTRAL LTDA

CNPJ 92.158.526/0001-12 - NIRE 43.201.517.847

das r
Fis. 39
Rubrica
2009

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

EDUARDO DE ARAUJO CORBELINI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1962, empresário, inscrito no CPF sob o nº 359.839.490-04, portador da Carteira de Identidade nº 1022147084 emitida pela SSP-RS, residente e domiciliado a Rua Independência, 513-A, Bairro Centro, em Farroupilha, RS; **FABIO PICCOLI RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/1974, empresário, inscrito no CPF sob o nº 767.164.570-20, portador da carteira de identidade nº 5055361983 emitida pela SSP-RS, residente e domiciliado a Trav. Piauí, 44, Bairro Centro, em Bento Gonçalves, RS; **VERA LUCIA RACHELLE COLOMBO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/01/1962, empresária, inscrita no CPF sob o nº 504.375.000-63, portadora da carteira de identidade nº 9019319004 emitida pela SSP-RS, residente e domiciliada à Rua Independência, 866, apto. 301, Bairro Centro, Farroupilha, RS, únicos sócios componentes da sociedade **RADIO CENTRAL LTDA.**, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, 651 – 8º andar – sala 801, Bairro Centro na cidade de Farroupilha/RS, inscrita no CNPJ nº 92.158.526/0001-12, com seu contrato social arquivado na JUCERGS no dia 03/06/1988, inscrito no NIRE sob o nº 43.201.517; **RESOLVEM**, de comum acordo promover a seguinte alteração social:

1. Aumentar o Capital Social.
2. Aceitar o ingresso na sociedade de **ADRIANA REGINATTO CORBELINI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 618.497.820-91, portadora da carteira de identidade nº 5018876846 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Afonso Menegotto, 991 apto 301, Bairro Vicentina, na cidade de Farroupilha/RS, CEP 95180-000.
3. Aceitar a cessão e transferência de cotas sociais.
4. Alterar o endereço da sede para a Rua Julio de Castilhos, 651 – 8º andar – sala 801, Bairro Centro na cidade de Farroupilha/RS, CEP 95180.000.
5. Regular os poderes de Administração.

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que é de R\$ 1.000,00 (Um mil real) sofre um aumento proveniente da conta de Lucros Acumulados no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) que ora passa a totalizar R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de 100.000 (cem mil cotas) de R\$ 1,00 (Um real) cada.

CLAUSULA SEGUNDA: Face o aumento de capital acima descrito, as cotas de capital ficam assim distribuídas entre os sócios.

Sócio	Cotas	Valor
EDUARDO DE ARAUJO CORNELINI	25.000	R\$ 25.000,00
FABIO PICCOLI RAMOS	37.800	R\$ 37.800,00
VERA LUCIA RACHELLE COLOMBO	37.200	R\$ 37.200,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **VERA LUCIA RACHELLE COLOMBO**, que possuía na sociedade cotas de capital no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) pela presente e na melhor forma de direito cede e transfere, como de fato cedido e transferido o tem parte de sua cota capital para o sócio **FABIO PICCOLI RAMOS** no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), e o sócio **EDUARDO DE ARAUJO CORBELINI**, que possuía na sociedade cotas de capital no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pela presente e na melhor forma de direito cede e transfere, como de fato cedido e transferido o tem parte de sua cota capital para a sócia **ADRIANA REGINATTO CORBELINI** no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que os cedentes declaram terem recebido em moeda corrente nacional nesta data, o valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) e R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) respectivamente. Os cessionários por este instrumento assumem as



AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.
Bento Gonçalves, 21 de maio de 2008
Marlouva A. P. Ferronato - Escrivente Autorizada
Valor: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 0039.01.0800005.04613

M. das Cm.
Fls. 39
Rubrica
CCS

obrigações relativamente à cessão de cotas de capital perante a sociedade ou terceiros, ficando de exclusiva responsabilidade o ativo e passivo social correspondente a suas participações.

CLÁUSULA QUARTA: Face o exposto acima o Capital Social fica assim distribuído:

Sócios	Cotas	Valor
VERA LUCIA RACHELLE COLOMBO	4.000	R\$ 4.000,00
FABIO PICCOLI RAMOS	71.000	R\$ 71.000,00
EDUARDO DE ARAUJO CORBELINI	9.000	R\$ 9.000,00
ADRIANA REGINATTO CORBELINI	16.000	R\$ 16.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA QUINTA: Altera-se neste ato o endereço da sede para, a Rua Julio de Castilhos, 651 – 8º andar – sala 801, Bairro Centro na cidade de Farroupilha/RS, CEP 95180.000.

CLÁUSULA SEXTA - "Os sócios nomeiam como ADMINISTRADOR adequando-se ao código civil o Sr. FABIO PICCOLI RAMOS, com plenos poderes e atribuições para uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio".

§ 1º - O ADMINISTRADOR poderá nomear pessoa estranha ao quadro societário, mediante procuração por instrumento público, para representa-la perante o Ministério das Comunicações com poderes de gerencia e administração, observando os termos do caput desta clausula.

§ 2º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos seus administradores, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em abonos, avais, fianças ou outras obrigações de mero favor ou estranhas aos interesses sociais.

Adequando-se nos termos do art. 1052 e seguintes da lei 10.406/2002:

CLÁUSULA SETIMA - "A sociedade gira sob a denominação social de **RADIO CENTRAL LTDA**, tendo com natureza jurídica a sociedade limitada".

CLÁUSULA OITAVA - "A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social".

§ 1º. A sociedade poderá nomear pessoa estranha ao quadro societário, mediante procuração por instrumento público, para representa-la perante o Ministério das Comunicações com poderes de gerencia e administração devendo ser aprovada pela maioria dos sócios, observando os termos do caput desta clausula.

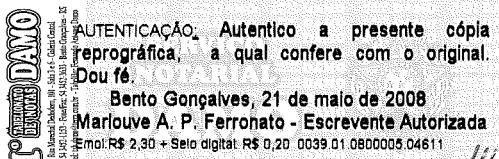
§ 2º. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos seus administradores, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em abonos, avais, fianças ou outras obrigações de mero favor ou estranhas aos interesses sociais.

CLÁUSULA NONA - "Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo: elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico. Caberá aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados".

§ único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DECIMA - "As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, em alteração contratual pertinente".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - "Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação



das Comunicações
Fls. 40
Rubrica
Soc.

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, procedendo-se o pagamento no prazo de 12 meses".

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - "Ocorrerá à dissolução da sociedade quando ¾ do capital social assim o deliberar processando-se nesta ocasião a liquidação da mesma, de conformidade com lei que rege a matéria. O patrimônio que então restar, uma vez liquidado o passivo social se distribuirá aos sócios na proporção do capital de cada um na sociedade".

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - "As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião observadas as seguintes formalidades:"

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada para registro na Junta Comercial;

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

§ único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

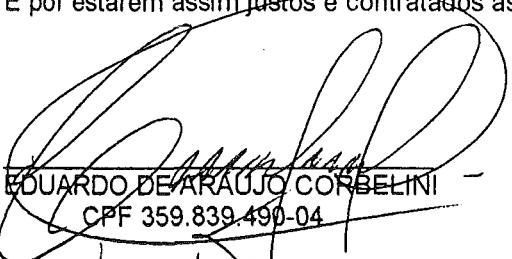
CLAUSULA DECIMA QUARTA - "Por deliberação de ¾ do capital social a todo tempo poderá esta ser transformado em qualquer tipo jurídico de sociedade".

CLASULA DÉCIMA QUINTA - O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

CLASULA DÉCIMA SEXTA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

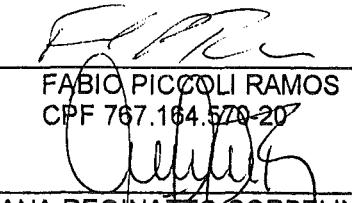
CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

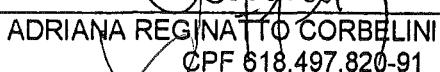
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.


EDUARDO DE ARAUJO CORBELINI
CPF 359.839.490-04

VERA LUCIA RACCHELLE COLOMBO
CPF 504.375.000-63

Farroupilha, 27 de setembro de 2004.


FABIO PICCOLI RAMOS
CPF 767.164.570-20


ADRIANA REGINATTO CORBELINI
CPF 618.497.820-91



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.
Bento Gonçalves, 21 de maio de 2008
Marloue A. P. Ferronato - Escrivente Autorizada
Emol: R\$ 2,30 + Selo digital R\$ 0,20 0039 01 0800006 04612



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2004

SOB Nº: 2504177

Protocolo: 04/270211-9

Empresa: 43 2 0151784 7
RADIO CENTRAL LTDA

Alvarenga
Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.

Bento Gonçalves, 21 de maio de 2008
Marlouva A. P. Ferronato - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 0039.01.0800006.04613

[Signature]



**Exmo. Sr. HÉLIO COSTA
DD. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF**

DECLARAÇÃO

RÁDIO CENTRAL LTDA., empresa com sede na Rua Júlio de Castilhos nº 651, sala 801, Centro, nesta cidade de Farroupilha Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.158.526/0001-12, Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Diretor ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova junto a este Ministério das Comunicações, que tem conhecimento e adere às cláusulas baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que deverão regular as relações das concessionárias e permissionárias com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço.

Farroupilha, 23 de Março de 2008.

**Carlos Domingos Piccoli
Diretor
Rádio Central Ltda.**

REC. N.º 42
SCE/Rubrica
SCE das Comunicações

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
 Alteração contratual/estatutária simples
 Transferência de Outorga
 Renovação de Outorga
 Assentimento Prévio,
em nome da entidade interessada;

ou

- b) anexação do Documento n. 53000030931/2008 (original em anexo), ao processo de 53000022377/2008 c.x 395A
 Alteração contratual/estatutária simples
 Transferência de Outorga
 Renovação de Outorga
 Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 25/07/2008

Patricia Serrano Alencar Lampa
Coordenadora de Radiodifusão
Região Norte e Nordeste
CONEN/CGLO/DELOC/SC/MC

5
Fis.: 43
Rúbrica:
089 - 900

Ao
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro-Oeste

Processo: 53000.022.377/2008-41
Assunto: Renovação de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

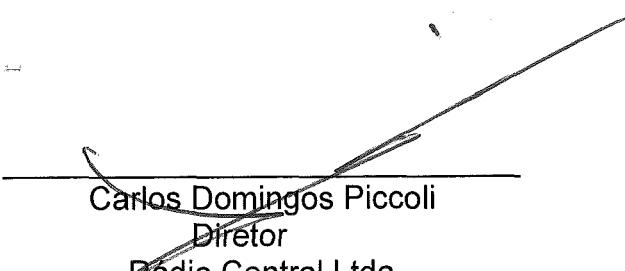
53000 030931/2008-84

SEPROB/MILOG/COL/OG/CERL/SPO
18/07/2008-16:48 GA/B/Deoc

O infra-assinado vem através desta, informar que está apresentando as declarações para a Renovação de Outorga da Rádio Central Ltda, atendendo as exigências solicitadas pelo Ministério das Comunicações e sendo assim, aguarda o cumprimento dos devidos procedimentos.

Bento Gonçalves, 01 de Julho de 2008.

Atenciosamente,


Carlos Domingos Piccoli
Diretor
Radio Central Ltda

Data:	22/07/08
DO:ICOS	<i>Selop</i>
Para:	
<input type="checkbox"/> Conhecer o inquérito	
<input type="checkbox"/> Realizar audições	
<input type="checkbox"/> Analisar a Deliberação	
<input type="checkbox"/> Propor Reclassificação	
<input type="checkbox"/> Preparar Informe	
<input type="checkbox"/> Responder ao interessado	
<input type="checkbox"/> Falar-mos	
<input type="checkbox"/> Arquivar-se	
Prazo:	/ /
Carlos Alberto Freire Resende Diretor - DOIS/SSCE/EMC	



DECLARAÇÃO

A Rádio Central Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, vem, por seu representante legal, declarar que:

1. cumpre os seguintes percentuais em sua programação: mínimo de 5% do tempo reservado ao serviço noticioso; limite de 25% do tempo destinado à propaganda comercial, assim como, a obrigação de transmitir 05 horas semanais de programas educacionais, conforme faz prova pela cópia da grade de programação semanal, anexa à presente declaração (art. 28, 12, "c" e "d", do Dec. 52.795/63);
2. cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias (Lei nº. 9.294/96);
3. cumpre a finalidade de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente relativo ao conteúdo veiculado (art. 221, II, CF/88);
4. cumpre a determinação sobre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação à veiculação do conteúdo de sua programação (art. 221, IV, CF/88);
5. a responsabilidade editorial e as atividades de direção da programação veiculada são exercidas por Carlos Domingos Piccoli, brasileiro nato, de acordo com a cópia, devidamente autenticada do documento de identidade anexo. (Art. 222, § 2º, CF/88).

Bento Gonçalves, 01 de Julho de 2008.

~~Carlos Domingos Piccoli
Diretor
Rádio Central Ltda~~

M. des
Fis.: 45
Rúbrica
SOS
Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PÉRICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 9023749964

DATA DE
EXPEDIÇÃO - 08/02/2007

NOME CARLOS DOMINGOS PICCOLI

FILIAÇÃO
AQUILINO DOMINGOS PICCOLI

ASSUNTA MARIA CAVALET PICCOLI

NATURALIDADE
BENTO GONÇALVES RS

DATA DE NASCIMENTO
23/10/1949

DOC ORIGEM
C CAS 6830 BENTO GONÇALVES RS

1º DIST LV B33 FL 68V

CPF
131.705.460-15

PIS/PASEP
12600224698

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

151082

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.

Bento Gonçalves, 28 de Junho de 2008
Mariouve A. P. Ferronato - Escrivente Autorizada
Email: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 0039.01.0800006.00993

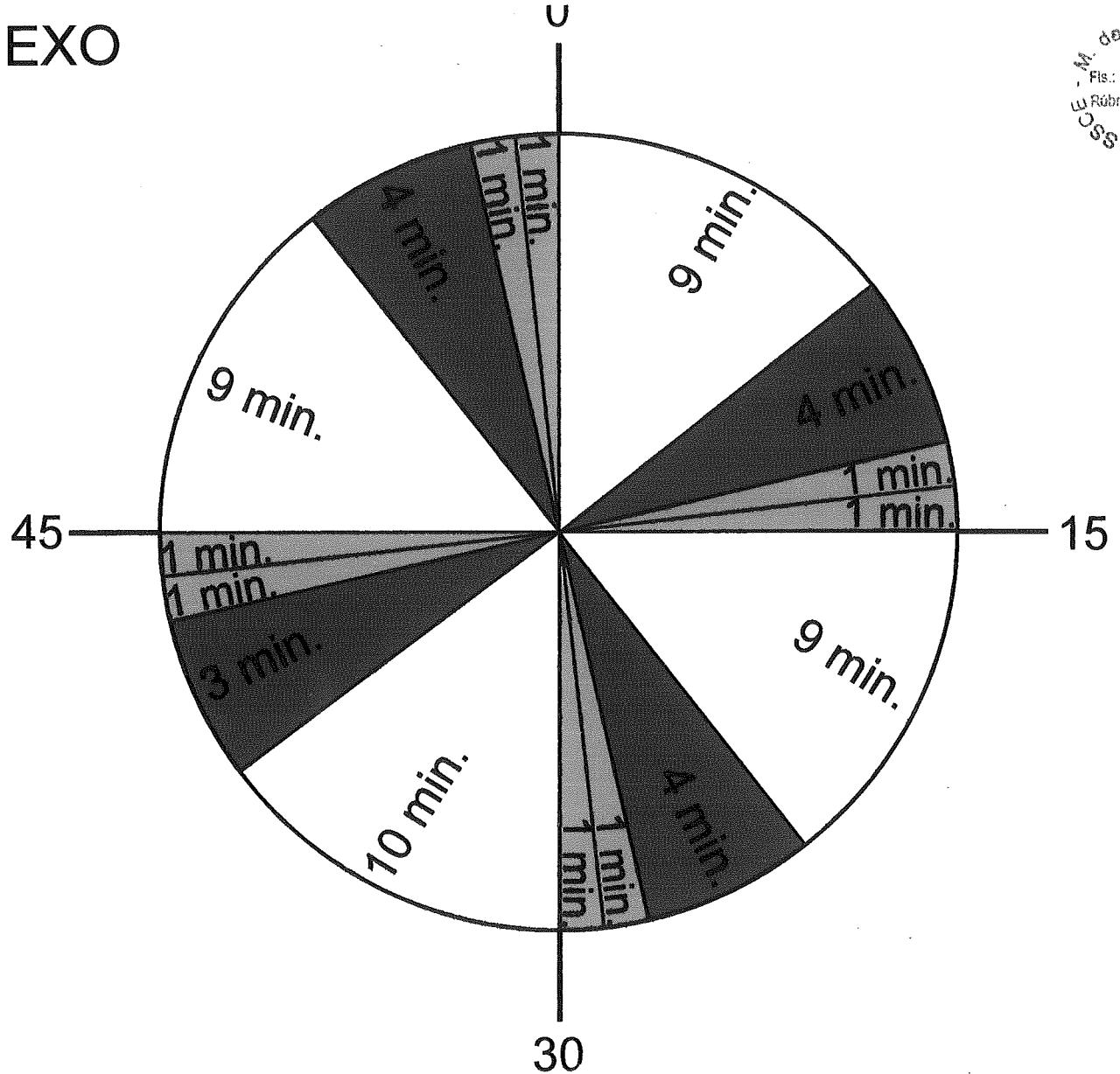
J.º FERNANDO DAYO

Intendente Mariano, 300 - Centro - Bento Gonçalves - RS

CEP: 95800-000 - Fone: (51) 3323-1200

ANEXO

SSC - M. das Comunicações
Fls.: 46
Rubro: X



LEGENDA

Descrição

Min.

<input type="checkbox"/>	Programação de Conteúdo	37
<input type="checkbox"/>	Propaganda	15
	$60 \text{ min} \times 25\% = 15 \text{ min}$ usamos 15 minutos por hora	
<input type="checkbox"/>	Programação Educacional	4
	$04 \text{ min por hora} \times 18 \text{ horas} \times 5 \text{ dias}$ $360 \text{ min} \div 60 = 6 \text{ horas}$	
<input type="checkbox"/>	Notícias	4
	$60 \text{ min} \times 5\% = 3 \text{ min}$ usamos 4 minutos por hora	



270

RÁDIO CENTRAL LTDA

das Comunicações
478

No anexo religião de toda a programação da emissora mostra a distinção do conteúdo / Propaganda / Programa Educacional / Noticioso

Obs: Concessão Viva (FM 94.5) Portaria 370 de 22/09/1988 e DOU de 23/09/1988

LEGENDA

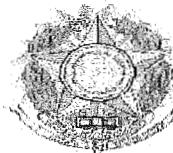
PROGRAMAÇÃO DE CONTEÚDO

LEGENDA

PROGRAMAÇÃO DE CONTEÚDO

NOTICIAS

PROGRAMAÇÃO EDUCACIONAL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE ATOS SOCIETÁRIOS

Memo N^o 1043 /2009/CORAT/CGLO/DEOC/SCE-MC Brasília, 10 de julho de 2009.

DO: CORAT
AO: COREV

Assunto: Sobrestamento do processo de renovação de outorga n^o 53000.022377/2008-41

Ref.: Processo n^o 53000.073270/2006(transferência indireta

Interessada: RÁDIO CENTRAL LTDA

Serviço: FM

Localidade: Farroupilha-RS

Tendo em vista que se encontra em andamento na CORAT o Processo n^o 53000.073270/2006, que trata de pedido de autorização para efetuar transferência indireta, de interesse da RÁDIO CENTRAL LTDA., cedente, solicito o sobrerestamento do processo de renovação de outorga n^o 53000.022377/2008, em tramitação no SERAD, conforme registro no CPRD, até a conclusão do processo de transferência direta.


RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES
Coordenador de Atos Societários



Agência Nacional de Telecomunicações

49
13/07/2010
Anatel

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CENTRAL LTDA**

CNPJ: **92.158.526/0001-12**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:05:13 do dia 15/07/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/08/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

Ajuda

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92158526/0001-12
Razão Social: RADIO CENTRAL LTDA
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 593 SALA 19 / CENTRO / FARROUPILHA / RS / 95180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2010 a 05/08/2010

Certificação Número: 2010070713505342083209

Informação obtida em 15/07/2010, às 17:04:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

VISUALIZAR

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS
DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E
IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Rádio Central LTDA

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em FM

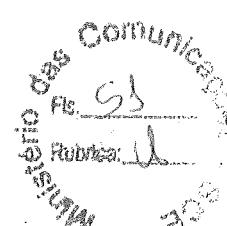
LOCALIDADE: Farroupilha/RS

PERÍODO: 2008-2018

PROCESSO(S) N°(S): 53000.022377/2008 apenso ao 53790.000806/1998

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 28/05/2008

DATA DE VENCIMENTO DA OUTORGA: 23/09/1998



* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	03; 41
3-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	05
4-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	04
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	07-26
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART , quitada;	27-28
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica , elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	X

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	49
9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	06
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	30
11- Prova de regularidade (CRF) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	50
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	33
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	32
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	31
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	incompleta
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	38-40
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	44
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	44; 46-47
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	44

Ministério das Comunicações
Sérgio
Rubens
2003

Folha 53
Rubrica: A
Data: 20/07/2010

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	44-45
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação ;	44-45
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica – DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	-
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	processo 53000.073270/2006
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997 ;	Anterior a 1997
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPRD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	Houve resposta juntada a partir da folha 43

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, 15 de Julho de 2010.


Anderson Zanati Dultra
Analista Técnico-Administrativo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF

Ministério das Comunicações
Fis. SU
Rubrica: 10
2010

Ofício nº 3004 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 21 de JULHO de 2010.

Ao Representante Legal da
Rádio Central LTDA
End.: Rua Julio de Castilhos, 651 - sala 801 - centro
Mun./Est.: Farroupilha/RS
CEP: 95180-000

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.022377/2008 apenso ao 53790,000806/1998

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, na localidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, tendo em vista que foi apresentada cópia incompleta;
- b) OPTATIVO: (a entidade deverá manifestar/apresentar interesse por uma das seguintes opções)

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o **representante legal** da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (**Modelo 1**),

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OU,

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (**Modelo 2**)

Continuação do Ofício nº 3004 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

OBSERVAÇÃO 1: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

OBSERVAÇÃO 2: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPCÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga



Ofícios Anteriores:

Fis. Sb
Rubrica: [Signature]

Modelo de Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social:

1.2- Indicativo de chamada:

1-2- Horário de funcionamento:

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude

Longitude:

2.3 - Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante:

2.3.2 – Modelo:

2.3.3- Homologação/Certificação:

2.3.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):

2..3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):

2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):

2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:

() Sim () Não

2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

() Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

() Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:

() Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:

() Sim () Não

2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:

() Sim () Não

2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:

() Sim () Não

2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

() Sim () Não

2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores

() Sim () Não

Ministério das Comunicações
 Fls. 57
 Rubrica: J

que 350 Volts		
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	() Sim	() Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	() Sim	() Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	() Sim	() Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante:		
2.4.2 - Modelo:		
2.4.3- Homologação/Certificação:		
2.4.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):		
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):		
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	() Sim	() Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	() Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	() Sim	() Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	() Sim	() Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	() Sim	() Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	() Sim	() Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	() Sim	() Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	() Sim	() Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	() Sim	() Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	() Sim	() Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante:		
2.5.1.2- Modelo:		

Ministério das Comunicações
Fls. 58
Rubrica: J
SCE

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:			
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:			
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):			
2.5.2- Linha de Transmissão Principal			
2.5.2.1- Fabricante:			
2.5.2.2- Modelo:			
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar			
2.6.1- Antena			
2.6.1.1- Fabricante:			
2.6.1.2- Modelo:			
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:			
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:			
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):			
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar			
2.6.2.1- Fabricante:			
2.6.2.2- Modelo:			
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
3- Outros equipamentos de uso compulsório:			
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
3.2- Limitador de modulação:	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> Com defeito	<input type="checkbox"/> Inoperante
3.3- Monitor de modulação	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> Com defeito	<input type="checkbox"/> Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência			
4.1- Transmissor Principal		Atenuação medida(dB):	
2º Harmônico			
3º Harmônico			
Espúrios			
4.2- Transmissor Auxiliar		Atenuação medida(dB):	
2º Harmônico			
3º Harmônico			
Espúrios			

Ministério das Comunicações
 SEB - 59
 Fis
 Rubrics
 SCE

4.3- Existência de interferência prejudicial:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5- Outras Constatações:		
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6. Estúdios		
6.1- Estúdio Principal		
6.1.1- Endereço:		
6.2- Estúdio Auxiliar		
6.2.1- Endereço:		
7. Informações Adicionais		
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria		
9- Responsável pela vistoria técnica:		
Nome: Formação: CREA: Local: Data: ____ / ____ / _____ Assinatura: _____		
Representante legal da Entidade Nome: Assinatura:		



MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

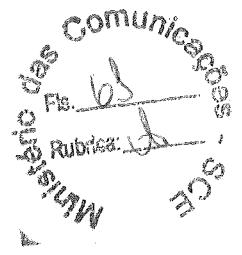
(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF Nº

(nome legível do representante legal)

CPF Nº



MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº _____, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF Nº

(nome legível do representante legal)

CPF Nº

Ministério das Comunicações
M.R. / S. Rubens
3004/2010-07

SECRET

Sra. Vânea Rabelo

Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Renovação e Revisão de Outorgas - COREV

Ministério das Comunicações

Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043070/2010-07

SEPRODLOG/COLOG/CGRL/SPD

20/08/2010-10:56

Referência: Ofício nº 3004/2010/COREV/CGOU/SCE-MC de 21/07/2010 encaminhado à RÁDIO CENTRAL LTDA., Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na cidade de Farroupilha/RS.

Processo nº 53000.022377/2008 apenso ao Processo nº 53790.000806/1998.

Prezada Senhora,

Em atenção ao referido ofício estamos encaminhando a documentação solicitada.

Isto posto, solicitamos o devido andamento desses Processos visando a Renovação de Outorga da emissora no decênio compreendido entre 2008 a 2018.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento**

Farroupilha, 09 de Agosto de 2010.

**Carlos Domingos Piccoli
Administrador
RÁDIO CENTRAL LTDA.**

8 de março de 2010[Novidades na RAIS](#)[Dúvidas Freqüentes](#)[Fale conosco](#)[Serviços NOVO](#)

Ministério das Comunicações
Fls. 63
Rubrica: [Assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2009

Identificação do Estabelecimento

CREA	590500326896
Razão Social	RADIO CENTRAL LTDA
CNPJ	92158526/0001-12
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	JULIO DE CASTILHOS, 651 8 ANDAR
Bairro	CENTRO
Cidade/UF	FARROUPILHA / RS
CEP	95180-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data	25/02/2010
Quantidades de vínculos	93

Coordenação da RAIS

Brasília, 08/03/2010.

Código de Identificação do Recibo

.952.2929.8240.121.41

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

1. Identificação:

- 1.1** Nome/Razão Social: RÁDIO CENTRAL LTDA.
1.2 Indicativo de chamada: ZYD 677
1.3 Horário de funcionamento: 00:00 – 24:00 horas

2. Localização da Estação Transmissora:

- 2.1 Endereço: Planta Transmissora da Estação – Linha Julieta - AABB**
Cidade : Farroupilha UF: RS
CEP : 95180-000 Telefone:

2.2 Coordenadas Geográficas:

Latitude : 29° S 12' 57,1" **Longitude : 51° W 18' 16,0"**

2.3 Transmissor Principal:

- 2.3.1 Fabricante:** MTA Eletrônica Industrial Ltda.

2.3.2 Modelo: FM-10000

2.3.3 Homologação/Certificação: 12694 XXX 0518

2.3.4 Potência de operação (kW): 7,500 **Potência medida (kW):** 7,000

2.3.5 Frequência (PBFM)(MHz): 94,500000 **Frequência medida(MHz):** 94,500234

2.3.6 Tolerância de frequência da portadora: (+/- 2000 Hz)

2.3.7 Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência: (X) Sim () Não

2.3.8 Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:
(X) Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.9 Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:
(X) Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.10 Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:
(X) Operante () Com defeito () Inoperante

2.3.11 Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:
(X) Sim () Não

2.3.12 Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:
(X) Sim () Não

2.3.13 Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:
 Sim Não

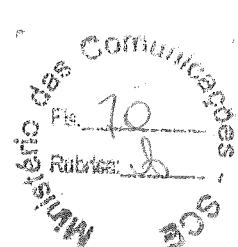
2.3.14 Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:
 Sim Não

2.3.15 Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores do que 350 Volts:
 Sim Não

2.3.16 Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:
 Sim Não

2.3.17 Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:
 Sim Não

2.3.18 Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:
 Sim Não



2.4 Transmissor Auxiliar:

2.4.1 Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.

2.4.2 Modelo: FM-1000

2.4.3 Homologação/Certificação: 0135/89

2.4.4 Potência de operação (kW): 1,000 Potência medida (kW): 0,950

2.4.5 Frequência (PBFM)(MHz): 94,500000 Frequência medida(MHz): 94,499676

2.4.6 Tolerância de frequência da portadora: (+/- 2000 Hz)

2.4.7 Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência: Sim Não

2.4.8 Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:
 Operante Com defeito Inoperante

2.4.9 Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:
 Operante Com defeito Inoperante

2.4.10 Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida
 Operante Com defeito Inoperante

2.4.11 Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:
 Sim Não

2.4.12 Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:
 Sim Não

2.4.13 Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:
 Sim Não

2.4.14 Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:
 Sim Não

2.4.15 Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores do que 350 Volts:
 Sim Não

D

2.4.16 Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:

(X) Sim () Não

2.4.17 Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:

(X) Sim () Não

2.4.18 Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:

(X) Sim () Não

2.5 – Sistema Irradiante Principal:

2.5.1 - Antena

2.5.1.1 - Fabricante: Mapra Indústria e Comércio de Antenas Ltda.

2.5.1.2 - Modelo: FMB-4

2.5.1.3 - Quantidade de elementos: 04 (quatro)

2.5.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre – solo): 119,8 metros

2.5.1.5 - Azimute de Orientação (NV): 336º

2.5.2 Linha de Transmissão Principal:

2.5.2.1 - Fabricante: KMP – Pirelli

2.5.2.2 - Modelo: HF 3" 1/8

2.5.2.3 - Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):

(X) Sim () Não

2.6 Sistema Irradiante Auxiliar:

2.6.1 - Antena

2.6.1.1 - Fabricante: TEEL TELE ELETRÔNICA LTDA.

2.6.1.2 - Modelo: BECP1-L

2.6.1.3 - Quantidade de elementos: 01

2.6.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre – solo): 66 metros

2.6.1.5 - Azimute de Orientação (NV): 330º

2.6.2 - Linha de Transmissão Auxiliar:

2.6.2.1 - Fabricante: RFS – Radio Frequency Systems

2.6.2.2 - Modelo: LCF 7/8"

2.6.2.3 - Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):

(X) Sim () Não

Ministério das Comunicações
SCE
Fb. 71
Rubrica: [Signature]

D

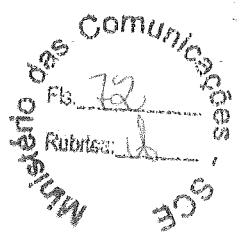
3 - Outros equipamentos de uso compulsório:

3.1 - Carga artificial (obrigatório para emissoras classes E1, E2, E3 e A1)
 Sim Não

3.2 - Limitador de modulação:
 Operante Com defeito Inoperante

3.3 - Monitor de modulação:
 Operante Com defeito Inoperante

3.4 - Analisador de espectro(obrigatório para emissoras Classe Especial)
 Sim Não



4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência:

4.1 - Transmissor Principal: Atenuação medida

2º Harmônico	maior do que 76,3 dB
3º Harmônico	maior do que 74,1 dB
Espúrios	melhor que 80,7 dB

4.2 - Transmissor Auxiliar: Atenuação medida

2º Harmônico	maior do que 76,0 dB
3º Harmônico	maior do que 74,7 dB
Espúrios	melhor que 78,0 dB

4.3 - Existência de interferência prejudicial:

Sim Não

5 - Outras constatações:

5.1 – Disponibilidade de relatório de conformidade referente à limitação da exposição a campos elétrico, magnéticos e eletromagnéticos:

Sim Não

6. Estúdios

6.1 - Estúdio Principal:

6.1.1 - Endereço: Rua Júlio de Castilhos nº 651, sala 801 – Farroupilha - RS

6.2 - Estúdio Auxiliar: A Entidade não possui estúdio auxiliar autorizado

6.2.1 - Endereço:

7. Informações Adicionais:

8 - Instrumentos Utilizados na Vistoria:

Monitor de Modulação:

Fabricante : QEI
Modelo : 691
nº de série : 691698



Wattímetro Thruline:

Fabricante : Bird
Modelo : 43
nº de série : 253853

Wattímetro Thruline:

Fabricante : Dielectric
Modelo : 8952-A
nº de série : não consta

Freqüencímetro:

Fabricante : Tektronix
Modelo : CDC250
nº de série : CDC-250TW50089

Analisador de Áudio:

Fabricante : HP
Modelo : 8903B
nº de série : 2537A00700

Multiteste:

Fabricante : FLUKE
Modelo : 75 série II
nº de série : 58980601

Amperímetro tipo Alicate:

Fabricante : DAWER
Modelo : CM-600
nº de série : 15378

Analisador de Espectro:

Fabricante : Tektronix
Modelo : 2710
nº de série : B021159

Osciloscópio Analógico:

Fabricante : Tektronix
Modelo : TAS 465
nº de série : B021764

Osciloscópio Digital:

Fabricante : Agilent
Modelo : DSO3202A
nº de série : CN47485364

D

9 - Responsável pela vistoria técnica:

Nome: CARLOS AUGUSTO DAMIN

Formação: Engenheiro Eletricista – Modalidade Eletrônica

CREA: 57.454, 8ª Região Registro Nacional nº 220122366-1

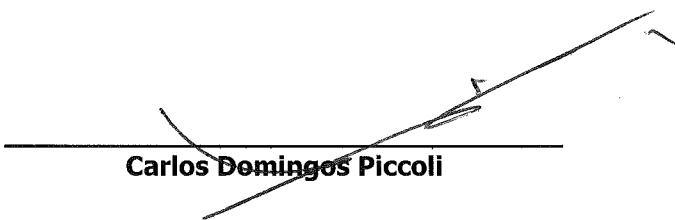
Local: Farroupilha – RS

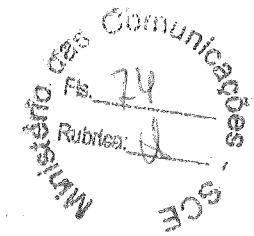
Data: 09 de Agosto de 2010.


Carlos Augusto Damin
Carlos Augusto Damin

Representante legal da Entidade

Nome: CARLOS DOMINGOS PICCOLI


Carlos Domingos Piccoli





DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da Lei, que a RÁDIO CENTRAL LTDA., Permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal 233, frequência de 94,5 MHz, na localidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, e que está aguardando a emissão da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida Entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.

Farroupilha, 09 de Agosto de 2010.

Carlos Augusto Damin
CREA nº 57.454, 8ª Região
CPF nº 235.671.630-00

Carlos Domingos Piccoli
Administrador
CPF nº 131.705.460-15

Dados da ART	Agência/Código do Cedente	065-48/015117596	Nosso Número:	05442165.62
Tipo:OBRA/SERVIÇO		Participação Técnica: INDIVIDUAL		
Convênio: NÃO É CONVÊNIO		Motivo: NORMAL		
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO				

Contratado

Carteira: RS057454	Profissional: CARLOS AUGUSTO DAMIN	E-mail: carlosdamin@terra.com.br
RNP: 2201223661	Título: Engenheiro Eletricista	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: RÁDIO CENTRAL LTDA	E-mail:
Endereço: RUA JÚLIO DE CASTILHOS 651 SALA 801	Telefone:
Cidade: FARROUPILHA	Bairro: CENTRO

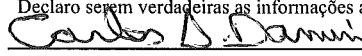
Identificação da Obra/Serviço

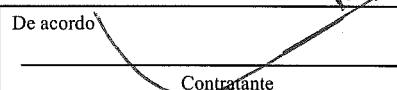
Proprietário: RÁDIO CENTRAL LTDA		CPF/CNPJ: 92.158.526/0001-12
Endereço: LINHA JULIETA		CEP: 95180000 UF:RS
Cidade: FARROUPILHA	Bairro:	
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Dimensão(m²):	Vlr Contrato(R\$): 1.000,00
Data Início: 07/08/2010	Prev.Fim: 11/08/2010	Honorários(R\$): 1.000,00
	Ent.Classe: SEAAQ	Valor ART(R\$): 31,50

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA	7,00	KW
Autenticação Mecânica			

Comunicação
Faz 16/08/2010
Rubrica: _____

FARROUPILHA, 09/08/2010
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Profissional

De acordo

Contratante

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175051 442165.40698 7 46920000003150

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Vencimento	12/08/2010
Cedente CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS					Agência/Cód.Cedente	065-48/015117596
Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Acerte	Data Processamento		
07/08/2010	5442165	DM	NÃO	11/08/2010		
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		
Instruções: (texto de responsabilidade do cedente)					(=) Valor do Documento	31,50
					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado: CARLOS AUGUSTO DAMIN					RUA SANTOS DUMONT, 1095 - RS	

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



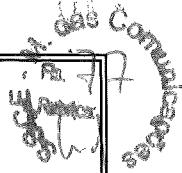
11/08/2010 - BANCO DO BRASIL - 18:58:09
008973348 0181
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CARLOS A DAMON
AGENCIA: 5671-5 CONTA: 27.201-9

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

041921006750151175051442165406987469200000003150	
NR. DOCUMENTO	81.104
DATA DO PAGAMENTO	11/08/2010
VALOR DO DOCUMENTO	31,50
VALOR COBRADO	31,50
NR. AUTENTIFICAÇÃO	7.897.616.100.400.053



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO CENTRAL LTDA**

CNPJ: **92.158.526/0001-12**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:51:17 do dia 19/01/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/02/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.044776/04	RÁDIO CENTRAL DE CASSILÂNDIA LTDA.	FM	CASSILÂNDIA	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.014132/09	RÁDIO CENTRAL DO PARANÁ	OM	PONTA GROSSA	PR	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA/SUSPENSÃO
53000.030274/10	RÁDIO CENTRAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	OM	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	AGUARDANDO ANÁLISE	COCPA	CASSAÇÃO/SUSPEI
53710.000186/02	RÁDIO CENTRAL DO TRIANGULO MINEIRO LTDA	OM	MONTE ALEGRE DE MINAS	MG	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.006363/04	RÁDIO CENTRAL LTDA	FM	FARROUPILHA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.000972/03	RÁDIO CENTRAL LTDA	FM	FARROUPILHA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.002208/03	RÁDIO CENTRAL LTDA	FM	FARROUPILHA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.002209/03	RÁDIO CENTRAL LTDA	FM	FARROUPILHA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53790.001052/02	RÁDIO CENTRAL LTDA	FM	FARROUPILHA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53790.001053/02	RÁDIO CENTRAL LTDA	FM	FARROUPILHA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.002183/03	RÁDIO CENTRAL LTDA	FM	FARROUPILHA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.006166/04	RÁDIO CENTRAL LTDA	FM	FARROUPILHA	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.011395/06	RÁDIO CENTRO - AMÉRICA LTDA	OM	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	PORTARIA PUBLICADA AGUA	SERDO	MULTA
53000.055928/10	RÁDIO CENTRO-AMÉRICA LTDA	OM	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	COCPA	MULTA

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

19/1/2011 09:25:50

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.058846/09	RADIO CENTRAL DE CASSILANDIA LTDA	FM	CASSILÂNDIA	MS	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA

Coordenção de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

19/1/2011 09:26:12



Comunicações
SCE/MC

Ses Comunicações
Fol. 80

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES

Ref.: Processo nº: 53000.022377/2008 apenso **(X) Renovação de Outorga Tempestiva**
ao 53790.000806/1998

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Rádio Central LTDA

Serviço: Radiodifusão Sonora em FM

Localidade: Farroupilha - RS

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

() NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(X) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que (X) não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.006363/04	
53000.000972/03	
53000.002208/03	
53000.002209/03	
53790.001052/02	
53790.001053/02	
53000.002183/03	
53000.006166/04	

Brasília, 19 de Janeiro de 2011.

Conferido.


ANDERSON ZANATI DULTRA
Analista Técnico-Administrativo


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



PUBLICADO NO D.O. DE 23.19.1988

Portaria nº 370 , de 22 de setembro de 1988.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.002632/88, (Edital nº 131/88), resolve:

I - Outorgar permissão à RÁDIO CENTRAL LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, de conformidade com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIÃO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS

INFORMAÇÃO Nº 115 /2008/COSMS/DEOC/SCE/MC

REFERÊNCIA	Processo nº 53000.073270/2006
INTERESSADA	RÁDIO CENTRAL LTDA.
ASSUNTO	Aprovação de atos praticados.
CONCLUSÃO	Pelo deferimento.

A RÁDIO CENTRAL LTDA., permissionária de serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com sede no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, requer, nos termos do artigo 97 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovação dos atos que praticou com a transferência indireta de sua outorga, em decorrência da autorização contida na Portaria nº 089, de 21 de maio de 1997.

2. Para comprovar que a alteração foi realizada de conformidade com o que foi autorizado, a entidade apresentou cópia autenticada da 06ª Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o nº 1606629.

3. Realizada a análise do citado documento, foi verificada sua adequação ao que fora autorizado, motivo pelo qual elaboramos ato próprio que deverá ser assinado pelo Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, autoridade competente para atender à solicitação, nos termos da Portaria MC nº 401, de 22 de agosto de 2006.

Ao Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste.

Brasília, 13 de abril de 2008.

D. Oliveira
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Analista

De acordo. Encaminhe-se à apreciação da Sra. Coordenadora-Geral.

Brasília, 14 de abril de 2008.

A. Neto
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Radiodifusão – Região Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 115 /2008/COSMS/DEOC/SC

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 04 de abril de 2008.

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral

DE ACORDO. À apreciação da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1 de 04 de 2008.

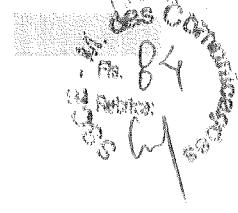
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. Tendo em vista a presente informação, aprovo, nos termos do art. 97 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, os atos praticados pela RÁDIO CENTRAL LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Farroupilha, em decorrência da autorização contida na Portaria nº 089, de 21 de maio de 1997.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos Menu Principal ▾SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda Tela Inicial

Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Farroupilha/RS

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
233	A1	RADIO CENTRAL LTDA		3	H
265	A1	RADIO PUBLICIDADE MAGGI-PLAN LTDA		3	

Usuário: - Data: 21/01/2011 Hora: 09:58:27

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

85

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS
DE RENOVACÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E
IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Rádio Central LTDA

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em FM

LOCALIDADE: Farroupilha/RS

PERÍODO: 23/09/1998 – 23/09/2008; 23/09/2008 – 23/09/2018

PROCESSO(S) N°(S): 53000.022377/2008 apenso ao 53790.000806/1998

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 28/05/2008 (PEDIDO TEMPESTIVO)

DATAS DE VENCIMENTO DA OUTORGA: 23/09/1998; 23/09/2008

* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	03; 41
3-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	05
4-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	04
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	07-26
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	27-28; 76
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica , elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	69-75 Laudo Próprio com Declaração de Conformidade



OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)	
OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	77
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	06
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	30
11- Prova de regularidade (CRF) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	50
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	33
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	32
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	31
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	63-68
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	38-40
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	44
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	44; 46-47
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	44

Rúbrica
8X
DSC

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF ;	44
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação ;	44-45
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica – DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	78-80
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	Não consta no SRD; consta no CPRD: processo 53000.073270/2006
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997 ;	Anterior a 1997
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPRD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	Houve resposta juntada a partir da folha nº 62

— Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”:

Brasília,DF, 19 de Janeiro de 2011.


Anderson Zanati Dultra
Analista Técnico-Administrativo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Perfil das Empresas - RADIO CENTRAL LTDA

CNPJ: 92158526000112

Presidente:

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS - CENTRO

E-mail:

Capital Social: 1.000,00

Reserva de Capital:

Total: 1.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
131.705.460-15	CARLOS DOMINGOS PICCOLI	0	0,00
359.839.490-04	EDUARDO DE ARAUJO CORBELLINI	250	250,00
504.375.000-63	VERA LUCIA RACHELLE COLOMBO	372	372,00
767.164.570-20	FABIO PICCOLI RAMOS	378	378,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
131.705.460-15	CARLOS DOMINGOS PICCOLI	GERENTE E ADMINISTRADOR	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar Imprimir Exportar Excel

PESQ: 28/05/2008

OFICIO:

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS
Município: Farroupilha
Freqüência: 94,5 MHz
Classe: A1
Canal: 233

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO CENTRAL LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 9629416
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 03030157806
CNPJ: 92.158.526/0001-12
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento: 01/01/1997

 Dados do Plano Básico Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 92158526000112**Razão Social:** RADIO CENTRAL LTDA**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 95180000
Número: 651
Município: Farroupilha
Telefone: 54 2683999

Logradouro: RUA JULIO DE CASTILHOS
Complemento:
Distrito: **SubDistrito:**

UF: RS**Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 95180000
Número: .
Município: Farroupilha
Telefone:

Logradouro: RUA JULIO DE CASTILHO, 651, SALA 801
Complemento:
Distrito: Farroupilha

Bairro: CENTRO**UF:** RS**SubDistrito:****Fax:** **E-mail:** **Nome Fantasia****Nome Fantasia**

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 10263**Data Publicação**

23/09/1988

Contrato/Convênio:**SCRAD Técnico:** 010262**Data Limite**
Instalação: 12/03/2005**Número do Processo:** **Fistel:** 03030157806 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato **Tipo do documento** **Órgão** **Data Ato** **Data DOU****Razão****Natureza**



370	Portaria	MC	22/09/1988	23/09/1988	Outorga	Jur.
43055	ATO	ER	10/03/2004	12/03/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RÁDIO CENTRAL LTDA - CNPJ/CPF(92.158.526/0001-12)

Município/UF: FARROUPILHA/RS

Indicativo: ZYD677

Situação: Entidade não possui débitos

Canal PB: 233

Classe PB: A1

Características de Operação

Classe: A2

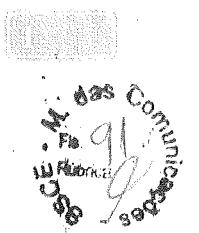
Canal: 233-94.50 MHz

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X

Tela Inicial

Imprimir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA



INFORMAÇÃO Nº 29 /COREV/GTPO/SCE/2011

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE
OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Rádio Central LTDA

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em FM

LOCALIDADE: Farroupilha/RS

PERÍODO: 23/09/1998 – 23/09/2008; 23/09/2008 – 23/09/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.022377/2008 apenso ao 53790.000806/1998

DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 28/05/2008 (PEDIDO TEMPESTIVO)

DATAS DE VENCIMENTO DA OUTORGA: 23/09/1998; 23/09/2008

ATOS DA OUTORGA: Portaria nº 370 de 22/09/1988 (folha 81)

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA: Não Houve.

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

(X)Sim. Transferência Indireta. Processo nº 53000.073270/2006 (ver folhas 82-83)

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.



2

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.		03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).		03; 41
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).		05
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).		04
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).		07-26
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.		27-28; 76
7- (X)Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (X) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.		69-75 Laudo Próprio com Declaração de Conformidade
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.		77
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.		06
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.		30
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.		50
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.		33
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.		32
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.		31
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.		63-68
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.		38-40



17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	44
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	44; 46-47
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	44
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	44
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	44-45

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	78-80										
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não consta.										
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Anterior a 1997										
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	Folha 84										
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Adriana Reginatto Corbelini</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Eduardo de Araújo Corbellini</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Vera Lúcia Rachelle Colombo</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Fábio Piccoli Ramos</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Adriana Reginatto Corbelini	Brasileira	Eduardo de Araújo Corbellini	Brasileira	Vera Lúcia Rachelle Colombo	Brasileira	Fábio Piccoli Ramos	Brasileira	
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>										
Adriana Reginatto Corbelini	Brasileira										
Eduardo de Araújo Corbellini	Brasileira										
Vera Lúcia Rachelle Colombo	Brasileira										
Fábio Piccoli Ramos	Brasileira										



27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Carlos Domingos Piccoli		Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Carlos Domingos Piccoli		Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Carlos Domingos Piccoli		Brasileira

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

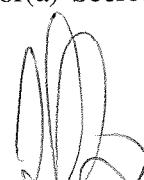
Brasília, 21 de Janeiro de 2011.


ANDERSON ZANATI DULTRA
Analista Técnico-Administrativo


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

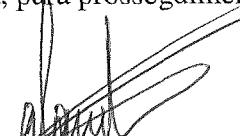
Conferido.

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 21/01/2011.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 26/01/2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das
Comunicações
95
v
00
sagacidade

PARECER Nº 0146 - 1.13 /2011/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSOS nº 53790.000806/1998 e nº 53000.022377/2008

INTERESSADO : Rádio Central Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à Rádio Central Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Tratam-se de processos administrativos de interesse da Rádio Central Ltda., referentes à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, relativa aos decênios de 1998 a 2008 e 2008 a 2018.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do Serviço foi conferida pela Portaria nº 370, de 22 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União no dia 23 subsequente.

3. Em relação ao decênio de 1998 a 2008, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo relativo ao novo decênio foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os

pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 29/COREV/GTPO/SCE-MC (fls. 91/94).

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

10. O requerimento formulado em relação ao novo decênio foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

11. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 91/94).

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fls. 80, demonstra que foram instaurados em face da entidade os seguintes processos administrativos de apuração de infração: processo nº 53000.006363/2004; processo

nº 53000.000972/2003; processo nº 53000.002208/2003; processo nº 53000.002209/2003; processo nº 53790.001052/2002; processo nº 53790.001053/2002; processo nº 53000.002183/2003 e processo nº 53000.006166/2004. No entanto, conforme consta de fls. 78/79, todos os processos já foram arquivados, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 44;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fl. 44;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 44; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 44,

14. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – 2 registros, conforme extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 84;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Eduardo de Araújo Corbelini, Fábio Piccoli Ramos, Vera Lúcia Rachelle Colombo e Adriana Reginatto Corbelini, todos brasileiros natos (fls. 38/40); e
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é responsável pela gestão das atividades, pela área editorial, bem como, pela direção da programação, o Sr. Carlos Domingos Piccoli, brasileiro nato (fls. 44/45).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

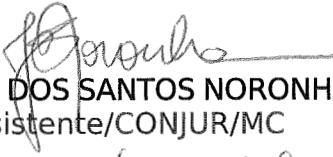
IV- CONCLUSÃO

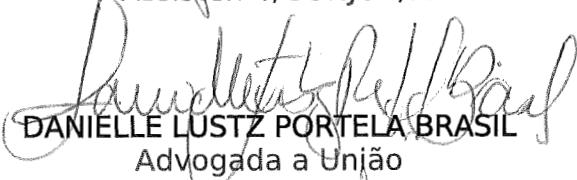
16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências de sua alçada.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 23 de setembro de 2008 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

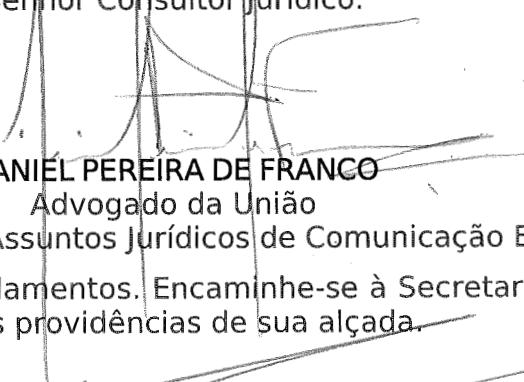
Brasília, 15 de fevereiro de 2011.


JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente/CONJUR/MC


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 28/02/2011.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências de sua alçada.
Em 15/03/2011.


RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 1234/2011-CGLO/SSCE/DEAA/CGOU-MC

Brasília, 03 de junho de 2011.

Ao Representante Legal da
RÁDIO CENTRAL LTDA.
Rua Julio de Castilhos nº 651 - Centro
Farroupilha - RS
CEP.: 95.180-000

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processos nº 53000.022377/2008 e 53790.000806/1998

Prezado Senhor (a),

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011, da RÁDIO CENTRAL LTDA, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no telefone **(61) 3441-9555**, com a devida confirmação de recebimento pelo número **(61) 3441-9500**, para que o referido ato seja publicado no Diário Oficial da União.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/06/2011 16:26:10**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcão**Ofício:** 1629402**Data prevista de publicação:** 06/06/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
3852185	RENOVAR-PORT.131-11-RÁDIO CENTRAL LTDA.rtf	7,00	
	Total da matéria	7,00	R\$ 212,59
	TOTAL DO OFICIO	7,00	R\$ 212,59

[Imprimir Boleto](#)

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01629.402213 1 49970000021259

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001629402
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 13/06/2011	Valor documento	212,59
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

RÁDIO CENTRAL LTDA
 Rua Julio de Castilho nº 651 - Centro
 Farroupilha, RS - CEP: 95.180-000

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1629402 enviado em 03/06/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01629.402213 1 49970000021259

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento	Vencimento 13/06/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional	Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 03/06/2011	No documento 4
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Espécie doc. ND
Carleira 18 / 124	Aceite N
Quantidade 0001	Data process. 03/06/2011
Valor Documento 212,59	Nosso número 00000000001629402
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.	(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Referente a publicação do ofício 1629402 enviado em 03/06/2011

Sacado

RÁDIO CENTRAL LTDA
 Rua Julio de Castilho nº 651 - Centro
 Farroupilha, RS - CEP: 95.180-000

Sacador/Avalista

Cód. baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Continuar](#)

RETIFICAÇÃO

DOU DE: 13/06/2011
Página: 64 Seção 1
ANOTADO POR: Noelis

PORTARIA Nº 131 , DE 24 DE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no DOU em
<u>10/06/2011</u>
Seção <u>1</u> Página <u>62</u>
Rubrica /
MATO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.022377/2008 e 53790.000806/1998, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de setembro de 2008, a permissão outorgada à RÁDIO CENTRAL LTDA, pela Portaria nº 370, de 22 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.022377/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO CENTRAL LTDA**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de setembro de 2008.
2. A outorga foi deferida pela Portaria nº 370, de 22 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 1988.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanham o ato o Processo de nº 53790.000806/1998, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 23 de setembro de 1998 a 23 de setembro de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto 88.066/93.
6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



**GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO
E CONTROLE DE INSUMOS, MEDICAMENTOS
E PRODUTOS**

RETIFICAÇÃO

No DOU nº. 110, de 09/06/2011, Seção 1, pág. 132, do Processo 25351-038889/2005-68- AIS 568/05 - CFIMP/ANVISA, da empresa BIO BRASIL LIMPEZA BIOLÓGICA LTDA-, onde se lê: "Penalidade de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Leia-se: "Penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)".

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTRARIA N° 263, DE 10 DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 343/GM/MS, de 07 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 120, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 2.860/GM/MS, de 26 de novembro de 2008, que estabelece recursos financeiros, a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o custeio da Terapia Nutricional;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Saúde do Ceará e aprovação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Estado, por meio da Resolução nº. 02, de 31 de janeiro de 2011; e

Considerando a avaliação da Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada - Coordenação-Geral da Média e Alta Complexidade, resolve:

Art. 1º - Habilitar o estabelecimento a seguir descrito, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Enteral/Parenteral:

Nome Fantasia/Razão Social/Município	CNES	CNPJ
ICC Instituto do Câncer do Ceará - Fortaleza/CE	2723220	07.265.515/0001-62

Art. 2º - O custeio do impuesto financeiro gerado por esta habilitação deverá onerar o teto do Estado e/ou Município de acordo com o vínculo da unidade e modalidade da gestão, considerando a Portaria nº 2.860/GM/MS, de 26 de novembro de 2008, que estabelece recursos aos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a área de Terapia Nutricional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTRARIA N° 264, DE 10 DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 2873/GM/MS, de 19 de novembro de 2009, que redefine, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a prestação de Procedimentos exclusivo do Projeto Olhar Brasil;

Considerando o Ofício nº 04, de 09 de fevereiro de 2011, da Gerência de Redes Assistenciais de Recife, resolve:

Art. 1º Remanejar recurso financeiro no valor de R\$ 39.209,31 (trinta e nove mil duzentos e nove reais e trinta e um centavos) da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco para a Secretaria Municipal de Saúde de Olinda à execução dos Procedimentos do Projeto Olhar Brasil do Estado de Pernambuco, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento dos recursos, transferidos por meio desta Portaria, não acarretará impacto no limite financeiro global do Estado.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.120.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2011.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO

Município	Valor
Olinda	39.209,31
Gestão Estadual	-39.209,31

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011061300064

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 112, segunda-feira, 13 de junho de 2011

PORTRARIA N° 265, DE 10 DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições:

Considerando a Portaria SAS/MS nº 677, de 09 de dezembro de 2010, que redefine os limites financeiros destinados ao custeio da Terapia Renal Substitutiva - TRS, dos Estados, Distrito Federal e Municípios; e

Considerando o Ofício nº 47 de 10 de maio de 2011, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, resolve:

Art. 1º Remanejar recurso financeiro mensal no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), da Gestão Estadual do Piauí para o Município de Parnaíba, no Estado do Piauí, destinado ao custeio da Terapia Renal Substitutiva.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2011.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTRARIA N° 266, DE 10 DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições:

Considerando a Portaria 1.919/GM/MS, de 15 de julho de 2010, que redefine, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a prestação de Procedimentos Cirúrgicos Electivos; e

Considerando a Deliberação nº 035, de 09 de Maio de 2011, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Espírito Santo, resolve:

Art. 1º Redefinir o limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Electivos do Estado do Espírito Santo, conforme o anexo desta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos mensalmente de acordo com a produção realizada e após a devida identificação destes procedimentos nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares, no período de julho/2010 a junho de 2011.

Art. 3º Instruir que o remanejamento dos recursos transferidos por meio desta não acarretará impacto no limite financeiro global do Estado.

Art. 4º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.120.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2011.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO

Código IBEGE	Município	Valor
3201460	Santa Terezinha	123.740,25
3204555	Santa Maria De Jetibá	35.430,56
320506	Vila N. do Imigrante	77.674,80
320190	Domingos Martins	63.034,30
320040	Anchieta	21.128,62
320245	Ibatiba	21.389,18
320420	Pitimbu	17.974,56
320100	Boa Esperança	13.710,37
320160	Concha da Barra	28.272,87
320305	Jaguaré	24.514,69
320405	Pedro Canário	25.493,37
320060	Aracruz	82.175,13
320313	João Neiva	15.274,52
320320	Linhares	138.577,76
320150	Colatina	221.981,69
320090	Burra S.Francisco	103.164,18
320390	Nova Venécia	57.954,43
320470	São Gabriel da Palha	46.644,00
320140	Castelo	34.691,44
320370	Mimoso do Sul	23.877,87
320380	Imuqui	24.792,23
320203	Vargem Alta	19.461,61
320020	Alegre	32.528,06
320370	Muniz Freire	19.182,81
320480	São José do Calçado	11.447,43
Gestão Municipal		1.288.579,94
Gestão Estadual		2.354.262,47
Total		3.642.842,41

PORTRARIA N° 267, DE 10 DE JUNHO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 969/GM/MS, de 29 de abril de 2011, que redefine os limites financeiros destinados ao custeio da Nefrologia (Terapia Renal Substitutiva - TRS), dos Estados, Distrito Federal e Municípios; e

Considerando o Ofício nº 266 de 11 de maio de 2011, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º - Redefinir o limite financeiro mensal, destinado ao custeio da Nefrologia, dos Municípios no Estado do Rio de Janeiro, conforme quadro abaixo:

Documento assinado

digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município

Limite mensal(R\$)

Limite anual(R\$)

Município	Limite mensal(R\$)	Limite anual(R\$)
Angela dos Reis	318.394,27	3.820.731,24
Barra do Piraí	426.582,33	5.118.987,96
Barra Mansa	31.930,00	383.160,00
Belford Roxo	981.473,36	11.777.680,32
Campus de Guayacazes	890.859,90	10.690.318,80
Duque de Caxias	1.080.758,71	12.969.104,52
Itaboraí	405.424,18	4.865.090,16
Itaperuna	380.307,14	4.563.685,68
Magé	345.736,43	4.148.837,16
Niterói	268.549,05	3.222.588,60
Niterói	813.161,83	9.757.941,96
Nova Friburgo	229.449,42	2.753.393,04
Nova Iguaçu	762.336,71	9.148.040,52
Paracambi	151.796,38	1.821.556,56
Petrópolis	349.252,89	4.191.034,68
Resende	109.126,71	1.309.520,52
Rio Bonito	316.407,40	3.796.888,80
Rio de Janeiro	6.913.664,87	82.963.978,44
São Gonçalo	1.360.595,26	16.327.143,12
São João de Meriti	379.701,73	4.556.420,76
Teresópolis	180.127,93	2.161.535,16
Três Rios	359.207,57	4.310.490,84
Valença	200.489,59	2.405.875,08
Vassouras	79.479,81	953.757,72
Volta Redonda	276.765,30	3.321.183,60
Total Pma Municipal	17.611.578,77	211.338.945,24
Gestão Estadual	1.343.872,30	16.126.467,60
Total do Estado	18.955.451,07	227.465.412,84

Art. 2º - Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto financeiro para o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, financeiros a partir da competência abril de 2011.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTRARIA N° 208, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no artigo 96 item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027869/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar, realização de transferência indireta da permissão outorgada à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOVA FRONTEIRA LTDA., para execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Presidente Medici, foi conferida pela Portaria nº 197, de 5 de agosto de 1988, publicada no diário Oficial da União no dia 8 de agosto de 1988 e do Município de Jaru foi conferida pela Portaria nº 240, de 22 de agosto de 1988, publicada no diário Oficial da União do dia 23 de agosto de 1988, Estado de Rondônia, mediante a cessão de cotas representativas do capital social para novos cotistas, que passariam a deter o mundo da sociedade, conforme previsto no artigo 8º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da entidade ficarão alterados conforme consta nesta Portaria.

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na repartição competente, para aprovação desse Ministério.

Art. 4º Determinar que, após a aprovação dos atos por este Ministério, se proceda à devida comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011, publicada no DOU do dia 10 subsequente, Seção 1, pág. 62, referente aos Procs. nº 5300.022377/2008 e 53790.000806/1998, onde se lê: "Publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 1998.", leia-se: "Publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 1988".

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO N.º 1418 2011/ CGLO/ DEOC/ SCE/ MC.

Ref. Processos nºs 53000.022377/2008 e 53790.000806/1998

Entidade: RÁDIO CENTRAL LTDA

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à **Radio Central Ltda**, explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, foi renovada por meio da Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2011 e retificada em 13 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 13 de junho de 2011

VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Serviço de
Documentação
e Arquivo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

10

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 1234/2011-CORAT/CGLO/DEOC/SCE-MC

Ao representante legal da Rádio Central Ltda.

Rua Julio DE Castilho nº 651 - Centro

CEP: 95.180-000 Farroupilha - RS

Proc.: 53.000.022377/2008 E 53790.000806/1998

Pagamento de taxa de publicação renovação de outorga

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

8/6/11



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Julio Antonio Profilo

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Julio Antonio Profilo

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm